

TOMADA DE PREÇOS

Nº 004-2021

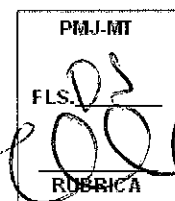
TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM,
PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO,
SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM TRECHO NA
AVENIDA BAURU RUA IIERE, ITARARÉ E
ITANHAÉM NO BAIRRO MODULO 06,
CONTRATO DE REPASSE
889298/2019/MDR/CAIXA E RECURSOS
PROPRIOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA,
ESTADO DE MATO GROSSO.

PASTA 01/ 2



MUNICÍPIO DE JUÍNA

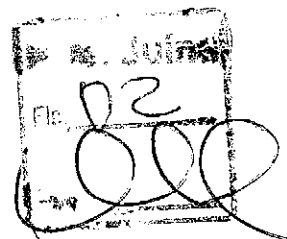
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	109/2021
INICIADO EM:	05/04/2021
CHECK - LIST	
<u>Objeto:</u> TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM TRECHO NA AVENIDA BAURU RUA IIERE, ITARARÉ E ITANHAÉM NO BAIRRO MODULO 06, CONTRATO DE REPASSE 889298/2019/MDR/CAIXA E RECURSOS PROPRIOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.	
1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Projeto Técnico	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 042/2021.

Designa os servidores que mencionam para constituir a Comissão Permanente de licitação – CPL, exercício 2021, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art.83 inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, exercício de 2021, no período de 04/01/2021 a 31/12/2021, que passa a ter a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
Dayana Karina Arantes	Presidente
Jose Carlos Divino	Vice-Presidente
Clarice Olivo	Membro
Rosangela Leidentz	Membro
Wellton Corneta Zulim	Membro
Agnaído Araujo dos Santos	Membro
Yoana Lays Beserra da Luz	Membro
Rosicléia Rodrigues dos Santos	Membro
Simoni Pereira França	Membro
Debora Sanches	Membro
Luciene Pereira Sotero	Membro

Art. 2º - Fica Designado o Vice-Presidente Como Substituto do Presidente, nos casos de suspeição e impedimentos legais temporários e ocasionais, bem como nas viagens e ausências, férias, licença e afastamentos previstos e autorizados em Lei, no âmbito do Poder Executivo de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Os integrantes da Comissão ora constituída deverão desempenhar as atribuições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e na Legislação pertinente em vigor, com suas alterações posteriores.

Art. 4º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-Mato Grosso, 04 de janeiro de 2021

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

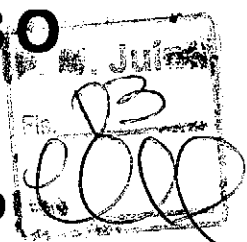
REGISTRADO E PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



CI n.º 061/2020/SEPLAN/CONV

Juína-MT, 19 de março de 2021.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ao Setor de Licitação

Venho através desta, requerer a abertura de procedimento licitatório, conforme especificações contidas abaixo:

Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Obras **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE UNIVERSAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, AV. BAURU, RUA IERE, RUA ITARARÉ E RUA ITANHAÉM DO BAIRRO MÓDULO VI, no município de JUÍNA-MT**, procedente de Contrato de Repasse N°889298/2019/MDR/CAIXA e Fonte de Recursos DE CONTRAPARTIDA do Estado de Mato Grosso alocados na Secretaria Estadual de infraestrutura.

O município de Juína-MT é **INTERVENIENTE/EXECUTOR NESTE PROCESSO DE CONVÊNIO.**

Todas as informações pertinentes ao Termo Citado e Projetos estarão disponíveis via sistema, conforme as anteriores.

Segue abaixo a origem de Recursos a serem utilizados;

- Repasse da concedente/ MDR: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).
- Recursos de Contrapartida INICIAL DA PROPOSTA/SINFRA/MT: R\$50.000,00 (cinquenta mil)
- A diferença financeira gerada após a licitação para este contrato será de Recursos Próprios do município de Juína-MT.

Sem mais, agradecemos a atenção dispensada a este setor.

Maria Angela Cezimbra

Adm. Convênios e Congêneres

Portaria 246/2021

Ofício nº:

A

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
GIGOV

, 26 de outubro de 2020

Assunto: Solicitação de autorização de desbloqueio de recursos - Medição nº 1
REF: Contrato de Repasse - Operação nº: 889298/2019

Programa: PLANEJAMENTO URBANO
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Proponente /
Tomador: ESTADO DE MATO GROSSO

Senhor Gerente

1. Vimos pelo presente, solicitar à Caixa Econômica Federal autorização para desbloqueio da parcela de recursos relativa ao Contrato de Repasse em referência, conforme valores abaixo discriminados e, para tanto, anexamos a documentação necessária ao pleito.

	Valores Vigentes do TC/CR	Evolução da 1ª Medição	Valores Medidos Acumulados
Repasse:	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contrapartida Financeira:	R\$ 134.177,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Investimento:	R\$ 634.177,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Execução Física:	-	0,00%	0,00%

2. Informamos também a manutenção da Placa de Obra em local visível e de acordo com padrão estabelecido pela Presidência da República, constante do Manual Visual de Placas e Adesivos de Obra.

Atenciosamente,

0

ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto: Relação de Fornecedores - Medição nº 1
REF: Contrato de Repasse - Operação nº: 889298/2019

Programa: PLANEJAMENTO URBANO
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Proponente /
Tomador: ESTADO DE MATO GROSSO

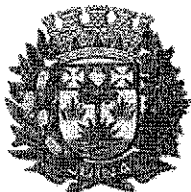
1. Informamos abaixo a relação de fornecedores para a Solicitação de Recursos referenciada:

CTEF:	Nome do Fornecedor:	CNPJ / CPF:	Valor (R\$):
-------	---------------------	-------------	--------------

[illegible]

Atenciosamente,

0
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

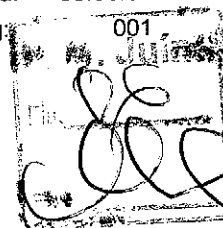
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 19/03/2021

Hora: 06:58:51

Pág: 001



Solicitação 313/2021 - Atendida

Solicitada em 19/03/2021

Deferida em 19/03/2021

Requerente 38290 - JONATAS PLINIO COSTA
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Local 1804 - PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS
Utilização TOMADA DE PRECO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTACAO ASFALTICA, DRENAGEM, PAVIMENTACAO DE PASSEIO PUBLICO, SINALIZACAO VIARIA EM TRECHO NA AVENIDA BAURU RUA IIERE, ITARARE E ITANHAEM NO BAIRRO MODULO 06, CONTRATO DE REPASSE 889298/
Dotação 2150 - 08.190.26.451.0027.1804.449051000000 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
76496		PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGEM PASSEIO PUBLICO COM ACESSIBILIDADE UNIVERSAL VIARIA	OBRAS E I	1,0000			1,0000
002 476497		PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGEM PASSEIO PUBLICO COM ACESSIBILIDADE UNIVERSAL VIARIA (RECURSO PROPRIO)	OBRAS E I	1,0000			1,0000
Totais				2,0000			2,0000
Total Geral das Dotações							

JONATAS PLINIO COSTA

000000



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

PIPLAN

Relatório do PTA

*Exercício igual a 2021
Código do PAOE igual a 3117

Subação/entrega: 9 - Pavimentação Asfáltica em diversas vias do município de Juína-MT - LICITAR OBRA					
Responsável: Keith Regina Prado Dos Santos			Prazo 01/01/2021 até 31/12/2021		500.060,00
Unid. Gestora: 0001 - Geral		Unidade Setorial de Planejamento: 001 - Geral		Produto da Subação: 0215 - Obra executada	Unidade de Medida: 21 - Metro quadrado (m2)
Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega		Quantidade
	0100	5105150	Juína		7.115,00
Detalhamento do produto: Pavimentação Asfáltica em diversas vias do município de Juína-MT - com extensão de 7.115,00 m2					

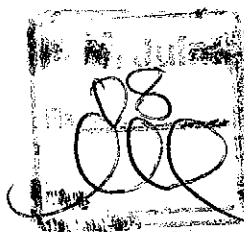
Etapas:	1 - Atualizar Cronograma				0,00
Responsável:	Túlio Favalessa da Silva			Prazo: 01/01/2021 até 31/12/2021	

Região de Planejamento:		-					
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0.0.00.00.000					0,00	0,00	0,00

Etapas:	2 - Fiscalizar Obras				500.060,00
Responsável:	Túlio Favalessa da Silva			Prazo: 01/01/2021 até 31/12/2021	

Região de Planejamento:			0100 - REGIÃO I - NOROESTE I				
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.4.42.51.006	193	OD	Pavimentação Urbana	Metro quadrado (m2)	4 091,00	110,00	450.010,00
4.4.42.51.006	196	OD	Pavimentação Urbana	Metro quadrado (m2)	455,00	110,00	50.050,00

Handwritten signature and stamp



fechar X

Loading Image...

Usuário: ANA ANGELA CEZIMBRA MACHADO

CPF:867.41-04

19/03/2021 09:49-n/a Sair do Sistema

Cadastro
Programas
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
TCE
Verificação de Regularidade

[Principal](#)[Consultar Convênio](#)[Notas de Empenho](#)

Notas de Empenho

53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Convênio 889298/2019

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Recuperação](#)[Execução Conveniente](#)[DH](#)[OPs/OBs](#)[Ajustes do PT](#)[Prorroga de Offício](#)[TAs](#)[Apostilamentos](#)

Dados do Empenho

Número da Minuta
201900002559

Número do Empenho

2019NE802836

G Emitente
175004

Data de Emissão

02/12/2019

Tipo do Empenho
Global

Situação do Empenho

Enviado

Valor Original do Empenho
R\$ 500.000,00

Descrição
Pavimentação Urbana em Juína.

Caracteres restantes: 468

Favorecido
03.507.415/0022-79 - ESTADO DE MATO GROSSO

Amparo Legal
104 - Não se aplica

Célula Orçamentária

Esfera Orçamentária
1

Fonte de Recurso

0188000000

Natureza Despesa
443042

UG Responsável

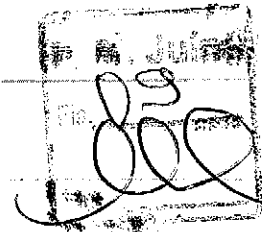
0

Plano Interno

MDR0000EIND

PTRES

161613



Passivo Anterior

Há Passivo Anterior?

Não

Listagem de Itens do Empenho

Subelemento

Descrição do Item

19

Pavimentação Urbana em Juína.

[Detalhar Item](#)[Histórico](#)[Voltar](#)

Participantes				
Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	9696	MUNICIPIO DE JUINA	15.359.201/0001-57	000.000.000-00

Total de Participantes: 1

Itens									
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total	
476496	PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGEM PASSEIO PUBLICO COM ACESS	OBRAS E I	1,00000	51	91	10	500.000,00	500.000,00	
476497	PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGEM PASSEIO PUBLICO COM ACESS	OBRAS E I	1,00000	51	91	10	134.177,20	134.177,20	

Total de Itens: 2

Propostas								
Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
476496	500.000,00V							
476497	134.177,20V							
Total	634.177,20							

E - Empate
P - Perdedor
V - Vencedor

Usuário: DAVID.SILVA



Estado do Mato Grosso

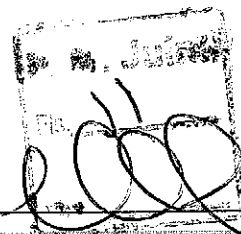
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 236/2021

Exmo. Prefeito Municipal Sr. PAULO AUGUSTO VERONESE, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

TOMADA DE PRECO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM TRECHO NA AVENIDA BAURU RUA IIERE, ITARARE E ITANHAEM NO BAIRRO MÓDULO 06, CONTRATO DE REPASSE 889298/.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und. Med.
1	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE UNIVERSAL VIÁRIA	476496	1,00	OBRAS E I
2	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE UNIVERSAL VIÁRIA (RECURSO PRÓPRIO)	476497	1,00	OBRAS E I

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 25 de Março de 2021.



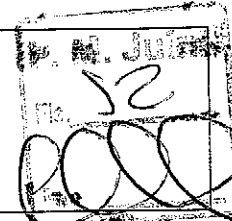
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

Balizamento: 2155

Pedido: 236 - TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

CNPJ: 000.000.000/0000.00

CEP: 00000000

Endereço:

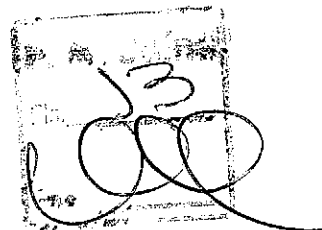
Órgão/Unid: 08.190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Local: 1804 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Dotação: 2150 - 08.190.26.451.0027.1804.449051000000 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
476496	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE UNIVERSAL VIARIA	OBRAS E I	1,0000	R\$500.000,00	R\$500.000,00
476497	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE UNIVERSAL VIARIA (RECURSO PRÓPRIO)	OBRAS E I	1,0000	R\$134.177,20	R\$134.177,20

Total da(s) Dotação(ões):	R\$634.177,20
Total do Local:	R\$634.177,20
Total do Órgão/Unid.:	R\$634.177,20
Total do Fornecedor:	R\$634.177,20
Total do Pedido:	R\$634.177,20
Total Balizamento:	R\$634.177,20
Total Geral:	R\$634.177,20

**CONTRATO DE REPASSE Nº 889298/2019/MDR/CAIXA**

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL,
REPRESENTADO(A) PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) SETPU -
SECRET DE ESTADO DE TRANSP E
PAVIMENT URBANA-MT, OBJETIVANDO
A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO
PLANEJAMENTO URBANO.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Desenvolvimento Regional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, com sede em BRASÍLIA, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por UBIRATAN ALVES DE FREITAS, CPF nº 168.562.361-15, residente e domiciliado(a) em Avenida Rubens de Mendonça, 2300, 10º andar, Bosque da Saúde, conforme , doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – SETPU - SECRET DE ESTADO DE TRANSP E PAVIMENT URBANA-MT, inscrito no CNPJ-MF sob o 03.507.415/0022-79, neste ato representado pelo respectivo Secretário, Senhor MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA, CPF nº

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

1

161.913.661-91, residente e domiciliado(a) em RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES - 503 - BAIRRO GOIABEIRAS - CUIABA/MT - 78045-790, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
pavimentação urbana em Juína.

II - MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
Juína - MT.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse - Condições Gerais.

IV - CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

Documentação: Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/10/2020.

Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2020.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Nota de Empenho nº 2019NE802836, emitida em 02/12/2019, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 1545120541D730051.

Natureza da Despesa: 443042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0016, conta nº 006.00647593-7.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 03/12/2019.

Término da Vigência Contratual: 3 de Dezembro de 2022.

Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

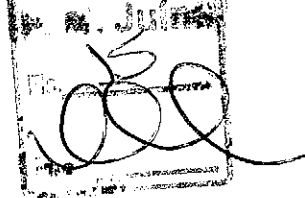
Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

**VII - FORO**

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: RUA J - CENTRO POLITICO E ADM - S/Nº - BAIRRO CPA - CEP 78049-906 - Cuiabá - MT.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Avenida Rubens de Mendonça, 2300, 10º andar, Bosque da Saúde.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: julianooliveira@sinfra.mt.gov.br;
keithprado@sinfra.mt.gov.br;

arcleidyperreira@ciudades.mt.gov.br;

deborarosa@sinfra.mt.gov.br; convenios@ciudades.mt.gov.br.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovcb@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

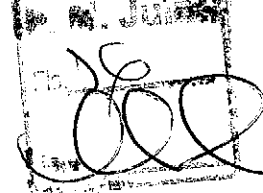
2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

**2.1 – DA CONTRATANTE**

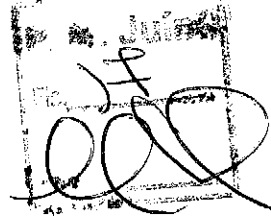
- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;

SAC CAIXA: 0800-726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

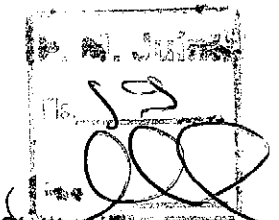
- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função,

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;

- XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXII. Registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;
- XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



13. 20

- XXXI. Publicar, em conformidade com a legislação vigente, o extrato do primeiro ou único edital de licitação em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
 - b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIII. Registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- XXXIX. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XL. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

- XLII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIV. Aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;
- XLVI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLVII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLVIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLIX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XLX. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;
- L. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LI. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LII. Apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- LIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LIV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;
- LV. Transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
- LVI. Apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operação seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
- LVII. Estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
- LVIII. Estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;
- LIX. Garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

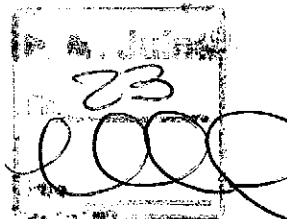
3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

I – A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II – A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

24
000

- III – A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
- IV – O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V – A conformidade financeira.

5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I – Para instrumentos enquadrados nos:

- a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
- b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:

- a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
- b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

III – Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

li

25
2000

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 - A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

- I - Emissão da autorização para início do objeto;
- II - Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
- III - Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- IV - Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
- V - Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.7.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 - A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 - O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 - Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

I - deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

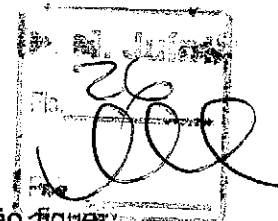
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

13
1



II - poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - A destinação do recurso;
- II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2402

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Descrição	Custo Unitário – Nível I
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	R\$ 4.500,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 726 7474

caixa.gov.br

32
32

Descrição	Custo Unitário – Nível I
Alteração de cronograma	R\$ 1.700,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00
Ajustes no projeto	R\$ 0,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00
Inclusão de meta	R\$ 0,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em [https://www.planejamento.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/credenciamento/18 lici cred01 termo-unico-de-credenciamento arg-06.pdf](https://www.planejamento.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/credenciamento/18%20lici%20cred01%20termo-unico-de-credenciamento%20arg-06.pdf).

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros,

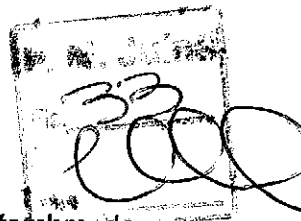
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

20
hi



observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

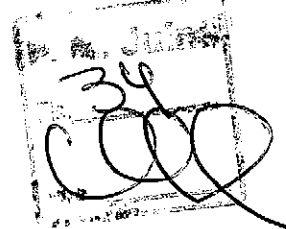
- I - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
- III - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- V – Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

21



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR**

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

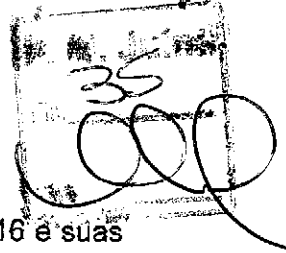
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

22



Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

- III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
- XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.
- XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

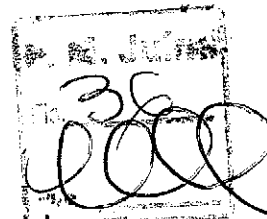
20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no SICONV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Cuiabá _____, 03 de Dezembro de 2019
Local/Data

Assinatura da CONTRATANTE

Nome: UBIRATAN ALVES DE FREITAS

CPF: 168.562.361-15

Assinatura do CONTRATADO

Nome: MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

CPF: 161.913.661-91

Testemunhas

Nome: HELENA MARLI APPIO
CPF: 461.487.010/49

Nome: Lidianne Azeiteiro Silva
CPF: 000.066.271-12
RG 1.285.159-0 SSP/MT

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE
Nº 889298/2019/MDR/CAIXA, QUE ENTRE SI
FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO
DO(A) MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) SINFRA, NA
FORMA ABAIXO:**

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério do Desenvolvimento Regional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e SINFRA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.415/0022-79, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 889298/2019/MDR/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a inclusão como UNIDADE EXECUTORA do Município de Juína e do Interveniente Anuente ESTADO DE MATO GROSSO no contrato de repasse nº 889298/2019/MDR/CAIXA de 03/12/2019 realizado segundo os termos do programa de Planejamento Urbano que passa(m) a ter a seguinte redação:

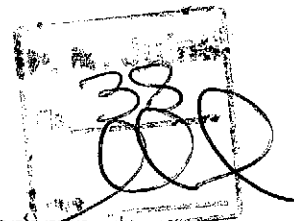
"SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Desenvolvimento Regional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, com sede em Brasília, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por UBIRATAN ALVES DE FREITAS, CPF nº 168.562.361-15, residente e domiciliado(a) em Avenida

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Rubens de Mendonça, 2300, 10º andar, Bosque da Saúde, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – SINFRA – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.507.415/0022-79, neste ato representado pelo respectivo secretário, Sr(a) MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA, portador(a) do RG 007317 SSP/MT e CPF nº 161.913.661-91, residente e domiciliado(a) à RUA J QUADRA 01 CENTO POLÍTICO E ADMI-LT 05-BAIRRO CPA, CUIABA-MT, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

III - INTERVENIENTE ANUENTE – ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.507.415/0001-44, neste ato representado pelo respectivo governador, neste ato representado pelo respectivo prefeito, Sr(a) MAURO MENDES FERREIRA, portador(a) do RG nº 1426803 SSP/GO e CPF nº 304.362.301-00, residente e domiciliado(a) Palácio Paiaçuás - Rua Des. Carlos Avalone, s/n - Centro Político Administrativo | CEP: 78049-903 | Cuiabá - MT, doravante denominado(a) simplesmente INTERVENIENTE ANUENTE.

IV– UNIDADE EXECUTORA – Município de JUÍNA - inscrito no CNPJ-MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado pelo respectivo PREFEITO, neste ato representado pelo respectivo prefeito, Sr. PAULO AUGUSTO VERONESE portador(a) do RG nº 1700259415 - CREA PR e CPF nº 927.601.121-87 residente e domiciliado(a) CHACARA 112E, S/N - ZONA RURAL, JUÍNA-MT. CEP: 78320-000. doravante denominado(a) simplesmente UNIDADE EXECUTORA.

CONDIÇÕES GERAIS:

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

Recursos do Repasse da União R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Conta convênio vinculada ao CONTRATADO: 0016.006.0647593-7

Conta corrente vinculada da UNIDADE EXECUTORA: 3435.006.071029-9

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

DO CONTRATADO:

- Responsabilizar-se pelo acompanhamento, fiscalização e prestação de contas quando o objeto do instrumento recair sobre UNIDADE EXECUTORA específica;
- Responderem solidariamente pela execução do objeto na relação estabelecida, o CONTRATADO E A UNIDADE EXECUTORA.

DA UNIDADE EXECUTORA:

- A UNIDADE EXECUTORA deve atender a todos os dispositivos aplicáveis ao Contrato de Repasse.

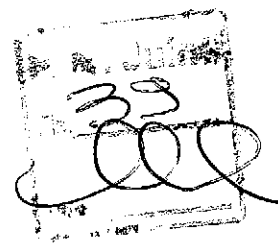
DO INTERVENIENTE ANUENTE:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



- O INTERVENIENTE ANUENTE participa do contrato para apenas para manifestar consentimento."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Assinatura, sob carimbo, do
CONTRATANTE

Nome: UBIRATAN ALVES DE FREITAS
CPF: 168.562.361-15

MARCELO DE
OLIVEIRA E
SILVA:16191366191

Assinado de forma digital por
MARCELO DE OLIVEIRA E
SILVA:16191366191
Dados: 2021.03.05 13:36:17 -04'00'

Assinatura do CONTRATADO

Nome: MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
CPF: 161.913.661-91

MAURO MENDES
FERREIRA:304362
30100

Assinado de forma digital por
MAURO MENDES
FERREIRA:30436230100
Dados: 2021.03.05 15:14:17
-04'00'

Assinatura, sob carimbo, da UNIDADE
EXECUTORA

Nome: PAULO AUGUSTO VERONESE
CPF: 927.601.121-87

Assinatura do INTERVENIENTE
ANUENTE

Nome: MAURO MENDES FERREIRA
CPF: 304.362.301-00

LIDIANNE AKERLEY
SILVA:00086627112

Assinado de forma digital por
LIDIANNE AKERLEY
SILVA:00086627112
Dados: 2021.03.04 17:53:02 -04'00'

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Termo Aditivo em Conformidade)
Nome: LIDIANNE AKERLEY SILVA
CPF: 000.866.271-12

40
R. 000

e **exito**
assessoria
projetando resultados

Não autorizado
pelo Caixa

Valor de R\$ 500.000,00
Contratado R\$ 50.000,00

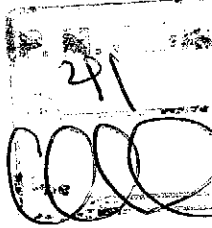
500.000,00



Município de
Juína
Gestão 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

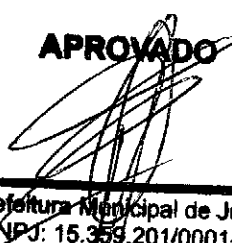


PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA

VIAS: AV. BAURU, RUA IERE, RUA ITACARÉ E RUA ITANHAEM
EXTENSÃO: 754,58 m

VOLUME 1 – RELATÓRIO DE PROJETO

APROVADO



Prefeitura Municipal de Juína
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Peterson Felber
Registro Nacional 1202638872
Eng. Civil

MAIO/2020



Município de
Juína
Gestão 2017/2020

42
0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA

VIAS: AV. BAURU, RUA IERE, RUA ITACARÉ E RUA ITANHAEM
EXTENSÃO: 754,58 m

VOLUME 1 – RELATÓRIO DE PROJETO

ELABORAÇÃO: ÊXITO ASSESSORIA.
RESP. TÉCNICOS: Eng. Jonny Willian J. Rocha – RN 120823434-0
Eng. Rafael Nicodemos Bruzzon – RN 121366604-0

MAIO/2020

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	2
2.	MAPA DE SITUAÇÃO	4
3.	ESTUDOS	6
3.1	ESTUDOS GEOTÉCNICOS	7
3.2	ESTUDO DE TRÁFEGO	12
4.	PROJETOS	14
4.1	PROJETO GEOMÉTRICO	15
4.2	PROJETO DE TERRAPLANAGEM	18
4.2.1	NOTA DE SERVIÇO	20
4.2.2	CÁLCULO DE VOLUME	24
4.3	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	28
4.4	PROJETO DE DRENAGEM	31
4.5	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	45
4.6	PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES	49
5.	MEMORIAL DESCRITIVO	52
6.	CÓPIA DAS ART'S	60
7.	DECLARAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	65
8.	TERMO DE ENCERRAMENTO	70
9.	ANEXO I – DECLARAÇÕES TOMADOR	72
10.	ANEXO II – LICENÇAS AMBIENTAIS	74

1. APRESENTAÇÃO

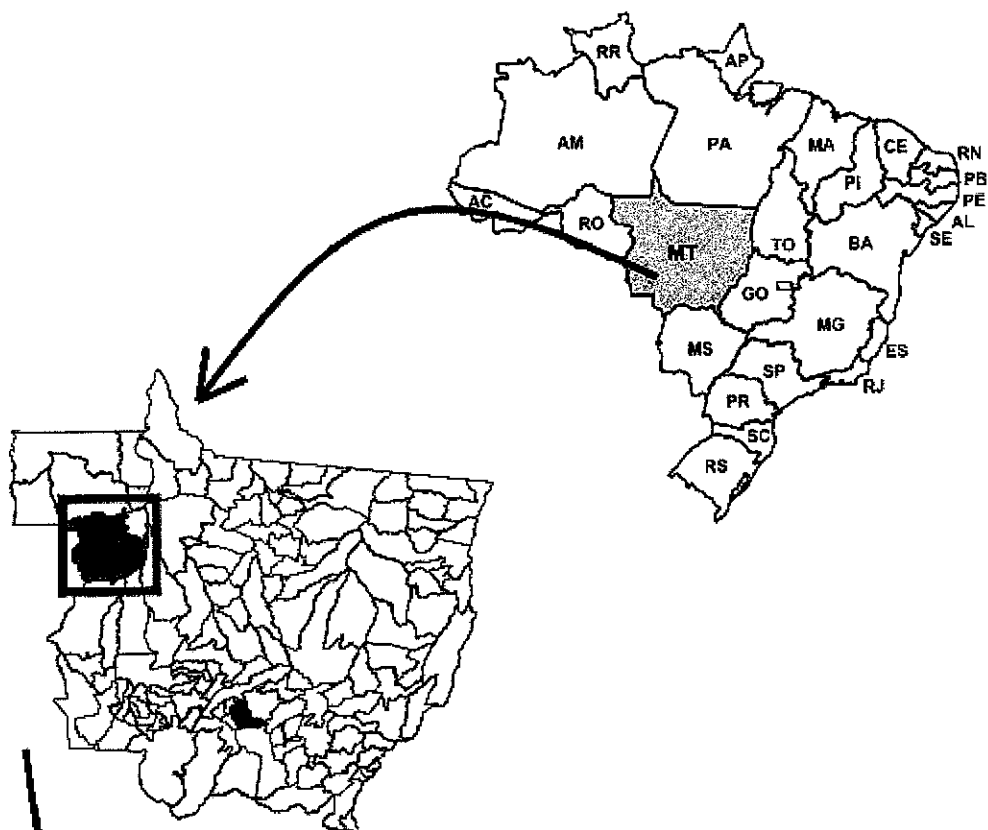
A **ÉXITO ASSESSORIA** apresenta o **VOLUME 1 – RELATÓRIO DO PROJETO** referente a *Projeto de Engenharia de Pavimentação Urbana em Juína*, Vias: Rua Iere, Rua Itanhaem, Rua Itararé e Avenida Bauru, com Extensão de 754,58 m.

O presente volume corresponde ao **VOLUME 01 – RELATÓRIO DO PROJETO**.

2. MAPA DE SITUAÇÃO

47

MAPA DE SITUAÇÃO



LEGENDA:

- Município de Junia
- Município de Cuiabá
- Via Projetada
- MT-170



3. ESTUDOS

3.1 ESTUDOS GEOTÉCNICOS

INTRODUÇÃO

O Estudo Geotécnico é realizado conforme a Instrução de Serviço – IS – 206 – Estudos Geotécnicos, do DNIT, com o objetivo de definir e especificar os serviços constantes do Estudo Geotécnico dos Projetos de Engenharia Rodoviária. E foram realizados para fornecer subsídios ao projeto de terraplenagem, pavimentação e ambiental, através das características físicas e mecânicas dos materiais "in natura" a serem utilizados na execução da obra.

O presente relatório apresenta a sistemática usada no estudo geotécnico.

METODOLOGIA

Para os Estudos Geotécnicos foram adotados os seguintes procedimentos, após a definição do traçado da rodovia:

- Estudo do Subleito
- Estudo de ocorrência para a pavimentação

ESTUDO DO SUB-LEITO

O estudo do subleito iniciou-se logo após a definição da diretriz de projeto através de sondagem e coleta do solo com profundidade variável em função do greide.

O material coletado nas sondagens é submetido aos seguintes ensaios, conforme especificações apresentadas pelo DNIT:

- Análise granulométrica por peneiramento simples;
- Análise granulométrica por sedimentação em amostras representativas dos grupos de solos existentes com características geológico-geotécnicas similares;
- Limite de liquidez;
- Limite de plasticidade;
- Ensaios de compactação;
- Ensaios de ISC;

ESTUDO DE OCORRÊNCIA PARA A PAVIMENTAÇÃO

Com base em inspeções locais, a consultora realizou estudos de ocorrência de materiais ao longo do trecho para a utilização no projeto de pavimentação.

a) Jazidas

Nos estudos de jazidas para o projeto de pavimentação, as amostras coletadas foram submetidas aos seguintes ensaios:

- Granulometria;
- Compactação;
- Índices Físicos;
- ISC;
- Densidade "in situ".

RESULTADOS OBTIDOS

A seguir são apresentados os ensaios do subleito e da jazida, lembrando que os mesmos foram fornecidos pela prefeitura.



52
0000
20.5.19.17

MUNICÍPIO: JUÍNA		CAMADA: SUBLEITO		QUADRO RESUMO DOS RESULTADOS DOS ENSAIOS											
LOCAL: VIAS URBANAS		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA		VIA		AV. BAURU		RUA IERE		RUA ITARARÉ		RUA ITANHAE M		AV. BAURU	
						0,40		0,40		0,40		0,40		0,50	
						1,00		1,00		1,00		1,00		1,00	
				GRANULOMETRIA % PASSANDO		PENEIRAS		2"		100,0		100,0		100,0	
								1"		100,0		100,0		100,0	
								3/8"		99,7		91,8		98,1	
								Nº 4		97,7		78,9		91,3	
								Nº 10		82,1		67,5		79,0	
								Nº 40		61,4		52,5		65,4	
								Nº 200		51,7		44,4		56,9	
				ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA		LL		20,0		45,3		38,0		40,4	
						IP		4,6		16,5		10,7		16,5	
				EQUIVALENTE DE AREIA											
				IG				3		4		5		1	
				CLASSIF H R B				A-4		A-7-6		A-6		A-2-7	
				FAIXA A A S H O											
		GRAU DE COMPACTAÇÃO		UMID. NAT.											
				DENS. "IN SITU"											
				GRAU COMP											
		ENSAIOS COMPACTAÇÃO E ISC (C B R)		ENERGIA DE COMPACTAÇÃO		NORMAL		NORMAL		NORMAL		NORMAL		NORMAL	
				UMIDADE ÓTIMA		19,4		18,6		16,9		11,4		16,9	
				M.E.A.S. MÁXIMA		1,626		1,650		1,730		1,906		1,603	
		CP Nº 02		UMID.		17,0		16,0		14,2		9,7		15,0	
				M.E.A.S.		1,573		1,574		1,675		1,883		1,550	
				EXP.		1,26		1,72		1,26		1,51		0,22	
				ISC		7,4		5,2		9,9		5,6		4,8	
		CP Nº 03		UMID.		19,3		18,0		16,3		11,6		17,0	
				M.E.A.S.		1,635		1,653		1,730		1,908		1,616	
				EXP.		1,27		1,27		0,57		0,83		0,12	
				ISC		10,0		11,8		12,8		7,4		7,0	
		CP Nº 04		UMID.		21,6		20,1		18,5		13,5		18,8	
				M.E.A.S.		1,602		1,616		1,721		1,857		1,577	
				EXP.		0,61		0,62		0,30		0,48		0,03	
				ISC		3,0		4,4		6,5		2,3		2,8	
				EXPANSÃO		0,95		1,04		0,59		1,00		0,13	
				ISC ADOTADO		9,9		11,1		12,0		7,5		7,1	
				IS (IG)											
				IS (FINAL)											



53
COCC

ENSAIO GEOTÉCNICO EM SOLO

JAZIDA / SUB BASE E BASE				COORDENADAS				S W		11° 23' 31" 58° 49' 15"	
OBRA : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TRECHO : JAZIDA QUADRO RESUMOS DE SEGMENTO : TODOS RESULTADOS DE ENSAIO : JUINA / IFMT	ESTACA		Jazida - 1 / Caminho Vicinal Local / Juina L. D.								
	FURO		1	2	3	4	5	6	7		
	POSICÃO										
	PROFUNDIDADE		0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3		
			1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60		
	GRANULOMETRIA PENEIRAS	2"									
		1 1/2"									
		1"			100			100			
		3/4"	99,2	98,5	97,7	100,0	95,7	98,0	98,6		
		3/8"	93,3	92,5	93,8	92,3	91,5	94,2	92,8		
		Nº 4	69,9	72,7	71,2	72,0	72,7	71,2	70,4		
		Nº 10	40,2	43,6	40,9	40,4	42m8	40,9	40,5		
		Nº 40	96,9	95,9	93,8	96,7	96,1	94,3	97,1		
		Nº 200	12,8	15,0	13,8	12,0	14,6	14,1	13,2		
		Nº 270									
	ÍNDICE FÍSICO	L. L.	24,8	24,6	24,7	24,9	24,6	24,5	24,8		
		I. P.	5,5	5,7	5,6	5,4	5,7	5,6	5,5		
	EQUIVALENTE DE AREIA										
	I. G.										
	CLASSIF. H.B.R.		A1-B	A1-B	A1-B	A1-B	A1-B	A1-B	A1-B		
	CLASSIF. S.U.C.S.										
	FAIXA										
	COMPACTAÇÃO	UMID.									
		DENS.									
		% COMP.									
ENSAIO DE COMPACTAÇÃO E ÍNDICE SUPORT GRAU DE	ENERGIA DE COMPACTAÇÃO		Normal			Normal			Normal		
	UMIDADE OTIMA		8,1	8,3	8,2	8,1	8,3	8,2	8,1		
	DENS. MÁXIMA		2090	2083	2089	2089	2090	2089	2090		
	C.P. Nº 1	UMID.	10,1	6,4	8,2	10,1	6,4	8,2	10,1		
		DENS.	2038	1961	2032	2038	1961	2032	2038		
		EXP.	0,07	0,03	0,05	0,07	0,03	0,05	0,07		
	C.P. Nº 2	I.S.C	65,8	68,4	68,5	63,5	68,9	69	65,4		
		UMID.	8,1	8,4	8,2	8,1	8,4	8,2	8,1		
		DENS.	2090	2083	2086	2090	2083	2086	2090		
	C.P. Nº 3	EXP.	0,04	0,03	0,04	0,04	0,03	0,04	0,04		
		I.S.C	82,3	82,4	83	83,2	82,4	83	83,2		
		UMID.	6,1	10,4	8,6	6,1	10,4	8,6	6,1		
	C.P. Nº 4	DENS.	1954	2032	2083	1954	2032	2083	1954		
		EXP.	0,01	0,06	0,03	0,01	0,06	0,03	0,01		
		I.S.C	73,6	71,8	78,5	73,6	75,2	78,5	73,6		
	EXPANSÃO		0,01	0,03	0,02	0,01	0,03	0,02	0,01		
	(I.S.C. ADOPTADO)		(80,56)	(80,86)	(83,30)	(80,10)	(80,10)	(83,50)	(80,70)		

3.2 ESTUDO DE TRÁFEGO

INTRODUÇÃO

O objetivo deste ESTUDO DE TRÁFEGO é a determinação do número N - número equivalente de operações do eixo simples padrão de 82 kN, durante o período de projeto (10 anos).

A insuficiência de dados estatísticos sobre o tráfego existente no trecho em estudo, bem como de dados de contagem classificatória do tráfego local, que permitissem a avaliação, com confiança, do tráfego futuro, conduziu ao emprego das Instruções de Projeto adotado pela Prefeitura Municipal de São Paulo, a IP-04 Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis para o Tráfego Leve e Médio e o IP-05 Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis para o Tráfego Meio Pesado, Pesado, Muito Pesado e Faixa Exclusiva de Ônibus, no qual o tráfego é determinado pela sua função predominante, conforme o quadro abaixo.

VALORES DE "N" TABELADOS POR TIPO DE VIA

Função Predominante da Via	Tipo de Tráfego Previsto	Período de Projeto (anos)	Volume Inicial na Faixa mais carregada (Vo)		Faixa para "N"	"N" Característico
			Veículos Leves	Caminhão ou Ônibus		
Via Local	Leve	10	100 a 400	4 a 20	2,70x104 a 1,40x105	1,0x105
Via Local e coletora secundária	Médio	10	401 a 1.500	21 a 100	1,40x105 a 6,80x105	5,0x105
	Meio Pesado	10	401 a 1.500	21 a 100	1,40x106 a 3,10x106	2,0x106
	Pesado	12	5.001 a 10.000	301 a 1.000	1,0x107 a 3,30x107	2,0x107
Vias coletoras e estruturais	Muito Pesado	12	>10.000	1.001 a 2.000	3,30x107 a 6,70x107	5,0x107
Faixa Exclusiva de Ônibus	Volume Médio	12	-	<500	3,0x106 a	1,0x107
	Volume Pesado	12	-	>500	5,0x107	5,0x107

Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo

Neste projeto as vias foram classificadas como via local e coletora secundária com $N = 1,0 \times 10^5$.

4. PROJETOS

4.1 PROJETO GEOMÉTRICO

INTRODUÇÃO

O projeto geométrico segue o Manual de Projeto Geométrico de Travessias Urbanas do DNIT - 2010 e tem o objetivo de definir e especificar os serviços constantes do Projeto Geométrico dos Projetos de Engenharia Rodoviária, Projeto Básico e Projeto Executivo.

O Projeto Geométrico foi elaborado a partir dos dados fornecidos pelos estudos topográfico e geotécnico, fazendo-se constar nos desenhos em planta e perfil os elementos necessários à perfeita definição e visualização do trecho. O Projeto Geométrico constará de:

- Projeto em planta;
- Projeto em perfil.

PROJETO EM PLANTA

O projeto em planta foi elaborado na escala $H = 1:1000$ / $V = 1:100$. O eixo de projeto foi estaqueado de 20 em 20 metros, com curvas de nível de metro em metro.

Alguns aspectos foram levados em consideração no projeto do traçado, objetivando a sua fluência e a sua aparência, e foram calculados conforme especificados no Manual de Projeto Geométrico – DNIT – 1999.

No caso de ângulos centrais AC pequenos, iguais ou inferiores a 5° , para evitar a aparência de quebra do alinhamento, os raios deverão ser suficientemente grandes para proporcionar os desenvolvimentos circulares mínimos D, obtidos pela fórmula:

$$D \geq 30 (10 - AC)$$

$$AC \leq 5^\circ \text{ (D em metros, AC em graus)}$$

E não é necessário curva horizontal para $A < 0^\circ 15'$, conforme orientação no “Manual de Projeto Geométrico (DNIT) página 63”.

Na conexão horizontal entre dois trechos em tangente há dois tipos de concordância utilizados nos projetos:

- Curva circular simples, quando os dois trechos em tangentes são ligados por um arco de círculo.
- Curva circular composta, quando os dois trechos em tangentes são conectados por dois ou mais arcos de círculo sucessivamente tangentes girando no mesmo sentido. Normalmente nesse caso são utilizados três arcos em que o primeiro e o terceiro tem raios iguais e o central tem raio inferior.

PROJETO EM PERFIL

Definido o perfil do terreno correspondente à diretriz locada, procede-se com o traçado do greide do pavimento acabado, procurando-se obter a menor movimentação de terra, dentro das características técnicas estabelecidas para o projeto.

No lançamento do greide foi levado em consideração os elementos oriundos dos estudos topográficos e dos reconhecimentos de campo. O greide projetado refere-se às cotas finais de terraplenagem, referenciadas ao eixo da pista. A plataforma terá inclinação transversal de 3% para ambos os lados.

Em perfil, serão indicadas as linhas do terreno e do greide no eixo de projeto.

Serão indicadas, também, as declividades das rampas, o comprimento das projeções horizontais das curvas de concordância vertical, estacas e cotas do PIV de cada curva vertical e o comprimento da flecha.

4.2 PROJETO DE TERRAPLANAGEM



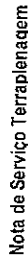
O Projeto de Terraplanagem tem por finalidade criar as condições necessárias ao bom funcionamento da via. A superfície natural deve ser substituída por uma superfície projetada, considerando a segurança, o conforto e o desempenho dos veículos.

Ele é constituído por: determinação dos volumes de terraplanagem, determinação dos locais de empréstimo e bota-fora e apresentação de quadro de distribuição e orientação do movimento de terra.

Foi utilizado como fator de contração aterro / corte o valor de 25%.

Neste projeto foi verificada a necessidade somente do rebaixo da via para a implantação do pavimento e ***este material será utilizado pela prefeitura para manutenção da estrada vicinal.***

4.2.1 NOTA DE SERVIÇO

21

A handwritten signature consisting of the number '63' and the letters 'COO' is written over a rectangular stamp. The stamp contains some illegible text, possibly a date or a reference number.

Nota de Serviço de Terraplenagem

Lado Esquerdo										Lado Direito									
Back Curb					Top. Curb					Flowline, Gutter					ETW				
Abast. (m)	Coef. (m)	Ind. (%)	Abast. (m)	Ind. (%)	Coef. (m)	Ind. (%)	Abast. (m)	Ind. (%)	Coef. (m)	Abast. (m)	Coef. (m)	Ind. (%)	Abast. (m)	Coef. (m)	Ind. (%)	Abast. (m)	Coef. (m)	Ind. (%)	Abast. (m)
-4.002	107.807	0.00	-3.892	107.807	263.79	-3.850	107.807	263.79	-3.850	107.807	263.79	-3.850	107.807	263.79	-3.850	107.807	263.79	-3.850	107.807
-4.002	107.242	0.00	-3.892	107.242	263.79	-3.850	107.242	263.79	-3.850	107.242	263.79	-3.850	107.242	263.79	-3.850	107.242	263.79	-3.850	107.242
-4.002	106.877	0.00	-3.892	106.877	263.79	-3.850	106.877	263.79	-3.850	106.877	263.79	-3.850	106.877	263.79	-3.850	106.877	263.79	-3.850	106.877
-4.002	106.513	0.00	-3.892	106.513	263.79	-3.850	106.513	263.79	-3.850	106.513	263.79	-3.850	106.513	263.79	-3.850	106.513	263.79	-3.850	106.513
-4.002	105.148	0.00	-3.892	105.148	263.79	-3.850	105.148	263.79	-3.850	105.148	263.79	-3.850	105.148	263.79	-3.850	105.148	263.79	-3.850	105.148
-4.002	105.783	0.00	-3.892	105.783	263.79	-3.850	105.783	263.79	-3.850	105.783	263.79	-3.850	105.783	263.79	-3.850	105.783	263.79	-3.850	105.783
-4.002	105.418	0.00	-3.892	105.418	263.79	-3.850	105.418	263.79	-3.850	105.418	263.79	-3.850	105.418	263.79	-3.850	105.418	263.79	-3.850	105.418
-4.002	105.053	0.00	-3.892	105.053	263.79	-3.850	105.053	263.79	-3.850	105.053	263.79	-3.850	105.053	263.79	-3.850	105.053	263.79	-3.850	105.053
-4.002	104.687	0.00	-3.892	104.687	263.79	-3.850	104.687	263.79	-3.850	104.687	263.79	-3.850	104.687	263.79	-3.850	104.687	263.79	-3.850	104.687
-4.002	104.343	0.00	-3.892	104.343	263.79	-3.850	104.343	263.79	-3.850	104.343	263.79	-3.850	104.343	263.79	-3.850	104.343	263.79	-3.850	104.343
-4.002	104.258	0.00	-3.892	104.258	263.79	-3.850	104.258	263.79	-3.850	104.258	263.79	-3.850	104.258	263.79	-3.850	104.258	263.79	-3.850	104.258
-4.002	103.972	0.00	-3.892	103.972	263.79	-3.850	103.972	263.79	-3.850	103.972	263.79	-3.850	103.972	263.79	-3.850	103.972	263.79	-3.850	103.972
-4.002	103.605	0.00	-3.892	103.605	263.79	-3.850	103.605	263.79	-3.850	103.605	263.79	-3.850	103.605	263.79	-3.850	103.605	263.79	-3.850	103.605
-4.002	103.311	0.00	-3.892	103.311	263.79	-3.850	103.311	263.79	-3.850	103.311	263.79	-3.850	103.311	263.79	-3.850	103.311	263.79	-3.850	103.311
-4.002	102.814	0.00	-3.892	102.814	263.79	-3.850	102.814	263.79	-3.850	102.814	263.79	-3.850	102.814	263.79	-3.850	102.814	263.79	-3.850	102.814
-4.002	102.311	0.00	-3.892	102.311	263.79	-3.850	102.311	263.79	-3.850	102.311	263.79	-3.850	102.311	263.79	-3.850	102.311	263.79	-3.850	102.311
-4.002	101.809	0.00	-3.892	101.809	263.79	-3.850	101.809	263.79	-3.850	101.809	263.79	-3.850	101.809	263.79	-3.850	101.809	263.79	-3.850	101.809
-4.002	101.306	0.00	-3.892	101.306	263.79	-3.850	101.306	263.79	-3.850	101.306	263.79	-3.850	101.306	263.79	-3.850	101.306	263.79	-3.850	101.306
-4.002	100.803	0.00	-3.892	100.803	263.79	-3.850	100.803	263.79	-3.850	100.803	263.79	-3.850	100.803	263.79	-3.850	100.803	263.79	-3.850	100.803
-4.002	100.446	0.00	-3.892	100.446	263.79	-3.850	100.446	263.79	-3.850	100.446	263.79	-3.850	100.446	263.79	-3.850	100.446	263.79	-3.850	100.446

Nota de Serviço de Terraplenagem

Lado Esquerdo										Lado Direito									
Back Curb					Top. Curb					Flowline, Gutter					ETW				
Abast. (m)	Coef. (m)	Ind. (%)	Abast. (m)	Ind. (%)	Coef. (m)	Ind. (%)	Abast. (m)	Ind. (%)	Coef. (m)	Abast. (m)	Coef. (m)	Ind. (%)	Abast. (m)	Coef. (m)	Ind. (%)	Abast. (m)	Coef. (m)	Ind. (%)	Abast. (m)
-4.002	99.536	0.00	-3.892	99.536	263.79	-3.850	99.536	263.79	-3.850	99.536	263.79	-3.850	99.536	263.79	-3.850	99.536	263.79	-3.850	99.536
-4.002	98.853	0.00	-3.892	98.853	263.79	-3.850	98.853	263.79	-3.850	98.853	263.79	-3.850	98.853	263.79	-3.850	98.853	263.79	-3.850	98.853
-4.002	98.170	0.00	-3.892	98.170	263.79	-3.850	98.170	263.79	-3.850	98.170	263.79	-3.850	98.170	263.79	-3.850	98.170	263.79	-3.850	98.170
-4.002	97.487	0.00	-3.892	97.487	263.79	-3.850	97.487	263.79	-3.850	97.487	263.79	-3.850	97.487	263.79	-3.850	97.487	263.79	-3.850	97.487
-4.002	96.804	0.00	-3.892	96.804	263.79	-3.850	96.804	263.79	-3.850	96.804	263.79	-3.850	96.804	263.79	-3.850	96.804	263.79	-3.850	96.804
-4.002	96.121	0.00	-3.892	96.121	263.79	-3.850	96.121	263.79	-3.850	96.121	263.79	-3.850	96.121	263.79	-3.850	96.121	263.79	-3.850	96.121
-4.002	95.778	0.00	-3.892	95.778	263.79	-3.850	95.778	263.79	-3.850	95.778	263.79	-3.850	95.778	263.79	-3.850	95.778	263.79	-3.850	95.778

Nota de Serviço de Terraplenagem
RUA ITAPARÉ

RUA ITARARE																															
Lado Esquerdo										Lado Direito																					
Back, Curb					Flowline, Gutter					ETW					ETW					Flowline, Gutter					Top, Curb					Back, Curb	
Abast. (m)	Incl. (%)	Ind. (%)	Abast. (m)	Incl. (%)	Abast. (m)	Incl. (%)	Abast. (m)	Incl. (%)	Abast. (m)	Incl. (%)	Abast. (m)	Incl. (%)	Abast. (m)	Incl. (%)	Abast. (m)	Incl. (%)	Abast. (m)	Incl. (%)	Abast. (m)	Incl. (%)	Abast. (m)	Incl. (%)	Abast. (m)	Incl. (%)	Abast. (m)	Incl. (%)	Abast. (m)	Incl. (%)			
-4.002	106.919	0.00	-3.892	106.919	263.79	-3.850	106.809	-6.00	-3.550	106.827	-3.00	3.650	106.827	-3.00	3.650	106.809	-6.00	3.892	106.919	263.79	4.002	106.919	0.00	106.919	0.00	106.919	0.00	106.919	0.00		
-4.002	106.601	0.00	-3.892	106.601	263.79	-3.850	106.491	-6.00	-3.550	106.509	-3.00	3.650	106.509	-3.00	3.650	106.491	-6.00	3.892	106.601	263.79	4.002	106.601	0.00	106.601	0.00	106.601	0.00	106.601	0.00		
-4.002	106.547	0.00	-3.892	106.547	263.79	-3.850	106.437	-6.00	-3.550	106.455	-3.00	3.650	106.455	-3.00	3.650	106.437	-6.00	3.892	106.547	263.79	4.002	106.547	0.00	106.547	0.00	106.547	0.00	106.547	0.00		
-4.002	106.283	0.00	-3.892	106.283	263.79	-3.850	106.173	-6.00	-3.550	106.191	-3.00	3.650	106.191	-3.00	3.650	106.173	-6.00	3.892	106.283	263.79	4.002	106.283	0.00	106.283	0.00	106.283	0.00	106.283	0.00		
-4.002	106.248	0.00	-3.892	106.248	263.79	-3.850	106.138	-6.00	-3.550	106.156	-3.00	3.650	106.156	-3.00	3.650	106.138	-6.00	3.892	106.248	263.79	4.002	106.248	0.00	106.248	0.00	106.248	0.00	106.248	0.00		
-4.002	105.965	0.00	-3.892	105.965	263.79	-3.850	105.855	-6.00	-3.550	105.873	-3.00	3.650	105.873	-3.00	3.650	105.855	-6.00	3.892	105.965	263.79	4.002	105.965	0.00	105.965	0.00	105.965	0.00	105.965	0.00		
-4.002	105.949	0.00	-3.892	105.949	263.79	-3.850	105.839	-6.00	-3.550	105.857	-3.00	3.650	105.857	-3.00	3.650	105.839	-6.00	3.892	105.949	263.79	4.002	105.949	0.00	105.949	0.00	105.949	0.00	105.949	0.00		
-4.002	105.646	0.00	-3.892	105.646	263.79	-3.850	105.536	-6.00	-3.550	105.554	-3.00	3.650	105.554	-3.00	3.650	105.536	-6.00	3.892	105.646	263.79	4.002	105.646	0.00	105.646	0.00	105.646	0.00	105.646	0.00		
-4.002	105.330	0.00	-3.892	105.330	263.79	-3.850	105.220	-6.00	-3.550	105.238	-3.00	3.650	105.238	-3.00	3.650	105.220	-6.00	3.892	105.330	263.79	4.002	105.330	0.00	105.330	0.00	105.330	0.00	105.330	0.00		
-4.002	105.009	0.00	-3.892	105.009	263.79	-3.850	104.899	-6.00	-3.550	104.917	-3.00	3.650	104.917	-3.00	3.650	104.899	-6.00	3.892	105.009	263.79	4.002	105.009	0.00	105.009	0.00	105.009	0.00	105.009	0.00		
-4.002	104.659	0.00	-3.892	104.659	263.79	-3.850	104.549	-6.00	-3.550	104.567	-3.00	3.650	104.567	-3.00	3.650	104.549	-6.00	3.892	104.659	263.79	4.002	104.659	0.00	104.659	0.00	104.659	0.00	104.659	0.00		
-4.002	104.273	0.00	-3.892	104.273	263.79	-3.850	104.163	-6.00	-3.550	104.181	-3.00	3.650	104.181	-3.00	3.650	104.163	-6.00	3.892	104.273	263.79	4.002	104.273	0.00	104.273	0.00	104.273	0.00	104.273	0.00		
-4.002	103.850	0.00	-3.892	103.850	263.79	-3.850	103.740	-6.00	-3.550	103.758	-3.00	3.650	103.758	-3.00	3.650	103.740	-6.00	3.892	103.850	263.79	4.002	103.850	0.00	103.850	0.00	103.850	0.00	103.850	0.00		
-4.002	103.382	0.00	-3.892	103.382	263.79	-3.850	103.272	-6.00	-3.550	103.290	-3.00	3.650	103.290	-3.00	3.650	103.272	-6.00	3.892	103.382	263.79	4.002	103.382	0.00	103.382	0.00	103.382	0.00	103.382	0.00		
-4.002	102.897	0.00	-3.892	102.897	263.79	-3.850	102.787	-6.00	-3.550	102.805	-3.00	3.650	102.805	-3.00	3.650	102.787	-6.00	3.892	102.897	263.79	4.002	102.897	0.00	102.897	0.00	102.897	0.00	102.897	0.00		
-4.002	102.365	0.00	-3.892	102.365	263.79	-3.850	102.255	-6.00	-3.550	102.273	-3.00	3.650	102.273	-3.00	3.650	102.255	-6.00	3.892	102.365	263.79	4.002	102.365	0.00	102.365	0.00	102.365	0.00	102.365	0.00		
-4.002	101.900	0.00	-3.892	101.900	263.79	-3.850	101.790	-6.00	-3.550	101.808	-3.00	3.650	101.808	-3.00	3.650	101.790	-6.00	3.892	101.900	263.79	4.002	101.900	0.00	101.900	0.00	101.900	0.00	101.900	0.00		
-4.002	101.197	0.00	-3.892	101.197	263.79	-3.850	101.087	-6.00	-3.550	101.105	-3.00	3.650	101.105	-3.00	3.650	101.087	-6.00	3.892	101.197	263.79	4.002	101.197	0.00	101.197	0.00	101.197	0.00	101.197	0.00		
-4.002	100.567	0.00	-3.892	100.567	263.79	-3.850	100.457	-6.00	-3.550	100.475	-3.00	3.650	100.475	-3.00	3.650	100.457	-6.00	3.892	100.567	263.79	4.002	100.567	0.00	100.567	0.00	100.567	0.00	100.567	0.00		
-4.002	99.937	0.00	-3.892	99.937	263.79	-3.850	99.827	-6.00	-3.550	99.845	-3.00	3.650	99.845	-3.00	3.650	99.827	-6.00	3.892	99.937	263.79	4.002	99.937	0.00	99.937	0.00	99.937	0.00	99.937	0.00		
-4.002	99.307	0.00	-3.892	99.307	263.79	-3.850	99.197	-6.00	-3.550	99.215	-3.00	3.650	99.215	-3.00	3.650	99.197	-6.00	3.892	99.307	263.79	4.002	99.307	0.00	99.307	0.00	99.307	0.00	99.307	0.00		
-4.002	98.639	0.00	-3.892	98.639	263.79	-3.850	98.529	-6.00	-3.550	98.547	-3.00	3.650	98.547	-3.00	3.650	98.529	-6.00	3.892	98.639	263.79	4.002	98.639	0.00	98.639	0.00	98.639	0.00	98.639	0.00		

4.2.2 CÁLCULO DE VOLUME

Cálculo de Volume						
Aignment: AV. BAURU						
Estaca	Área de Corte (m²)	Volume de Corte (m³)	Área de Aterro (m²)	Volume de Aterro (m³)	Volume Acum. Corte (m³)	Volume Acum. Aterro (m³)
0+000.00	3.70	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0+010.00	4.99	43.43	0.00	0.00	43.43	0.00
0+020.00	4.88	49.33	0.00	0.00	92.76	0.00
0+030.00	3.68	42.78	0.00	0.00	135.54	0.00
0+040.00	3.55	36.12	0.00	0.00	171.66	0.01
0+046.78	3.96	25.46	0.00	0.00	197.12	0.01
0+050.00	4.48	13.57	0.00	0.00	210.69	0.01
0+060.00	5.01	47.52	0.00	0.00	258.22	0.01
0+070.00	4.25	46.34	0.00	0.00	304.56	0.01
0+074.41	3.92	18.01	0.00	0.00	322.57	0.01
0+080.00	3.70	21.29	0.00	0.00	343.85	0.01
0+090.00	3.84	37.73	0.00	0.00	381.58	0.01
0+100.00	3.43	36.39	0.00	0.00	417.97	0.01
0+102.03	3.33	6.87	0.00	0.00	424.83	0.01
0+110.00	3.13	25.72	0.00	0.00	450.56	0.01
0+120.00	2.16	26.43	0.00	0.00	476.98	0.01
0+130.00	1.30	17.29	0.00	0.01	494.27	0.02
0+140.00	3.13	22.16	0.00	0.01	516.44	0.03
0+150.00	4.30	37.19	0.00	0.00	553.63	0.03
0+160.00	2.28	32.91	0.03	0.16	586.54	0.19
0+170.00	0.07	11.75	1.20	6.18	598.30	6.37
0+180.00	0.01	0.41	1.71	14.55	598.71	20.91
0+190.00	0.00	0.06	1.83	17.66	598.77	38.57
0+200.00	0.00	0.01	2.15	19.90	598.79	58.47
0+210.00	0.00	0.00	2.41	22.80	598.79	81.28
0+220.00	0.00	0.00	2.76	25.86	598.79	107.14
0+230.00	0.00	0.00	3.03	28.99	598.79	136.13
0+240.00	0.03	0.17	2.43	27.34	598.96	163.46
0+250.00	0.84	4.38	0.63	15.34	603.34	178.80
0+260.00	2.65	17.47	0.00	3.19	620.82	181.99
0+270.00	3.65	31.53	0.00	0.02	652.34	182.01
0+280.00	3.87	37.60	0.00	0.01	689.94	182.02
0+290.00	3.25	35.57	0.00	0.01	725.52	182.02
0+300.00	2.55	28.99	0.00	0.02	754.51	182.04
0+310.00	1.90	22.26	0.02	0.11	776.77	182.15
0+320.00	2.86	23.78	0.00	0.09	800.55	182.24
0+330.00	3.61	32.34	0.00	0.00	832.89	182.24
0+340.00	3.22	34.13	0.01	0.05	867.02	182.29
0+350.00	3.45	33.34	0.00	0.05	900.36	182.35
0+355.09	3.54	17.80	0.00	0.00	918.16	182.35

Cálculo de Volume						
Aignment: RUA IERE						
Estaca	Área de Corte (m²)	Volume de Corte (m³)	Área de Aterro (m²)	Volume de Aterro (m³)	Volume Acum. Corte (m³)	Volume Acum. Aterro (m³)
0+000.00	4.11	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0+010.00	4.79	44.53	0.00	0.00	44.53	0.00
0+020.00	3.95	43.70	0.00	0.00	88.23	0.00
0+030.00	4.63	42.87	0.00	0.00	131.10	0.00
0+040.00	5.15	48.87	0.00	0.00	179.96	0.00
0+050.00	5.90	55.23	0.00	0.00	235.19	0.00
0+060.00	5.45	56.72	0.00	0.00	291.91	0.00
0+070.00	4.23	48.37	0.00	0.00	340.28	0.00
0+079.65	4.09	40.12	0.00	0.00	380.41	0.00
0+080.00	4.10	1.43	0.00	0.00	381.84	0.00
0+088.03	4.46	34.36	0.00	0.00	416.20	0.00
0+090.00	4.33	8.64	0.00	0.00	424.84	0.00
0+096.41	3.96	26.58	0.00	0.00	451.42	0.00
0+100.00	3.90	14.09	0.00	0.00	465.51	0.00
0+110.00	4.31	41.05	0.00	0.00	506.55	0.00
0+120.00	4.91	48.10	0.00	0.00	552.65	0.00
0+130.00	5.28	50.84	0.00	0.00	603.48	0.00
0+140.00	6.26	57.61	0.00	0.00	661.10	0.00
0+150.00	5.82	60.43	0.00	0.00	721.53	0.00
0+160.00	4.45	51.39	0.00	0.00	772.91	0.00
0+167.11	3.87	29.59	0.00	0.00	802.50	0.00

Cálculo de Volume						
RUA ITANHAEM						
Estaca	Área de Corte (m²)	Volume de Corte (m³)	Área de Aterro (m²)	Volume de Aterro (m³)	Volume Acum. Corte (m³)	Volume Acum. Aterro (m³)
0+000.00	3.78	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0+010.00	4.92	43.50	0.00	0.00	43.50	0.00
0+020.00	4.53	47.27	0.00	0.00	90.77	0.00
0+030.00	4.31	44.20	0.00	0.00	134.97	0.00
0+040.00	3.96	41.35	0.00	0.00	176.32	0.00
0+050.00	4.04	40.00	0.00	0.00	216.32	0.00
0+055.02	5.33	23.52	0.00	0.00	239.84	0.00

Cálculo de Volume						
RUA ITARARE						
Estaca	Área de Corte (m²)	Volume de Corte (m³)	Área de Aterro (m²)	Volume de Aterro (m³)	Volume Acum. Corte (m³)	Volume Acum. Aterro (m³)
0+000.00	3.62	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0+010.00	4.00	38.10	0.00	0.00	38.10	0.00
0+011.70	4.04	6.83	0.00	0.00	44.93	0.00
0+020.00	4.27	34.50	0.00	0.00	79.43	0.00
0+021.11	4.29	4.76	0.00	0.00	84.19	0.00
0+030.00	4.31	38.26	0.00	0.00	122.46	0.00
0+030.52	4.31	2.26	0.00	0.00	124.72	0.00
0+040.00	4.26	40.59	0.00	0.00	165.31	0.00
0+050.00	4.10	41.82	0.00	0.00	207.13	0.00
0+060.00	3.90	40.02	0.00	0.00	247.15	0.00
0+070.00	4.03	39.63	0.00	0.00	286.78	0.00
0+080.00	4.16	40.92	0.00	0.00	327.70	0.00
0+090.00	5.27	47.14	0.00	0.00	374.84	0.00
0+100.00	4.37	48.20	0.00	0.00	423.04	0.00
0+110.00	4.51	44.39	0.00	0.00	467.44	0.00
0+120.00	3.54	40.23	0.00	0.00	507.67	0.00
0+130.00	2.42	29.79	0.00	0.00	537.46	0.00
0+140.00	0.78	16.01	0.08	0.40	553.47	0.40
0+150.00	0.13	4.55	0.45	2.66	558.03	3.06
0+160.00	1.09	6.09	0.00	2.26	564.11	5.32
0+170.00	2.59	18.38	0.00	0.00	582.50	5.32
0+177.42	3.91	24.10	0.00	0.00	606.60	5.32

4.3 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Projeto de Pavimentação foi elaborado conforme o Manual de Pavimentação (2006) – DNIT, para pavimento flexível pelo método do DNER. Dimensionar um pavimento significa determinar as espessuras das camadas e os tipos de materiais a serem utilizados em sua construção, de modo a conceber uma estrutura capaz de suportar um volume de tráfego preestabelecido, nas condições climáticas locais, oferecendo o desempenho desejável para suas funções.

O projeto será apresentado abordando os seguintes tópicos:

- Elementos Básicos;
- Concepção do Projeto de Pavimentação;
- Dimensionamento;
- Seção Transversal.

DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO

O Projeto de Pavimentação foi elaborado conforme o Manual de Pavimentação (2006) – DNIT, para pavimento flexível pelo método do DNER. Dimensionar um pavimento significa determinar as espessuras das camadas e os tipos de materiais a serem utilizados em sua construção, de modo a conceber uma estrutura capaz de suportar um volume de tráfego preestabelecido, nas condições climáticas locais, oferecendo o desempenho desejável para suas funções.

O método adotado no dimensionamento do pavimento foi o método do DNER concebido pelo prof. Murilo Lopes de Souza, conforme é apresentado no Manual de Pavimentação (2006) – DNIT. Definidos os valores estatísticos de CBR do subleito, o dimensionamento será realizado com base no ábaco ou através da expressão obtida pelas curvas de dimensionamento apresentadas no ábaco.

$$Heq = 77,67 \times N^{0,0482} \times CBR^{-0,598}$$

Para as camadas de base e de sub-base, são exigidos no método valores mínimos de CBR, respectivamente, de 60% e 20%, conforme “Manual de Pavimentação (2006) – DNIT. Nesse mesmo manual na página 136 diz que “poderá ser adotado um ISC de 40, quando economicamente justificado, em face a carência de materiais”, com base no exposto e por tratar de uma via com tráfego baixo a jazida poderá ser utilizada. Mas como medida de segurança o projetista recomenda que o material seja retirado nos 6 pontos coletados que possuem CBR superior a 80%”. As equações para a determinação das espessuras da base e sub base são apresentadas a seguir:

$$R_x K_r + B_x K_b \geq H_{20}$$

$$R_x K_r + B_x K_b + h_{20} x K_s \geq H_n$$

$$R_x K_r + B_x K_b + h_{20} x K_s + h_{n x} K_n \geq H_m$$

Onde K_r , K_b , K_s e K_n são os coeficientes de equivalência estrutural dos materiais de revestimento, base, sub base e reforço do subleito, respectivamente. Os valores de espessuras das camadas são, assim, também, respectivamente, R , B , h_{20} e h_n . As espessuras H_{20} , H_n e H_m , respectivamente, espessuras equivalentes sobre a sub base, o reforço do subleito e o sub leito, são determinadas em função do CBR dessas camadas e do número de repetições de carga do eixo equivalente.

Dimensionamento

Fundamentado nos valores obtidos no Estudo de Tráfego ($n^\circ N$) e Estudos Geotécnicos (ISC), aplicamos a sequência de cálculos da metodologia.

$$N_p = 1,00E + 05$$

$$I_{Sp} = 14,27\%$$

Em função do número equivalente "N" obtido, temos a indicação de um tratamento superficial duplo de 2,5 cm, uma vez que temos o parâmetro menor 10^5 .

Se considerássemos como revestimento asfáltico em TSD com 2,5cm de espessura, temos os seguintes coeficientes de equivalência estrutural a serem utilizados nos áculos.

$$\text{Revestimento } (K_r) = 1,20$$

$$\text{Base Estabilizada } (K_b) = 1,00$$

$$\text{Sub-base Estabilizada } (K_s) = 1,00$$

Temos então:

LOCALIZAÇÃO	DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO												
	DADOS DE CÁLCULO								ESPESSURA CALCULADA (cm)		ESPESSURA ADOTADA (cm)		
	N	R	K _r	CBR ₂₀	CBR _n	H ₂₀	H _n	K _B	K _{SB}	Base (B)	Sub Base (SB)	Base (B)	Sub Base (SB)
Vias	1,00E+05	2,50	1,20	20,00	7,50	22,55	40,55	1,00	1,00	19,55	17,99	20,0	20,00

Em consonância com essas considerações, o pavimento indicado possuirá a seguinte composição:

- **Revestimento Asfáltico:** TSD com banho diluído, com 2,5 cm de espessura.
- **Base:** Estabilizada granulométricamente sem mistura, com 20 cm de espessura.
- **Sub-base:** Estabilizada granulométricamente sem mistura, com 20 cm de espessura.

4.4 PROJETO DE DRENAGEM

INTRODUÇÃO

A drenagem urbana compreende o conjunto de todas as medidas a serem tomadas que visem à atenuação dos riscos e dos prejuízos decorrentes de inundações aos quais a sociedade está sujeita. O caminho percorrido pela água da chuva sobre uma superfície pode ser topograficamente bem definido, ou não. Após a implantação de uma cidade, o percurso caótico das enxurradas passa a ser determinado pelo traçado das ruas e acaba se comportando, tanto quantitativa como qualitativamente, de maneira bem diferente de seu comportamento original. As torrentes originadas pela precipitação direta sobre as vias públicas desembocam nas bocas de lobo situadas nas sarjetas. Estas torrentes (somadas à água da rede pública proveniente dos coletores localizados nos pátios e das calhas situadas nos topos das edificações) são escoadas pelas tubulações (CETESB, 1980).

De uma maneira geral, as águas decorrentes da chuva (coletadas nas vias públicas por meio de bocas-de-lobo e descarregadas em condutos subterrâneos) são lançadas em cursos d'água naturais, no oceano, em lagos ou, no caso de solos bastante permeáveis, esparramadas sobre o terreno por onde infiltram no subsolo. A escolha do destino da água pluvial deve ser feita segundo critérios econômicos e também para que não prejudique o local onde receberá a água. De qualquer maneira, é recomendável que o sistema de drenagem seja tal que o percurso da água entre sua origem e seu destino seja o mínimo possível. É conveniente que esta água seja escoada por gravidade (PPOMPEO, 2001).

Água de chuva não coletada ou coletada em más condições de implantação pode gerar alagamentos, prejuízos para a população em geral, tanto para os que residem no local quanto para os que estão apenas de passagem, além de possíveis riscos para a saúde (CETESB, 1980).

GENERALIDADES E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE DRENAGEM ADEQUADA

O presente memorial refere-se ao dimensionamento da rede de drenagem pluvial no trecho a ser asfaltado na Rua Iere, Rua Itarare e Av. Bauru em Juína/MT.

A rede de drenagem foi dimensionada para escoamento em condutos livres, em manilhas de concreto, onde os diâmetros variam de 400mm a 800mm, sendo drenagem profunda na Rua Iere. As outras ruas contarão com drenagem superficial e as águas pluviais seguirão para os pontos mais baixos como já ocorre naturalmente.

DEFINIÇÕES

Estimativas de vazões

Desenvolvido em 1889, o método racional oferece estimativas satisfatórias de descargas de pico em bacias urbanas com áreas próximas de 5 km².

- O pico do deflúvio superficial direto, relativo a um dado ponto de projeto, é função do tempo de concentração respectivo, assim como da intensidade de chuva, cuja duração é suposta como sendo igual ao tempo de concentração em questão;
- As condições de permeabilidade das superfícies permanecem constantes durante a ocorrência da chuva;
- O pico do deflúvio superficial direto ocorre quando toda a área de drenagem, a montante do ponto de projeto, passa a contribuir ao escoamento. A fórmula geral do método racional é $Q = C \cdot i \cdot A / 3,6$; onde Q é a vazão de pico, em [m³/s], i é a intensidade média de precipitação, em [mm/h] sobre a área de drenagem A, em [km²], e C é o coeficiente de deflúvio ou de escoamento superficial (POMPÊO, 2001).

Tempo de Concentração

O tempo de concentração (t_c) é o tempo em minutos que leva uma gota de água teórica para ir do ponto mais afastado da bacia até o ponto de concentração ou seção de controle.

De uma forma simplificada, o tempo de concentração pode ser entendido como a soma de dois tempos: o tempo de entrada (t_e) e o tempo de percurso (t_p). $t_c = t_e + t_p$ O tempo de entrada é o tempo necessário para que a precipitação, que cai sobre a superfície da bacia e escoar superficialmente, atinja um curso d'água definido. Este tempo é função, principalmente, da cobertura da superfície, sua taxa de infiltração e declividade, armazenamento em depressões e comprimento livre do escoamento superficial. O tempo de percurso é o tempo médio de escoamento em cursos d'água definidos, sendo função de suas características hidráulicas (POMPÊO, 2001).

Curvas de Intensidade-Duração-Frequência

O período de retorno, definido como o tempo médio em anos que um evento pode ser igualado ou superado pelo menos uma vez, é importante porque envolve o risco de falha da estrutura hidráulica. No sistema inicial de drenagem (bocas de lobo e pequenas galerias) são usados períodos de retorno de 2 a 5 anos, para galerias de maior porte e pequenos canais são usados

períodos de retorno de 10 anos e, para o sistema de macrodrenagem os períodos de retorno variam entre 20 a 25 anos, adotando-se, em alguns casos, 100 anos (Fugita, 1980).

Quadro 01 - Período de Retorno (Tr).

Tipo de ocupação da área	Período de Retorno (anos)
Áreas residenciais	2
Áreas comerciais	5
Áreas com edifícios públicos	5
Aeroportos	2-5
Áreas comerciais altamente valorizadas e terminais aeroportuários	5-10

Fonte: FUGITA, 1980

Adotou-se para o projeto da drenagem, período de retorno de 10 anos.

Coeficiente de Deflúvio

O parâmetro mais importante e de mais difícil estimativa para aplicação do método racional é o coeficiente de deflúvio, que deve oferecer uma representação dos efeitos da impermeabilização do solo, da retenção superficial, dos retardamentos e da não uniformidade na distribuição espacial e temporal da chuva. Infelizmente, não é possível obter de uma forma determinística o coeficiente de deflúvio a ser utilizado para um projeto. Os valores adotados devem ser escolhidos criteriosamente, a partir de tabelas. O coeficiente de deflúvio deve ser ajustado também em função do período de retorno, para considerar a ocorrência de chuvas com frequência pequena. Para períodos de retorno de 25, 50 e 100 anos, os valores do coeficiente de deflúvio, escolhidos de acordo com a natureza das superfícies, devem ser majorados em 10, 20 e 25 %, respectivamente (FUGITA, 1980). Onde:

Quadro 02 - Valores dos Coeficientes de Deflúvio

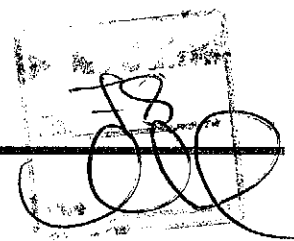
Área comercial	
Central	0,70 a 0,95
Bairros	0,50 a 0,70
Área residencial	
Residências isoladas	0,35 a 0,50
Unidades múltiplas (separadas)	0,40 a 0,60
Unidades múltiplas (conjugadas)	0,60 a 0,75
Lotes com 2000 m ² ou mais	0,30 a 0,45
Área com prédios de apartamentos	0,50 a 0,70
Área industrial	
Indústrias leves	0,50 a 0,80
Indústrias pesadas	0,60 a 0,90
Outros	
Parques, cemitérios	0,10 a 0,25
Playgrounds	0,20 a 0,35
Pátios de estradas de ferro	0,20 a 0,40
Áreas sem melhoramentos	0,10 a 0,30

Fonte: FUGITA, 1980

Quando se utiliza o método racional, a intensidade de precipitação é suposta uniformemente distribuída sobre a área em análise. Obviamente, esta premissa não é verdadeira mas dada a simplicidade do método não haveria forma de considerar a não uniformidade na distribuição espacial da chuva. Assim, alguns autores recomendam que a intensidade de precipitação seja minorada pelo emprego de um coeficiente de distribuição de precipitação, conforme apresentado abaixo:

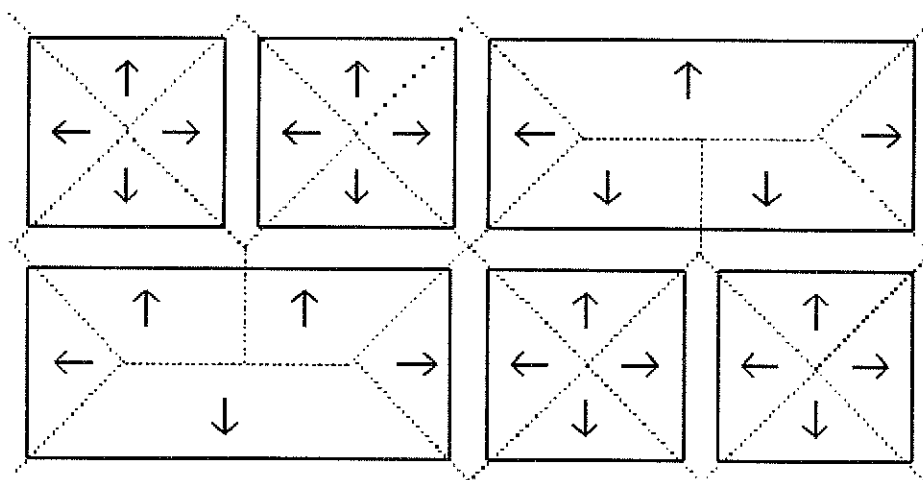
$C_d = A^{(-0.15)}$ onde a área A é dada em hectares. Nesta situação, o coeficiente C_d multiplicará o segundo termo da fórmula racional. Para valores inferiores a 1 hectare, considera-se que a chuva seja uniformemente distribuída sobre a área e, portanto, $C_d = 1$ (Fugita, 1980).

Sendo assim, o coeficiente de deflúvio escolhido foi de 0,8.



Quando se trata de aplicar o método racional a uma seção de um curso d'água em uma bacia, a área de drenagem correspondente a esta seção é a área delimitada pelo divisor topográfico. A microdrenagem é um sistema no qual o escoamento superficial é organizado para dirigir-se por caminhos (sarjetas, bocas de lobo e galerias) pré-definidos. Os divisores de água devem ser traçados ao longo das quadras e podem tornar-se complexos, devido às correções de topografia, cortes e aterros realizados para as edificações. Na maior parte dos casos, as estimativas de vazões são realizadas em cruzamentos de ruas, considerados como pontos de análise da rede de drenagem. Assim, deve ser delimitada a área de contribuição a montante de cada um destes pontos de análise. Para contornar a complexidade da análise, considera-se que cada trecho de sarjeta receba as águas pluviais da quadra adjacente, exceto quando a topografia for muito acentuada, impossibilitando esta hipótese (FUGITA, 1980).

Figura 1. Exemplo de Subdivisão de Quarteirões em Áreas Contribuintes



Composição do sistema de microdrenagem

Os principais elementos do sistema de microdrenagem são os pavimentos das vias públicas, os meios-fios, as sarjetas, as bocas-de-lobo, os poços de visita, as galerias, os condutos forçados, as estações de bombeamento e os sarjetões.

Meios-fios: São constituídos de blocos de concreto ou de pedra, situados entre a via pública e o passeio, com sua face superior nivelada com o passeio, formando uma faixa paralela ao eixo da via pública.

Sarjetas: São as faixas formadas pelo limite da via pública com os meio-fios, formando uma calha que coleta as águas pluviais oriundas da rua.

Bocas-de-lobo: São dispositivos de captação das águas das sarjetas.

Poços de visita: São dispositivos colocados em pontos convenientes do sistema, para permitir sua manutenção.

Galerias: São as canalizações públicas destinadas a escoar as águas pluviais oriundas das ligações privadas e das bocas-de-lobo.

Condutos forçados e estações de bombeamento: Quando não há condições de escoamento por gravidade para a retirada da água de um canal de drenagem para um outro, recorre-se aos condutos forçados e às estações de bombeamento.

Sarjetões: São formados pela própria pavimentação nos cruzamentos das vias públicas, formando calhas que servem para orientar o fluxo das águas que escoam pelas sarjetas (POMPEO, 2001).

No caso desse projeto foram utilizados somente dispositivos de drenagem superficial, que contempla meio-fio, sarjeta e sarjetão.

Concepção do sistema

Traçado da rede

O traçado das galerias deve ser desenvolvido simultaneamente com o projeto das vias públicas e parques, para evitar imposições ao sistema de drenagem que geralmente conduzem a soluções mais onerosas. Deve haver homogeneidade na distribuição das galerias para que o sistema possa proporcionar condições adequadas de drenagem a todas as áreas da bacia.

Bocas-de-lobo

A localização das bocas-de-lobo deve respeitar o critério de eficiência na condução das vazões superficiais para as galerias. É necessário colocar bocas-de-lobo nos pontos mais baixos do sistema, com vistas a impedir alagamentos e águas paradas em zonas mortas. Não se recomenda colocar bocas-de-lobo nas esquinas, pois os pedestres teriam de saltar a torrente em um trecho de descarga superficial máxima para atravessar a rua, além de ser um ponto onde duas torrentes convergentes se encontram. As melhores localizações das bocas-de-lobo são em pontos um pouco a montante das esquinas. A primeira boca de lobo do sistema de drenagem deve ser colocada no ponto em que a vazão que escoar pela sarjeta torna-se superior à capacidade admissível naquele trecho de sarjeta.

A primeira boca de lobo do sistema de drenagem deve ser colocada no ponto em que a vazão que escoar pela sarjeta torna-se superior à capacidade admissível naquele trecho de sarjeta. Neste ponto, a sarjeta não é capaz de conter o escoamento superficial sem ocorrência

80
000

de transbordamento; assim, é necessário iniciar o sistema de galerias para receber o escoamento. Esta vazão é calculada pelo método racional no ponto imediatamente à montante do trecho de sarjeta. Caso não se disponha de dados sobre a capacidade de escoamento das sarjetas, recomenda-se um máximo espaçamento de 60 m entre as bocas-de-lobo. Ainda assim, em qualquer ponto de entrada na galeria, não é necessário que todo o escoamento superficial seja removido; o dimensionamento do trecho de galeria é realizado apenas com a parcela que efetivamente escoar através dela. A interligação entre as bocas de lobo e o poço de visita ou caixa de passagem é feita com ramais de bocas de lobo cuja declividade mínima deve ser de 1%. As capacidades destes ramais e os diâmetros aconselhados são apresentados no Quadro 03 abaixo.

Quadro 03 – Capacidade dos Ramais de Boca de Lobo

diâmetro [cm]	vazão máxima [l/s]
40	100
50	200
60	300

Fonte: WILKEN (1978)

Poços de visitas

Além de proporcionar acesso aos condutos para sua manutenção, os poços de visita também funcionam como caixas de ligação aos ramais secundários. Portanto, sempre deve haver um poço de visita onde houver mudanças de seção, de declividade ou de direção nas tubulações e nas junções dos troncos aos ramais.

Quando é necessária a construção de bocas-de-lobo intermediárias ou para evitar que mais de quatro tubulações cheguem em um determinado poço de visita, utilizam-se as chamadas caixas de ligação. A diferença entre as caixas de ligação e os poços de visita é que as caixas não são visitáveis.

O afastamento entre poços de visita consecutivos deve ser o máximo possível, por critérios econômicos. O Quadro 04 apresenta o espaçamento máximo recomendado para os poços de visita (Fugita, 1980).

Quadro 04 – Distância máxima entre PVs.

Diâmetro do conduto (cm)	Espaçamento (m)
30	120
50 - 90	150
100 ou mais	180

Dimensionamento do sistema de microdrenagem



O projeto de um sistema de microdrenagem é composto por três conjuntos de cálculos: capacidade admissível das sarjetas, bocas de lobo e sistema de galerias pluviais.

Cálculo das galerias

- As velocidades admissíveis são estabelecidas em função da possibilidade de sedimentação no interior da galeria e em função do material empregado. Para galerias de concreto a faixa admissível de velocidades é entre 0,60 m/s e 5,0 m/s.
- Deve-se adotar condutos de diâmetro mínimo 0,30 m a fim de evitar obstruções. Os diâmetros comerciais mais comuns são 0,40; 0,60; 0,80; 1,00 e 1,20 m. Os trechos de galerias que exijam diâmetros superiores a 1,20 m podem receber galerias em paralelo, ou podem ser substituídos por seções quadradas ou seções retangulares.

A rede de drenagem para o local foi dimensionada para escoamento em condutos livres, em manilhas de concreto, onde os diâmetros variam de 400mm a 800mm.

- Quando houver mudanças de diâmetros, as geratrizes superiores das galerias devem coincidir. Porém, isto não se aplica a junções de ramais secundários que afluem em queda aos poços de visita.
- Nunca se deve diminuir as seções à jusante, pois qualquer detrito que venha a se alojar na tubulação deve ser conduzido até a descarga final.
- Ao se empregar canalizações sem revestimento especial, o recobrimento mínimo deve ser de 0,90 m. Se, por motivos topográficos, houver imposição de um recobrimento menor, as tubulações deverão ser dimensionadas sob o ponto de vista estrutural.
- O coeficiente de rugosidade de Manning deve ser de 0,011 para galerias quadradas ou retangulares executadas in loco; para galerias circulares em concreto, adota-se **$n = 0,013$ (adotado no projeto)**.

Fonte: (Pompêo, 2001).

Condições específicas

Tubos de concreto

Os materiais a serem empregados na construção das caixas, berços, bocas e demais dispositivos de captação e transferências de deflúvios deverão atender às prescrições e exigências previstas pelas normas da ABNT e do DNIT.

Equipamentos

Caminhão basculante e de carroceria fixa; betoneira; motoniveladora; pá carregadeira; rolo compactador metálico; retroescavadeira; guincho; serra elétrica para formas e vibradores e placa.

Execução

Galerias

Constituídos de tubos de concreto atendendo à norma DNIT 023/2004-ES e especificações da NBR 9794/87. Escavações deverão ser executadas de acordo com as cotas e alinhamentos indicados no projeto e com a largura superando o diâmetro da canalização, no mínimo, de 60cm. O fundo das cavas deverá ser compactado mecanicamente.

As juntas dos tubos serão preenchidas com argamassa de cimento e areia traço 1:3, retirando o excesso de dentro da tubulação. O assentamento dos tubos deverá obedecer às cotas e ao alinhamento indicados no projeto. O reaterro deverá ser feito de preferência com o material retirado da própria escavação desde que seja de boa qualidade, sendo compactado manualmente até uma altura de 60cm. Somente depois será permitida compactação mecânica.

Bocas-de-lobo

As bocas-de-lobo, as caixas de visita e saídas e as saídas deverão obedecer às indicações do projeto. As escavações deverão ser feitas de modo a permitir a instalação dos dispositivos previstos, adotando-se uma sobre largura conveniente nas cavas de assentamento. Concluída a escavação e preparada a superfície do fundo será feita a compactação para fundação da boca-de-lobo.

Poços de visita

Os poços de visita deverão ser constituídos de outras partes componentes: a câmara de trabalho, na parte inferior e a chaminé que dá acesso à superfície na parte superior. Os poços de visita serão executados com as dimensões e características de acordo com o projeto.

Lançamento das águas pluviais

O presente memorial refere-se ao dimensionamento da rede de drenagem pluvial no trecho a ser asfaltado na Rua Iere, Rua Itarare, Rua Itanhaem e Av Bauru em Juína/MT.

A rede de drenagem foi dimensionada para escoamento em condutos livres, em manilhas de concreto, onde os diâmetros variam de 400mm a 800mm.

As águas pluviais provenientes do sistema de drenagem da Rua Iere e demais ruas serão lançadas em dissipador de energia DEB 03 e DEB 04.

Parâmetros utilizados

As planilhas contendo o Cálculo estão anexadas ao projeto. A figura abaixo mostra quais são as precipitações na cidade de Juína, de acordo com o tempo de retorno e duração da chuva.

Figura 2. Precipitações máximas

Tabela 53. Precipitação máxima (mm h^{-1}) em Juína, MT, na estação Juína (01158002), para diferentes durações e períodos de retorno. Coordenadas geográficas: $11^{\circ}24'31''\text{S}$, $58^{\circ}43'04''\text{W}$.

N	Média (mm)	Máximo (mm)	Mínimo (mm)	CV (%)	Alfa	Beta	D ⁽¹⁾	d ⁽²⁾
20	92,5	137,4	60,6	22,7	82,64	17,64	0,11	0,31
Duração	Período de retorno (anos)							
	2	3	4	5	10	15	20	50
5 min	128,8	142,5	151,2	157,7	176,9	187,6	195,2	219,0
10 min	102,3	113,1	120,1	125,2	140,4	149,0	155,0	173,9
15 min	88,4	97,8	103,8	108,2	121,4	128,8	134,0	150,3
20 min	76,7	84,9	90,1	93,9	105,3	111,8	116,3	130,4
25 min	68,9	76,3	81,0	84,4	94,7	100,4	104,5	117,2
30 min	63,1	69,8	74,1	77,3	86,7	92,0	95,7	107,3
1 h	42,7	47,2	50,1	52,2	58,6	62,2	64,7	72,5
6 h	12,2	13,5	14,3	14,9	16,7	17,8	18,5	20,7
8 h	9,9	11,0	11,6	12,1	13,6	14,4	15,0	16,8
10 h	8,3	9,2	9,8	10,2	11,4	12,1	12,6	14,2
12 h	7,2	8,0	8,4	8,8	9,9	10,5	10,9	12,2
24 h	4,2	4,7	5,0	5,2	5,8	6,2	6,4	7,2

⁽¹⁾ Valores de máxima divergência do Teste Kolmogorov-Smirnov. ⁽²⁾ Nível crítico em 5% de significância.

Fonte: Chuvas intensas no estado de Mato Grosso, Embrapa, 2010

Utilizou-se para o cálculo a precipitação com período de retorno de 10 anos com duração de 10 minutos, sendo assim, $I = 140,4 \text{ mm/h}$.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DAEE / CETESB – Drenagem Urbana, Manual de Projeto, 2 Edição, agosto de 1980, São Paulo

FUGITA, O. (coord.) (1980) - Drenagem Urbana - Manual de Projeto. Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, São Paulo, SP.

WILKEN, P.S. (1978) - Engenharia de Drenagem Superficial. Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, São Paulo, SP.

POMPÊO, C. A. (2001) - Notas de aula em sistemas urbanos de microdrenagem. Florianópolis, SC.

Handwritten signature and initials in the top right corner.

RESULTADOS DOS CÁLCULOS NAS GALERIAS

Grupo	Trecho	Extensão (m)	Vazão (m³/s)	Diâmetro (m)	Declividade	Tirante	Vel. Real (m/s)	Q Seção Plena (m³/s)	V Seção Plena (m/s)	Cota Ter. Montante	Cota Ter. Jusante	Cota Cl Gal. Montante	Cota Cl Gal. Jusante	Prof. Montante	Prof. Jusante	n Manning	Larg. Vela (m)
G1	T6	15	0,313	0,6	0,0053	0,617	1,71	0,455	1,61	98,83	97,15	97,23	97,15	1,60	0,00	0,013	1,20
G2	T7	15	0,351	0,6	0,0067	0,618	1,91	0,51	1,8	95,80	94,10	94,20	94,10	1,60	0,00	0,013	1,20
G3	T8	15	0,083	0,6	0,0066	0,273	1,32	0,469	1,66	95,60	93,90	94,00	93,90	1,60	0,00	0,013	1,20
G4	T1	43	1,000	0,8	0,0144	0,579	3,31	1,595	3,17	107,62	106,50	105,32	104,70	2,30	1,80	0,013	1,40
	T2	43	1,057	0,8	0,0349	0,458	4,71	2,435	4,84	106,50	104,50	104,20	102,70	2,30	1,80	0,013	1,40
	T3	40	1,114	0,8	0,0253	0,52	4,22	2,095	4,17	104,50	103,00	102,20	101,20	2,30	1,80	0,013	1,40
	T4	39	1,167	0,8	0,0369	0,422	5,79	3,086	6,14	103,00	100,75	101,20	98,95	1,80	1,80	0,013	1,40
	T5	23	1,214	0,8	0,0265	0,54	4,38	2,152	4,28	100,75	98,34	98,95	98,34	1,80	0,00	0,013	1,40



86
000

RESULTADOS DOS CÁLCULOS NAS SARJETAS															Condígio
Grupo	Sarjeta	Compr. (m)	Deci. (m/m)	Área Parcial (m²)	Deci- vidade	Coef. Esc.	tc (min)	l (mm/h)	Q mon/jus (m³/s)	Q Engolida (m³/s)	nº Bocas de Lobo	Cap. Por Boca (m³/s)	V mon/jus (m³/s)	y (mon/jus)	
1	S20	175,51	0,047	0,771	0,771	0,56	10	147,42	0	0,0152	0,16	0,04	1,48	0,09	Cap. Sarj. (m³/s) 0,4706
2	S19	175,38	0,05	0,564	0,564	0,56	10	147,42	0	0	4	0,04	0	0	0,4848
3	S17	187,55	0,044	0,868	0,868	0,56	10	147,42	0	0,1282	4	0,04	1,41	0,08	0,4534
4	S18	189,53	0,043	0,737	0,737	0,56	10	147,42	0	0,1517	4	0,04	1,39	0,09	0,4511
5	S10	50,22	0,03	0,03	0,03	0,56	10	147,42	0,0074	0,16	4	0,04	1,41	0,09	0,3771
6	S11	50,2	0,03	0,076	0,03	0,56	10	147,42	0,0069				0,72	0,04	0,77
7	S12	50,28	0,031	0,033	0,076	0,56	10	147,42	0	0,0172	1	0,04	0,78	0,05	0,3734
8	S13	73,39	0,037	0,126	0,033	0,56	10	147,42	0	0,0074	1	0,04	0,73	0,04	0,3817
9	S14	73,31	0,038	0,046	0,126	0,56	10	147,42	0	0,0286	1	0,04	0,89	0,06	0,4165
10	S15	40,05	0,003	0,131	0,048	0,56	10	147,42	0	0,0105	1	0,04	0,8	0,04	0,4092
11	S16	39,89	0,007	0,041	0,131	0,56	10	147,42	0	0,0298	1	0,06	0,33	0,08	0,1136
12	S21	54,94	0,008	0,148	0,041	0,56	10	147,42	0	0,0093	1	0,06	0,38	0,05	0,1783
13	S22	72,9	0,007	0,044	0,148	0,56	10	147,42	0	0,0337	1	0,06	0,51	0,07	0,1917
14	S9	49,63	0,03	0,071	0,044	0,56	10	147,42	0	0,01	1	0,06	0,38	0,05	0,1777
15	S1	42,2	0,027	0,138	0,071	0,56	10	147,42	0,0162				0	0,05	0,3768
	S2	42,2	0,053	0,131	0,138	0,56	10	147,42	0	0,0313	1	0,04	0,89	0,06	0,354
	S3	39,08	0,032	0,118	0,131	0,56	10	147,42	0	0,0288	1	0,04	1,09	0,05	0,4875
	S4	39,08	0,051	0,108	0,118	0,56	10	147,42	0	0,0288	1	0,04	0,87	0,06	0,3907
16	S5	41,84	0,027	0,113	0,108	0,56	10	147,42	0	0,0245	1	0,04	1,04	0,05	0,4903
	S6	41,84	0,053	0,118	0,113	0,56	10	147,42	0	0,0257	1	0,04	0,8	0,06	0,3546
	S7	39,29	0,032	0,117	0,118	0,56	10	147,42	0	0,0287	1	0,04	1,07	0,05	0,5003
	S8	39,3	0,051	0,1	0,117	0,56	10	147,42	0	0,0287	1	0,04	0,87	0,06	0,3896
					0,1	0,56	10	147,42	0	0,0227	1	0,04	1,03	0,05	0,4389
															0,36

4.5 PROJETO DE SINALIZAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Projeto de sinalização é composto pela sinalização vertical, com o uso de placas, e pela sinalização horizontal, através da pintura de faixas, símbolos e letras no revestimento da pista de rolamento. O projeto foi elaborado com base no Manual de Sinalização Rodoviária, publicação IPR-743, 3ª edição, 2010.

A sinalização tem como finalidade informar, regulamentar, advertir, indicar e educar o usuário sobre a utilização da via, tornando-a mais segura ao trânsito.

Neste Projeto a sinalização visou a segurança do trânsito de veículos e pedestres, devido ser uma travessia urbana.

A velocidade diretriz adotada de 40 km/h, foi definida em função das características da rodovia.

SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical será constituída de:

- Sinais de advertência;
- Sinais de regulamentação;
- Sinais de indicativos;

Sinais

São dispositivos de chapas metálicas, com superfície plana com tamanhos, cores e formas apropriadas.

Para facilitar a apresentação do projeto todos os sinais foram codificados. De acordo com esta codificação os sinais são representados por uma letra que indica se ele é de advertência (A), regulamentação (R) ou de informação (I), seguida de um ou mais algarismo que definem o tipo de sinal. Os sinais serão colocados à margem da rodovia, a uma distância mínima de 1,20 m do bordo e fixadas a uma altura de 1,50m em relação a ele.

Materiais Utilizados na Sinalização Vertical

As placas deverão ser de chapa metálica, aço ou alumínio, tratada de acordo com as especificações prescritas pelo DNER no volume "Preparação de Chapas para Pintura de Sinalização de Rodovias".

Os postes de sustentação dos sinais devem ser de madeira de primeira qualidade, tratada com preservativos hidrossolúvel sobre vácuo de alta pressão, devendo ter seção quadrada com 0,07m x 0,07m de lados e 3,00m de comprimento, com cantos chanfrados e pintados com 2 demãos de tinta na cor branca. A parte inferior do poste, fixada no terreno, deve ser impermeabilizada com uma solução de MC.O.

As placas são fixadas na estrutura de madeira, com parafusos zincados de cabeça boleada com fenda de 1 1/2" x 3/16", com porca e arruela.

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A sinalização horizontal da rodovia consiste de:

- Faixas delimitadoras de trânsito;
- Faixas delimitadoras de bordo;
- Faixas de canalização;
- Faixas de retenção – Indicativa de parada.
- Faixas de “Dê a Preferência”.

Faixas delimitadoras do trânsito

São descontínuas e pintadas em segmentos de 2,00m espaçados de 4,00m, na cor amarela, com 0,10m de largura e se localizarão nos eixos das faixas de tráfego.

Faixas delimitadoras de bordo

São faixas contínuas, na cor branca pintadas com 0,10m de largura e 0,15m de afastamento dos bordos do pavimento.

Faixas de Canalização

Essas faixas serão colocadas nos locais onde houver necessidade de se fazer canalização do tráfego, como nos locais das interseções.

Faixas de Retenção – Indicativa de Parada

São faixas cheias, de cor branca, perpendiculares ao eixo da pista, com largura variável entre 0,30m a 0,60m, sendo a largura adotada de 0,30.

A faixa de retenção é empregada em conjunto com a palavra “PARE” no pavimento e o sinal de regulamentação R.L.

Materiais a serem empregados na sinalização horizontal

Tintas: misturas, geralmente líquidas, onde estão associados um componente sólido (o pigmento e respectivo dispersor) e um veículo líquido, que podem ser aplicados a frio ou a quente.

Termoplásticos: misturas, sólidas, onde estão associados uma resina natural ou sintética, um material inerte (partículas, granulares, pigmentos e respectivo dispersor) e um agente plastificante (óleo mineral e/ou vegetal).

A tinta a ser utilizada no projeto será a tinta base acrílica p/ 2 anos, conforme a ES-100/2009.

APRESENTAÇÃO

O Projeto de sinalização serão apresentados no Volume 02 – Projeto de Execução, contando dos

seguintes elementos:

Planta;

Detalhes das pinturas das faixas;

Detalhes da sinalização horizontal (marcas viárias);

Detalhes das placas de sinalização vertical (padrões das placas);

91
000



4.6 PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES

INTRODUÇÃO

O Projeto de Obras Complementares compõe-se nos seguintes serviços:

- Passeio Público.
- Acessibilidade.

PASSEIO PÚBLICO

O projeto de calçadas será elaborado levando-se em consideração limpeza do terreno no qual será executada a calçada nas dimensões indicadas em projeto.

A superfície de fundação do calçamento deve ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e ainda, não deve apresentar solos que contenham substâncias orgânicas, e sem quaisquer problemas de infiltrações d'água ou umidade excessiva.

Materiais

Será executado calçada em concreto com FCK= 12 Mpa, traço 1:3:5, com preparo mecânico.

Dimensões mínimas

A largura da calçada pode ser dividida em três faixas de uso, conforme definido a seguir e demonstrado pela Figura abaixo:

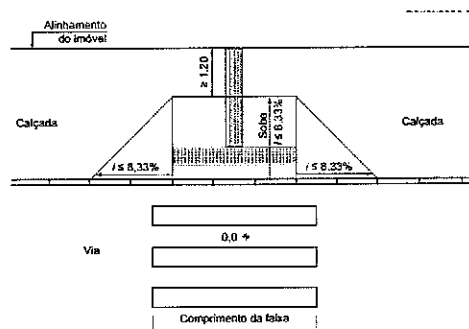
- a) Faixa de serviço: serve para acomodar o mobiliário, os canteiros, as árvores e os postes de iluminação ou sinalização. Nas calçadas a serem construídos, recomenda-se reservar uma faixa de serviço com largura mínima de 0,50 m;
- b) Faixa livre ou passeio: destina-se exclusivamente à circulação de pedestres, deve ser livre de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal até 3% ser contínua entre lotes e ter no mínimo 1,20 m de largura e 2,10 m de altura livre;
- c) Faixa de acesso: consiste no espaço de passagem da área pública para o lote. Esta faixa é possível apenas em calçadas com largura superior a 2,00 m. Serve para acomodar a rampa de aos lotes lindeiros sob autorização do município para edificações já construídas. (NBR 9050/2015)

Rebaixamento das calçadas

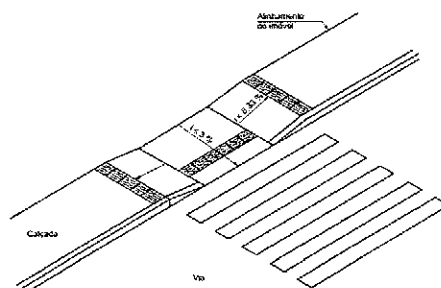
As rampas de rebaixamento de calçada devem estar juntas às faixas de travessia de pedestres como um recurso que facilita a passagem do nível da calçada para o da rua, melhorando a

acessibilidade para as pessoas com: mobilidade reduzida, empurrando carrinho de bebê, que transportam grandes volumes de cargas e aos pedestres em geral.

Os rebaixamentos devem ser construídos na direção do fluxo da travessia de pedestres. A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12) no sentido longitudinal da rampa central e na rampa das abas laterais. A largura mínima do rebaixamento é de 1,50 m. O rebaixamento não pode diminuir a faixa livre de circulação, de no mínimo 1,20 m, da calçada.



Em calçada estreita, onde a largura do passeio não for suficiente para acomodar o rebaixamento e a faixa livre com largura de no mínimo 1,20 m, deve ser implantada o alargamento da calçada em ambos os lados, sobre o leito carroçável, ou ser implantada a ser elevada para travessia, ou ainda, pode ser feito o rebaixamento total da largura da calçada, com largura mínima de 1,50 m e com rampas laterais com inclinação máxima de 5% (1:20), conforme Figura abaixo.



Estas condições e outras estão na NBR 9050/2015 e deve ser consultada pelo executor dos serviços.

ACESIBILIDADE

A elaboração de projetos e a execução deste serviço são dirigidas pelas normas NBR16537/2016 – Acessibilidade – Sinalização tátil no piso e NBR 9050/2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

5. MEMORIAL DESCRITIVO

INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo fixa as diretrizes básicas para a execução do projeto de pavimentação asfáltica, que será executado de acordo com as especificações técnicas e obedecendo tanto aos desenhos e detalhes dos projetos, como as especificações técnicas vigentes.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Limpeza do terreno: Ficarão a cargo exclusivo da contratada, os serviços de raspagem e limpeza do terreno, retirada de entulho, além dos serviços de retirada de plantas existentes no local, devendo ser executados de modo a não deixar raízes ou tocos de árvores que possam prejudicar os trabalhos ou a própria obra.

Locação da obra: Deverá ser providenciado a locação e o estaqueamento da obra a ser executada, obedecendo o projeto.

Depósito: Deve ser executado em madeira compensada, tábuas ou produto similar, com a finalidade de guardar ferramentas e proteger materiais perecíveis contra intempéries.

Placa de obras: A placa de obra deverá ser conforme modelo do programa e/ou do município, instalada em local visível, conforme orientação do contratante.

TERRAPLENAGEM

Escavação, Carga e Transporte em 1ª Categoria

Depois de executadas as remoções, efetuamos as compensações de corte e aterro seguindo-se o greide de terraplenagem. Havendo necessidade de material para complementarmos o greide projetado, será efetuado com o material de jazida. Este solo será compactado em camadas, nunca superior a 20 cm, observando-se a umidade do solo. A energia de compactação utilizada será a normal, não podendo ser inferior a 100% do P. N.

PAVIMENTAÇÃO

Regularização do Subleito

O subleito é definido como sendo o semi-espaco que constitui o terreno de fundação do pavimento. Sobre o subleito será assentada a camada do pavimento projetado, por isto, se exige que o mesmo

seja capaz de suportar sua parcela dos esforços decorrentes do tráfego, para cálculo da área de regularização é considerado uma faixa de 0,45 m nas laterais da pista, para assentamento do meio-fio e sarjeta.

Especificações Técnicas

Os serviços para elaboração deste serviço seguem as especificações:

- DNIT 137/2010 – Regularização do Subleito

Base ou sub-base com solo estabilizado granulometricamente – exclusive escavação, carga e transporte e solo.

Base

Base é a camada de pavimentação destinada a resistir aos esforços verticais oriundos dos veículos, distribuindo-os adequadamente à camada subjacente, executada sobre a sub-base, subleito ou reforço do subleito devidamente regularizado e compactado.

Sub-Base

Sub-base é a camada de pavimentação, complementar à base e com as mesmas funções desta executada sobre o subleito ou reforço do subleito, devidamente compactado e regularizado.

CrITÉrios de medição e pagamento

A base e sub-base devem ser medidas em metros cúbicos, considerando o volume efetivamente executado. Não devem ser motivos de medição em separado: mão-de-obra, materiais, transporte, equipamentos e encargos, pois os mesmos estão incluídos na composição do preço unitário.

Especificações Técnicas

Os serviços para elaboração deste serviço seguem as especificações:

- DNIT 139/2010 – Sub-base estabilizada granulometricamente
- DNIT 141/2010 – Base estabilizada granulometricamente

Imprimação e Tratamento superficial Duplo (TSD).

Imprimação

Imprimação consiste na aplicação de material asfáltico sobre a superfície da base concluída, antes da execução do revestimento asfáltico, objetivando conferir coesão superficial, impermeabilização e permitir condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado

TSD – Tratamento Superficial Duplo

O Tratamento Superficial Duplo é a camada de revestimento do pavimento constituída por duas aplicações de ligante asfáltico, cada uma coberta por camada de agregado mineral e submetida à compressão.

Critérios de medição e pagamento

Esses serviços devem ser medidos em metros quadrados, considerando a área efetivamente executada. A quantidade de ligante asfáltico aplicada é obtida pela média aritmética dos valores medidos na pista, em toneladas.

Especificações Técnicas

Os serviços para elaboração deste serviço seguem as especificações:

- DNIT 144/2014 – Imprimação com ligante asfáltico
- DNIT 147/2012 – Tratamento Superficial Duplo

DRENAGEM

Drenagem superficial

Meio-fio e Sarjeta em Concreto

Em sequência ao serviço de compactação do subleito, faz-se necessário a execução dos serviços de drenagem superficial da pista, compreendidos de meio-fio e sarjeta de concreto. Apresentando resistência características mínima de FCK = 11 Mpa, assentados sobre a base compactada rebaixada.

Deverá em cada lote ter rebaixamento de meio-fio para acesso de veículos, obedecendo a existência de portões de acesso de veículos nos lotes, largura mínima de 3,00 m e nas esquinas para rampas de acessibilidade.

Especificações Técnicas

Os serviços para elaboração deste serviço seguem as especificações:

- DNIT 020/2006 – Meios-fios e guias

Drenagem de águas pluviais

Abertura de Valas

A escavação deve ser executada conforme o projeto e indicado pela fiscalização. Devem ser providenciados tapumes para a contenção da terra depositada ao longo da vala. A vala somente será aberta quando:

- Forem confirmadas as posições de outras tubulações subterrâneas;
- Os materiais para execução da rede estiverem disponíveis no local do serviço.

As valas que receberão as tubulações serão escavadas segundo a linha de eixo, sendo respeitados o alinhamento e as cotas indicadas. As valas devem ser abertas no sentido de jusante para montante, a partir dos pontos de lançamento por gravidade, caso ocorra presença de água durante a escavação.

A escavação deverá ser feita com equipamento apropriado. Neste caso a escavação mecânica deve se aproximar do greide para a geratriz inferior da tubulação, devendo o acerto dos taludes e do fundo da vala ser feito manualmente.

A largura da vala deve ser fixada em função das características do solo e da tubulação empregada, da profundidade, do tipo de escoramento e do processo de escavação.

A largura livre de trabalho na vala deve ser, no mínimo, igual ao diâmetro do tubo mais 0,60 m, para profundidade até 2 m, devendo ser acrescida de 0,10 m para cada metro ou fração que exceder a 2 m. No projeto foi adotado 1,00 m.

Qualquer excesso de escavação ou depressão no fundo da vala deve ser preenchido com material granular fino, compactado. O material escavado será depositado, sempre que possível, de um só lado da vala, afastado 1 m da borda da escavação. Em casos especiais poderá a fiscalização determinar retirada total do material escavado.

Os taludes das escavações de profundidade superior a 1,50m devem ser escorados com peças de madeira ou perfis metálicos, assegurando estabilidade de acordo com a natureza do solo.

Assentamento dos tubos

O assentamento das tubulações deverá seguir concomitante a abertura das valas, e deverá ser executado no sentido de jusante para montante com a bolsa voltada para montante.

Antes do assentamento os tubos deverão ser totalmente limpos e verificar a sua regularidade, principalmente antes da execução da junta, a qual deverá ser também verificada se a ponta está perfeitamente centrada em relação à bolsa. Caso o nível do lençol freático esteja acima da geratriz inferior do tubo, este deverá ser assentado sobre areia e pedrisco, até a metade da altura do tubo. A geratriz inferior da tubulação deve ficar perfeitamente alinhada, tanto em greide como em planta, com declividade mínima de 2%

As bolsas serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Deverão ser tomados cuidados especiais com o alinhamento, cotas e declividades, antes do reaterro das valas.

Reaterro de Valas

O material utilizado no reaterro deverá ser oriundo da própria escavação quando o mesmo for de boa qualidade ou de jazida próxima. Completado o envolvimento lateral do tubo, deve ser processado o recobrimento da vala, com material de boa qualidade, isento de pedras e outros corpos estranhos, provenientes da escavação ou importado.

O preenchimento e o adensamento acima de 0,50m da geratriz superior da tubulação podem ser compactados manual ou mecanicamente até a altura do pavimento existente, ou até a base do pavimento a recompor.

O material excedente da escavação deve ser removido do local pelo empreiteiro, que deverá também entregar o serviço com as ruas desimpedidas e limpas. O aterro e o reaterro, de uma maneira geral, devem ser executados em camadas não superiores a 0,20m, compactados mecanicamente, utilizando-se para isto o material da vala ou material transportado de local estranho ao serviço, porém especialmente escolhido para este fim.

O restante da vala, até atingir o nível da base do pavimento ou, então, o leito da rua, se em terra, deve ser preenchido com material de boa qualidade em camadas de 20 cm de espessura, compactadas mecanicamente, com o solo próximo da umidade ótima conforme indicação do ensaio de "Proctor Normal" e, sendo que as últimas camadas para o preenchimento da vala deverão ser executadas com maior rigor.

Boca de lobo

São dispositivos em forma de caixas coletoras em alvenaria de tijolos maciços, a serem executados junto aos meios-fios ou meios-fios com sarjetas, em áreas urbanizadas, com objetivo de captar as águas pluviais e direcioná-las à rede condutora. Na dependência da vazão de chegada ao ponto de coleta de água, poderão ser executadas bocas-de-lobo simples ou duplas, ambas com grelhas pré-moldadas de concreto ou grelhas de ferro fundido dúctil.

Critérios de medição e pagamento

Esses serviços devem ser medidos por unidade executada, de acordo com o tipo e dimensões das caixas.

Especificações Técnicas

Os serviços para elaboração deste serviço seguem as especificações:

- DNIT 030/2004 – Dispositivos de drenagem pluvial urbana.

Caixa de Passagem em Alvenaria de Tijolos maciços / Concreto Armado

Tratam-se de dispositivos em forma de caixas, construídos em alvenaria de tijolos maciços com tampa e laje de fundo em concreto, executados ao longo da rede de drenagem, em pontos de interseção de condutores em áreas urbanizadas, com o objetivo de propiciar a manutenção da rede e possibilitar mudanças de diâmetro, de direção e de nível da tubulação. Possuem dimensões variáveis de acordo com o diâmetro dos tubos da rede coletora e com profundidade do coletor no local da interseção.

Critérios de medição e pagamento

Esses serviços devem ser medidos por unidade executada, de acordo com o tipo e dimensões das caixas.

Especificações Técnicas

Os serviços para elaboração deste serviço seguem as especificações:

- DNIT 030/2004 – Dispositivos de drenagem pluvial urbana.

Poços de Visita para Redes de Drenagem

Tratam-se de dispositivos auxiliares implantados nas redes de águas pluviais com o objetivo de possibilitar a ligação das bocas-de-lobo à rede coletora e permitir as mudanças de direção, de declividade e de diâmetros dos tubos da rede coletora, além de propiciar acesso para efeito de limpeza e inspeção, necessitando, para isso, sua instalação em pontos convenientes.

São constituídos por uma câmara similar à das caixas de ligação e passagem, à qual é acoplada uma chaminé protegida por um tampão de ferro fundido. Devem atender as Normas específicas da ABNT e são construídos mais frequentemente em alvenaria de tijolos maciços ou concreto armado moldado no local.

Critérios de medição e pagamento

Esses serviços devem ser medidos por unidade executada, de acordo com o tipo e dimensões das caixas.

Especificações Técnicas

Os serviços para elaboração deste serviço seguem as especificações:

- DNIT 030/2004 – Dispositivos de drenagem pluvial urbana.

Dissipadores de Energia

Dissipadores de energia foram previstos para os pontos de deságue sobre terreno natural, de forma a minimizar o efeito erosivo do fluxo d'água concentrado. O preenchimento dos dissipadores deverá ser feito com pedras de mão e matacões (cerca de 250mm), conforme projeto. Quando necessário, o dissipador tipo enrocamento deverá ser executado sobre afloramento de rocha com aproveitamento do terreno e colocação do material de preenchimento sobre afloramento, com paredes laterais para confinamento das águas até caixa de contenção.

Critérios de medição e pagamento

Esses serviços devem ser medidos por unidade executada, de acordo com o tipo e dimensões do dissipador.

Especificações Técnicas

Os serviços para elaboração deste serviço seguem as especificações:

- DNIT 022/2006 – Dissipadores de Energia.

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

Sinalização Horizontal

Conjunto de marcas, símbolos e legendas aplicados sobre o revestimento de uma via pública, de acordo com o projeto desenvolvido para propiciar condições de segurança e de conforto ao usuário.

Sinalização vertical

Subsistema de sinalização, constituído por placas e painéis montados sobre suportes, na posição vertical, implantados ao lado ou sobre a via, por meio dos quais são fornecidas mensagens de caráter permanente e, eventualmente temporário, através de legendas e símbolos legalmente instituídos, com propósito de regulamentar, advertir e indicar o uso das vias para condutores de veículos e pedestres da forma mais eficiente.

Critérios de pagamento

Os serviços de sinalização vertical devem ser medidos pelos seguintes critérios:

- Fornecimento e instalação de placa, por unidade ou m²;
- Fornecimento e instalação de suporte, por unidade;

Os serviços de sinalização horizontal por processo de aplicação mecânica devem ser medidos pela área efetivamente aplicada e atestada pela Fiscalização, expressa em m².

Especificações Técnicas

Os serviços para elaboração deste serviço seguem as especificações:

- DNIT 100/2009 – Sinalização Horizontal;
- DNIT 101/2009 – Sinalização Vertical.

PASSEIO PÚBLICO

Os passeios públicos deverão ser regularizados, deixando sua superfície nivelada e espalhada de acordo com a espessura projetada.

Critérios de medição e pagamento

Esses serviços devem ser medidos por metro cúbico.

6. CÓPIA DAS ART'S



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220200051480

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico		RNP: 1208234340
JOHNNY WILLIAN JESUS ROCHA		Registro: 20434
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL		Registro: 48302
Empresa Contratada: ÉXITO CONSULTORIA LTDA		

2. Dados do Contrato		
Contratante: MUNICÍPIO DE JUÍNA	CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57	
Rua: TRAVESSA EMANUEL	Bairro: CENTRO	Número: 33
Cidade: JUÍNA	UF: MT	País: Brasil
Contrato: 058/2020	Celebrado em: 09/04/2020	CEP: 78.320-000
Valor: R\$ 45.760,00	Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	Vinculado a ART:
Ação Institucional:		

3. Dados Obra/Serviço									
Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada	
RUAS DIVERSAS	CENTRO	SEM NÚMERO		JUÍNA	MT	BRA	78.320-000	011°25'00.00" S 058°45'00.00" O	
Data de Início: 15/04/2020		Provisão Término: 15/06/2020		Código:					
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		Proprietário: MUNICÍPIO DE JUÍNA		CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57					
Finalidade:									

4. Atividades Técnicas

6. Declarações
Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.	
Cuiabá	09 / 04 / 2020
Local	data
005.375.421/24 - JOHNNY WILLIAN JESUS ROCHA	
15.359.201/0001-57 - MUNICÍPIO DE JUÍNA	

Valor ART: R\$ 233,94

Registrada em 22/04/2020

Valor Pago: R\$ 233,94

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confrea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br crea@crea-mt.org.br
tel: (65) 3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul

Nosso Número: 140000000001019568



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220200051480

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Agrimensura - Terraplenagem					
	Projeto	de transporte - terraplenagem		14.724,8400	metro quadrado
Construção Civil - Edificações					
	Projeto	de acessibilidade de edificação	para fins diversas	14.724,8400	metro quadrado
Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos - Sistemas de Drenagem para Obras Cíveis					
	Projeto	de sistemas de drenagem para obras cíveis	melo-flo	14.724,8400	metro quadrado
	Projeto	de sistemas de drenagem para obras cíveis	sarjeta	14.724,8400	metro quadrado
Transportes - Infraestrutura Urbana					
	Projeto	de infraestrutura para vias urbanas		14.724,8400	metro quadrado
	Projeto	de pavimentação	asfáltica para vias urbanas	14.724,8400	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de infraestrutura para vias urbanas		14.724,8400	metro quadrado
Transportes - Sinalização					
	Projeto	de sinalização	urbana	14.724,8400	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Os levantamentos topográficos e geotécnicos foram fornecidos pelo contratante.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Cuiabá

Local

09 / 04 / 2020

data

095.375.421-24 - JOHNNY WILLIAN JESUS ROCHA

15.359.201/0001-57 - MUNICÍPIO DE JUÍNA

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confaa.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br calo@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso

Nosso Número: 14000000001019568

Valor ART: R\$ 233,94

Registrada em 22/04/2020

Valor Pago: R\$ 233,94



105

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220200052759
Equipe vinculada à 1220200051480

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico	
RAFAEL NICODEMOS BRUZZON	RNP: 121366040
Título Profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Registro: 31577
Empresa Contratada: ÉXITO CONSULTORIA LTDA	Registro: 40382

2. Dados do Contrato		
Contratante: MUNICÍPIO DE JUÍNA	CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57	
Rua: TRAVESSA EMANUEL	Bairro: CENTRO	Número: 33
Cidade: JUÍNA	UF: MT	País: Brasil
Contrato: 058/2020	Celebrado em: 09/04/2020	CEP: 78.320-000
Valor: R\$ 45.760,00	Tipo do Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	Vinculada à ART: 1220200051480
Ação Institucional:		

3. Dados Obra/Serviço								
Loteamento	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUAS DIVERSAS	CENTRO	SEM NÚMERO		JUÍNA	MT	BRA	78.320-000	011°25'00.00" S 058°45'00.00" O
Data de Início: 15/04/2020		Previsão Término: 15/04/2021		Código:				
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		Proprietário: MUNICÍPIO DE JUÍNA		CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57				
Finalidade:								

4. Atividades Técnicas					
Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Melo Ambiente - Gestão Ambiental					
	Projeto	de estudos ambientais		14.724,8400	metro quadrado
	Projeto	de estudos ambientais		1.053,0000	metro
Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos - Sistemas de Drenagem para Obras Cíveis					
	Projeto	de sistemas de drenagem para obras cíveis	galeria	1.053,0000	metro
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações
Projeto de Drenagem, Licenciamento ambiental de Pavimentação e Complementares.

6. Declarações
Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade da Classe

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima.
<i>Rafael Nicodemos Bruzzon</i> 033.168.341-03 - RAFAEL NICODEMOS BRUZZON 15.359.201/0001-57 - MUNICÍPIO DE JUÍNA Lócal data

9. Informações
A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confes.org.br. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br tel: (65)3315-3000 Nosso Número: 14000000001034265

Valor ART: R\$ 88,78 Registrada em 24/04/2020 Valor Pago: R\$ 88,78

CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul





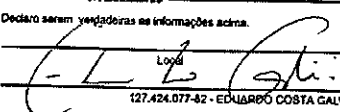
Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220200069182

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico								
EDUARDO COSTA GALVÃO	RNP: 0816243383							
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL	Registro: 41183							
Empresa Contratada:	Registro:							
2. Dados do Contrato								
Contratante: MUNICÍPIO DE JUÍNA	CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57							
Rua: TRAVESSIA EMANUEL	Bairro: CENTRO							
Cidade: JUÍNA	UF: MT							
Contrato: 086/2020	Número: 33							
Valor: R\$ 45.700,00	Pais: Brasil							
Ação Institucional:	Celebrado em: 01/06/2020							
	CEP: 78.320-000							
	Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO							
	Vinculado à ART:							
3. Dados Obra/Serviço								
Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
TRAVESSIA EMANUEL	CENTRO	33		JUÍNA	MT	BRA	78.320-000	011°25'00.00" S 058°45'00.00" O
Data de início: 01/06/2020		Previsão Término: 01/10/2020		Código:				
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		Proprietário: MUNICÍPIO DE JUÍNA		CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57				
Finalidade:								
4. Atividades Técnicas								
Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade			
Geotecnia e Geologia da Engenharia - Sondagens								
Execução de obra		de sondagem geotécnica	a percussão	5,0000	unidade			
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART								
5. Observações								
EXECUÇÃO DE SONDADE A PERCUSSÃO - 5 FUROS								

6. Declarações	
Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.	
7. Entidade da Classe	
8. Assinaturas	
Declaro serem verdadeiras as informações acima.	
	data
127.424.077-82 - EDUARDO COSTA GALVÃO	
15.359.201/0001-57 - MUNICÍPIO DE JUÍNA	
9. Informações	
A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.	
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confrea.org.br .	
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.	
www.crea-mt.org.br caso@crea-mt.org.br	CREA-MT
tel: (051)3015-3000	Nosso Número: 140000000001233845

Valor ART: R\$ 233,94

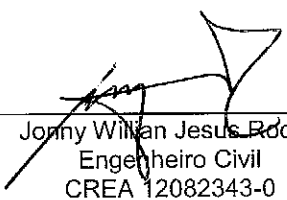
Registrada em 01/06/2020

Valor Pago: R\$ 233,94

7. DECLARAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TECNICA

DECLARAÇÃO DO PROJETO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

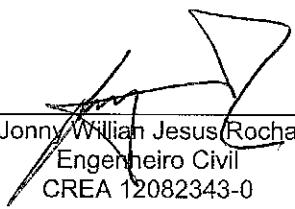
Declaro para os devidos fins que as vias objeto da pavimentação tipo TSD, que o projeto de Sinalização Viária vertical e Horizontal a serem executadas nas **RUA IERE, RUA ITANHAEM, RUA ITARARE E AV. BAURU**, foi elaborado de acordo com os manuais de "Sinalização Vertical de Regulamentação" – Vol. I, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da Resolução 180, de 26/08/05, "Sinalização Vertical de Advertência" – Vol. II, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da Resolução 243, de 22/06/07, e de "Sinalização Horizontal" – Vol. IV, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da Resolução 236, de 11 de maio de 2007.



Jonny William Jesus Rocha
Engenheiro Civil
CREA 12082343-0

DECLARAÇÃO DO PROJETO DE CALÇADAS

Declaro para os devidos fins que as vias objeto da pavimentação tipo TSD, possui projeto de calçadas atendendo a largura mínima de 1,20 m nos dois lados da via.



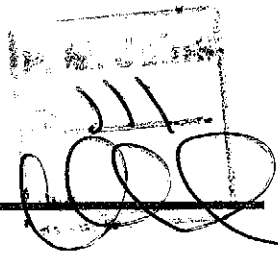
Jonny William Jesus Rocha
Engenheiro Civil
CREA 12082343-0

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS E QUANTIDADES PARA OBRAS DE ENGENHARIA

Em cumprimento ao que determina a legislação correlata a formalização e celebração de convênios do Governo Federal, Decreto nº 6.170/2007, Portaria Interministerial nº 507/2011, LDO 2013, **DECLARO**, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas da lei, no caso de celebração de instrumento de convênio, que o projeto referente a Pavimentação Asfáltica, guarda compatibilidade dos quantitativos e dos custos das planilhas orçamentárias com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI.



Jonny William Jesus Rocha
Engenheiro Civil
CREA 12082343-0

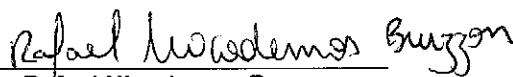


JUSTIFICATIVA DE DRENAGEM PROFUNDA

Adotou-se drenagem profunda com dispositivos boca de lobo, poços de visita, e galerias com diâmetros que variam entre 400mm e 800mm para coletar as águas pluviais e encaminhá-las para curso d'água utilizando dissipador de energia no final da rede de cada trecho.

Vale Ressaltar que a análise é específica dos trechos em estudo no processo e uma nova análise é necessária no caso ampliação e/ou alteração do projeto.

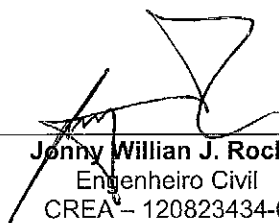
Atenciosamente,


Rafael Nicodemos Bruzzon
Engenheiro Civil
CREA – 121366604-0

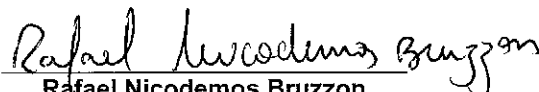
8. TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente volume correspondente ao **VOLUME 1 – RELATÓRIO DO PROJETO** referente a **Projeto de Engenharia de Pavimentação Urbana em Juína**, Vias: Rua Iere, Rua Itanhaem, Rua Itararé e Avenida Bauru, com Extensão de 754,58 m

Responsável técnico:



Jonhy Willian J. Rocha
Engenheiro Civil
CREA – 120823434-0

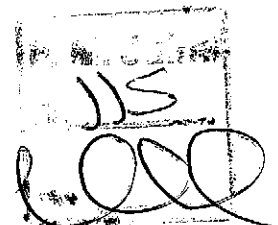


Rafael Nicodemos Bruzzon
Engenheiro Civil
CREA – 121366604-0

9. ANEXO I – DECLARAÇÕES TOMADOR



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

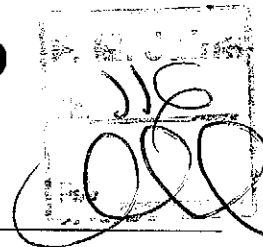
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº. 15.359.201/0001-57**, declara para os devidos fins e efeitos legais, que a **RUA IERE, RUA ITANHAEM, RUA ITARARE E AV. BAURU, objeto do Convênio nº 889298/2019 – Operação nº 006401/2019 – MDR** das obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial de vias Urbanas, sinalização viária e passeio público, são de **Domínio Público Municipal**.

Juína, 06 de maio de 2020.

Altir Antônio Peruzzo
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, GUARDA E OPERAÇÃO DOS
SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS,

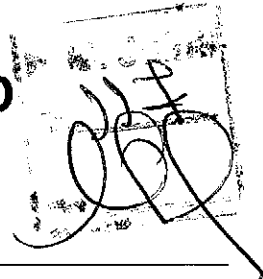
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº. 15.359.201/0001-57**, declara para os devidos fins e efeitos legais, que a **RUA IERE, RUA ITANHAEM, RUA ITARARE E AV. BAURU, objeto do Convênio nº 889298/2019 – Operação nº 006401/2019 – MDR** das obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial de vias Urbanas, será responsável pela **manutenção e conservação das mesmas**.

Juína, 06 de maio de 2020.

Altir Antônio Peruzzo
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



DECLARAÇÃO DE RUAS NÃO PAVIMENTADAS

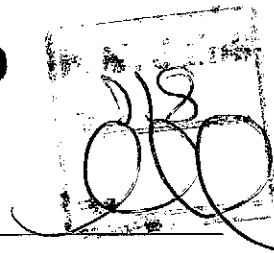
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº. 15.359.201/0001-57**, declara para os devidos fins e efeitos legais, que a **RUA IERE, RUA ITANHAEM, RUA ITARARE E AV. BAURU, objeto do Convênio nº 889298/2019 – Operação nº 006401/2019 – MDR** das obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial de vias Urbanas, **não são pavimentadas no trecho indicado em projeto.**

Juína, 06 de maio de 2020.

Altir Antônio Peruzzo
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



DECLARAÇÃO DE REGIME DE EXECUÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº. 15.359.201/0001-57**, declara para os devidos fins e efeitos legais, que a **RUA IERE, RUA ITANHAEM, RUA ITARARE E AV. BAURU, objeto do Convênio nº 889298/2019 – Operação nº 006401/2019 – MDR** das obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial de vias Urbanas, **serão executadas através do regime de empreitada global.**

Juína, 06 de maio de 2020.

Altir Antônio Peruzzo
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO

119
0000

DECLARAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº. 15.359.201/0001-57**, declara para os devidos fins e efeitos legais, que a **RUA IERE, RUA ITANHAEM, RUA ITARARE E AV. BAURU, objeto do Convênio nº 889298/2019 – Operação nº 006401/2019 – MDR** das obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial de vias Urbanas, possui **existência de coleta de resíduos sólidos.**

Juína, 06 de maio de 2020.

Altir Antônio Peruzzo
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO

120
000

DECLARAÇÃO DE DESTINO DE MATERIAL GRANULAR

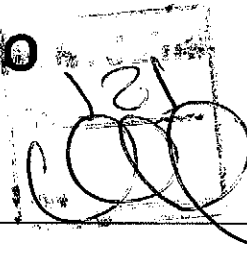
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº. 15.359.201/0001-57**, **DECLARA** para os devidos fins administrativos e efeitos legais, que o material granular retirado da pista devido ao rebaixamento do greide para executar a estrutura do pavimento será utilizado na Estrada Vicinal como material para manutenção da mesma.

Juína, 06 de maio de 2020.

Altir Antônio Peruzzo
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



DECLARAÇÃO DE REGIME DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA – Estado de Mato Grosso, **DECLARA** para os devidos fins o regime de licitação será por **meta única.**

Juína, 06 de maio de 2020.

Altir Antônio Peruzzo
PREFEITO MUNICIPAL



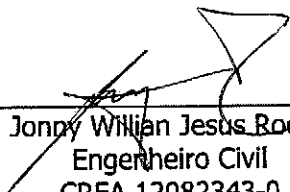
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO

132

DECLARAÇÃO DE METODOLOGIA DO ORÇAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA – Estado de Mato Grosso, **DECLARA** para os devidos fins, para a pavimentação asfáltica da **RUA IERE, RUA ITANHAEM, RUA ITARARE E AV. BAURU**, foram adotados para base de cálculo da Planilha Orçamentária os Boletins **SEM DESONERAÇÃO**, por serem mais vantajosos para o município.

Juína, 06 de maio de 2020.


Jonny William Jesus Rocha
Engenheiro Civil
CREA 12082343-0


Altir Antônio Peruzzo
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO

523
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE NÚMERO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº. 15.359.201/0001-57**, declara para os devidos fins e efeitos legais, que a **RUA IERE, RUA ITANHAEM, RUA ITARARE E AV. BAURU, objeto do Convênio nº 889298/2019 – Operação nº 006401/2019 – MDR** das obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial de vias Urbanas, que atenderam e beneficiaram diretamente 100 famílias.

Juína, 06 de maio de 2020.

Altir Antônio Peruzzo
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO

124
COO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONVÊNIO COM MESMO OBJETO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº. 15.359.201/0001-57**, declara para os devidos fins e efeitos legais, que a **RUA IERE, RUA ITANHAEM, RUA ITARARE E AV. BAURU, objeto do Convênio nº 889298/2019 – Operação nº 006401/2019 – MDR**, não são vias previstas em outro Convênio ou Contrato de Repasse com outros órgãos concedentes.

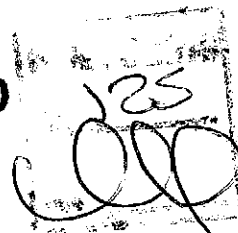
Juína, 06 de maio de 2020.



Altir Antônio Peruzzo
PREFEITO MUNICIPAL



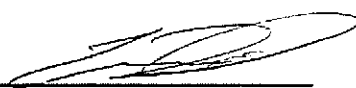
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº. 15.359.201/0001-57**, declara para os devidos fins e efeitos legais, que a **RUA IERE, RUA ITANHAEM, RUA ITARARE E AV. BAURU, objeto do Convênio nº 889298/2019 – Operação nº 006401/2019 – MDR**, serão executados conforme o objeto pactuado, conforme a Lei Federal 8.666/93.

Juína, 06 de maio de 2020.



Altir Antônio Peruzzo
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

128
000

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº. 15.359.201/0001-57**, declara para os devidos fins e efeitos legais, que a **RUA IERE, RUA ITANHAEM, RUA ITARARE E AV. BAURU, objeto do Convênio nº 889298/2019 – Operação nº 006401/2019 – MDR**, pois possui as condições físicas, operacionais, técnicas e gerenciais para a execução e fiscalização da obra de engenharia e não se confunde com a ART ou RRT de fiscalização.

Conta em seu quadro de funcionários no Departamento de Engenharia e Setor de Convênios respectivamente, os seguintes profissionais qualificados:

Peterson Felber
Engenheiro Civil
CREA MT 14468
Portaria 3.132/2011

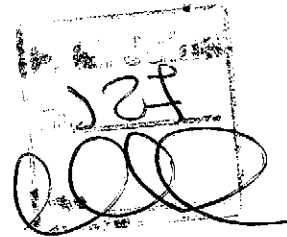
Nadiley Soares Teixeira
Responsável por Convênios e Congêneres
Portaria 10.693/2020

Juína, 06 de maio de 2020.

Altir Antônio Peruzzo
PREFEITO MUNICIPAL



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

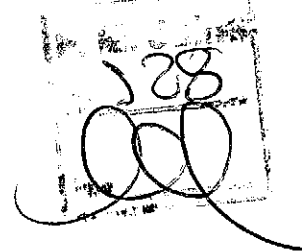
A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, órgão da Administração Direta do Governo do Estado de Mato Grosso, com sede em Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0022-79 declara para os devidos fins, que detém capacidade técnica e gerencial para celebrar, fiscalizar e prestar contas Contrato de Repasse MDR 889298/2019 cadastrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Plataforma +Brasil).

Cuiabá, 30 de junho de 2020.


Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



DECLARAÇÃO DE DATA BASE DO ORÇAMENTO

Referente a Rua Iere, Rua Itanhaem, Rua Itarare e Av. Bauru, no município de Juína, objeto do Convênio nº 889298/2019 – Operação nº 006401/2019 – MDR - obras de pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização viária e passeio público, a **SECRETÁRIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, órgão da Administração Direta do Governo do Estado de Mato Grosso, com sede em Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0022-79, declara para os devidos fins e efeitos legais, que que a **data base para elaboração do orçamento do projeto foi Maio de 2020.**

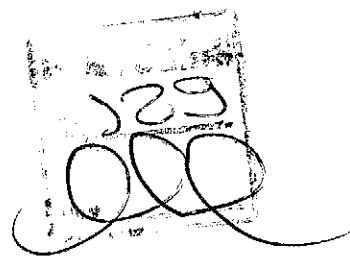
Cuiabá, 30 de junho de 2020.

Johnny Willian Jesus Rocha
Engenheiro Civil
CREA 12082343-0

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



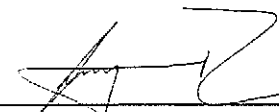
Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

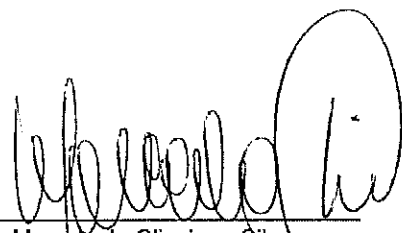


DECLARAÇÃO DE METODOLOGIA DO ORÇAMENTO.

Referente a Rua Iere, Rua Itanhaem, Rua Itarare e Av. Bauru, no município de Juína, objeto do Convênio nº 889298/2019 – Operação nº 006401/2019 – MDR - obras de pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização viária e passeio público, a **SECRETÁRIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, órgão da Administração Direta do Governo do Estado de Mato Grosso, com sede em Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0022-79, declara para os devidos fins e efeitos legais, que foram adotados para base de cálculo da Planilha Orçamentaria os Boletins **SEM DESONERAÇÃO**, por serem mais vantajosos para o município.

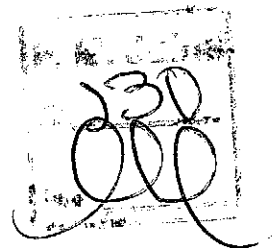
Cuiabá, 30 de junho de 2020.


Jonny Willian Jesus Rocha
Engenheiro Civil
CREA 12082343-0


Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



DECLARAÇÃO DE REGIME DE EXECUÇÃO

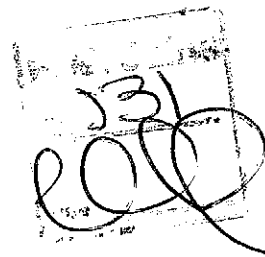
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, órgão da Administração Direta do Governo do Estado de Mato Grosso, com sede em Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0022-79, declara para os devidos fins e efeitos legais, que a **RUA IERE, RUA ITANHAEM, RUA ITARARE E AV. BAURU**, no município de Juína, objeto do Convênio nº 889298/2019 – Operação nº 006401/2019 – MDR das obras de Pavimentação Asfáltica, drenagem, sinalização viária e passeio público, serão executadas através do regime de empreitada global.

Cuiabá, 30 de junho de 2020.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



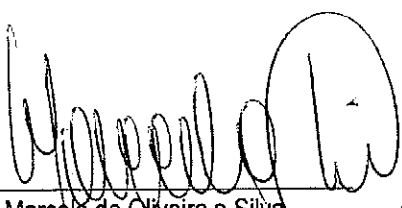
Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



DECLARAÇÃO DE REGIME DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística, órgão da Administração Direta do Governo do Estado de Mato Grosso, com sede em Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0022-79, **DECLARA** para os devidos fins o regime de licitação será por meta única.

Cuiabá, 30 de junho de 2020.


Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

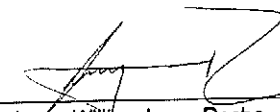


Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

532
000

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, Jonny Willian Jesus Rocha, Engenheiro Civil – CREA Nº 12082343-0, DECLARO, na qualidade de representante da Êxito Assessoria CNPJ 25.993.540/0001-44, responsável Técnico pelo Projeto de Pavimentação da RUA IERE, RUA ITANHAEM, RUA ITARARE E AV. BAURU, no município de Juína-MT, vinculado ao convênio nº 889298/2019, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 02, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.


Jonny Willian Jesus Rocha
Engenheiro Civil
CREA 12082343-0


Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

133
[Handwritten signature]

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS
			SI M	NÃO nesta etapa*	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA* ** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?		N		s	s	s	6.1	
	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	S			s	s	s	6.12.3.b)	
CALÇADAS	3	As faixas livres não possuem obstáculos?			N	n	s	s	5.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?	S			n	s	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?		N/A		n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?	S			n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?	S			n	s	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?	S			n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?	S			n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?	S			n	s	s	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de desníveis, objetos	S			n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	



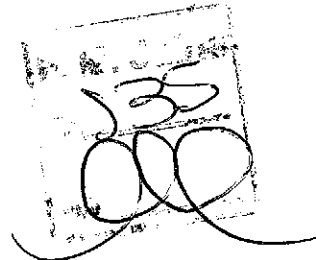
134
00

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

		suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?								
12		A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?	S			n	s	s	6.3.2	
13		O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?				n	s	s	6.12.4	
14		Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?	S			s	s	s	6.12.7	
15		Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	S			n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
16		Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?	S			s	s	s	6.12.7.3	
17		Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura de	S			n	s	s	6.12.7.3	



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



		faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?							
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?		N	n	s	s	6.12.7.3.1	
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?		N/A	s	s	s	6.12.7.3.5	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?		N/A	n	s	s	8.2.2.3	
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?		N/A	n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1	
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.		N/A	s	s	s	6.13.1	
RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?		N/A	s	s	s	6.6.2.5	
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?		N/A	s	s	s	6.6.4	
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?		N/A	n	s	s	6.6.2.1	
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?		N/A	n	s	s	6.6.2.1	
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua		N/A	n	s	s	6.6.2.1	



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

136
000

		inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?							
28		Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?		N/A	n	s	s	6.9.5	
29		As escadas em rola acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?		N/A	s	s	s	6.8.3	
30		Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?		N/A	s	s	s	6.8.7	
31		Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?		N/A	n	s	s	6.8.2	
32		Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?		N/A	n	s	s	6.8.2	
33		Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?		N/A	n	s	s	5.4.4	
34		Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?		N/A	s	s	s	6.9.5	
35		Nas rampas e escadas há corrimãos?		N/A	s	s	s	6.9.2.1	
36		Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongament o mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?		N/A	n	s	s	6.9	
37		Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?		N/A	n	s	s	6.9.4	
38		Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com		N/A	n	s	s	6.9.4.1	



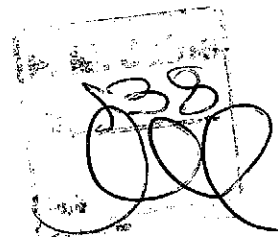
Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

131
0000

		comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?								
PLATAFORMAS E ELEVADORES	PLATAFORMAS E ELEVADORES	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			N/A	n	s	s	6.10
		40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			N/A	n	s	s	6.10.3.2
		41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			N/A	n	s	s	6.10.4.2
		42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			N/A	n	s	s	6.10.1
		43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			N/A	s	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
		44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
		45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313
		46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			N/A	n	s	s	ABNT NBR 16537 - 6.9.1
		47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			N/A	n	s	s	6.10.1
		48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313
49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313		



Govorno do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos baíetes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			N/A	n	s	s	5.4.5.2	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamento s aos acessos?			N/A	n	s	s	6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			N/A	s	s	s	Lei 13.146/2015	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?			N/A	s	s	s	Lei 13.146/2015	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?			N/A	n	s	s	6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?			N/A	n	s	s	6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			N/A	s	s	s	Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			N/A	s	s	s	Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das			N/A	n	s	s	6.14	



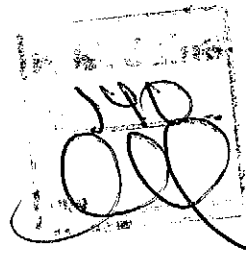
Govorno do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

139
0000

		entradas do edifício?							
	62	As vagas reservadas contém sinalização vertical e horizontal?			N/A	n	s	s	5.5.2.3 6.14
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?			N/A	s	s	s	6.1.1
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?			N/A	s	s	s	6.1.1
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?			N/A	n	s	s	6.2.1; 6.1.1.1
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto acessível?			N/A	n	s	s	6.2.5
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?			N/A	n	s	s	6.2.8
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?			N/A	n	s	s	Anexo B B.4
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			N/A	s	s	s	6.3
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			N/A	n	s	s	6.3.2
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)			N/A	n	s	s	6.3.4.1
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?			N/A	n			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1
	73	Se houver grelhas e juntas			N/A	n	s	s	6.3.5



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



		de dilatação em rolas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?							
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			N/A	n	s	s	6.11.1
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			N/A	n	s	s	6.11.1
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			N/A	n	s	s	6.11.1
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			N/A	n	s	s	6.11.1
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			N/A	n	s	s	6.11.1.2
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			N/A	n	s	s	6.11.1.2
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			N/A	n	s	s	5.4.1
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			N/A	n	s	s	5.2.8.1
ROTA DE FUGA	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?			N/A	n	s	s	5.2.B.1
	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R. (0,80X1,20m)			N/A	s	s	s	6.4.4



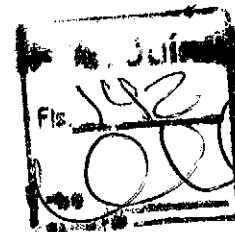
Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

1491
COO

		por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?								
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			N/A	n	s	s	5.5.1	
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A	s	s	s	6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A	s	s	s	6.8.3	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A	s	s	s	6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A	s	s	s	6.9.2.1	
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?			N/A	n	s	s	6.9.2.1; 4.6.5	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			N/A	n	s	s	6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			N/A	n	s	s	6.9.4.1	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área			N/A	s	s	s	6.6.2 6.6.4	



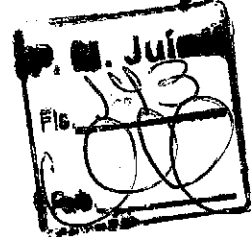
Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



RAMPAS E ESCADAS		de circulação adjacente?							
	93	Ha patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			N/A	s	s	s	6.8.7 6.8.8
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual a largura das mesmas?			N/A	s	s	s	6.6.4; 6.8.3
	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			N/A	n	s	s	6.6.2.1
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			N/A	n	s	s	6.6.2.1
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			N/A	n	s	s	6.6.2.1
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			N/A	s	s	s	6.8.2
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			N/A	s	s	s	6.8.2
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			N/A	s	s	s	6.8.4
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			N/A	n	s	s	5.5.1.3
PLATAFORMAS E ELEVADORES	102	Ha sinalização visual de degraus isolados?			N/A	n	s	s	5.4.4
	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			N/A	n	s	s	6.10.3.1
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			N/A	n	s	s	6.10.3.2
	105	Em plataforma de elevação inclinada há			N/A	n	s	s	6.10.4.2



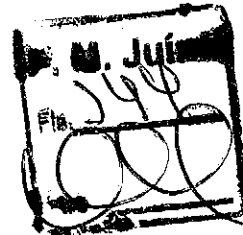
Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



		parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?							
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?		N/A	n	s	s	6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?		N/A	s	s	s	ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?		N/A	n	s	s	6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?		N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)		N/A	n	s	s	6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?		N/A	n	s	s	6.10.1	
	112	Junto a porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?		N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	113	A botoceira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?		N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	114	A botoceira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?		N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?		N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?		N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?		N/A	n	s	s	5.4.5.2	
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?		N/A	s	s	s	6.11.2.4	



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



119	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?			N/A	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?			N/A	n	s	s	6.11.2.4	
121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?			N/A	n	s	s	6.11.2	
122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?			N/A	n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	
123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?			N/A	n	s	s	6.11.2.2	
124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?			N/A	n	s	s	6.11.2.2; 6.11.2.3	
125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			N/A	n	s	s	5.4.1	
126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			N/A	n	s	s	5.4.1	
127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?			N/A	n	s	s	6.11.2.6	



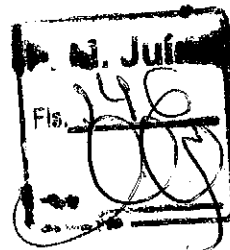
Gov^o do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Fls. 145

	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?			N/A	n	s	s	6.11.3	
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?			N/A	n	s	s	6.11.3	
GERAL	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?			N/A	s	s	s	7.4.3	
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			N/A	n	s	s	6.3.2 6.3.4	
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?			N/A	n	s	s	7.4.3	
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?			N/A	s	s	s	7.5.a)	
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do piso e com cor contrastante?			N/A	n	s	s	5.6.4.1	
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			N/A	n	s	s	4.6.9	
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N/A	s	s	s	6.11.2.4	
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?			N/A	s	s	s	7.5.f)	
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas			N/A	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



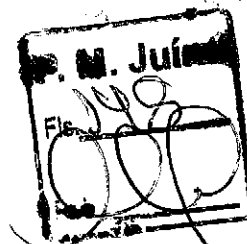
		circulações destinadas a praticantes?							
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afivado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			N/A	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			N/A	n	s	s	5.4.1
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			N/A	n	s	s	5.4.1
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?			N/A	s	s	s	7.5
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?			N/A	n	s	s	7.7.2.1
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?			N/A	n	s	s	7.7.2.1
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente e nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?			N/A	n	s	s	7.7.2.2 Figuras 103 e 104
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?			N/A	n	s	s	7.7.3.1
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?			N/A	n	s	s	7.7.2.3.3
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?			N/A	n	s	s	7.7.3.2



Gov. 06. JUL 2014
Fls. 147
002

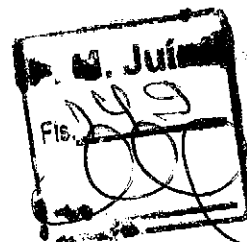
Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?			N/A	n	s	s	7.5.d) Figura 98	
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?			N/A	n	s	s	7.10.3	
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?			N/A	n	s	s	7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente ?			N/A	n			7.8.2	
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?			N/A	n	s	s	7.10.4	
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?			N/A	n	s	s	7.10.4.3	
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?			N/A	n	s	s	7.10.4.3	
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.10.4.3	
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do			N/A	n			7.5. m) Figura 14	



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

		piso e distante de 0,25 a 0,43 m da borda lateral da bacia?							
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A	n	s	s	7.11.1
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A	n	s	s	7.11.1
	160	A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?			N/A	n	s	s	7.11.2
	161	A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.11.2
	162	Os acessórios (papelreira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.11.3 7.11.4
BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?			N/A	s	s	s	7.12.1.2
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			N/A	n	s	s	7.12.1.1
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			N/A	n	s	s	7.12.2 Figura 126
	166	Ha banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.12.3 Figura 126.b)
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			N/A	n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso			N/A	n	s	s	7.12.4

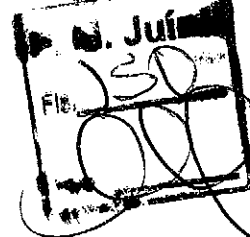


Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

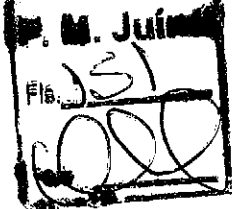
		adjacente e possui grelhas ou ratos fora da área de manobra e transferência?								
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?			N/A	n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128	
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			N/A	n	s	s	7.13.2.1	
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.13.2.3	
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			N/A	n	s	s	7.13.2.4 Figura 129	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			N/A	s	s	s	7.3.1	
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente?			N/A	s	s	s	7.4.2	
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			N/A	n	s	s	7.12.4	
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			N/A	n	s	s	7.4.5	
	177	Há sinalização de emergência?			N/A	n	s	s	7.4.2.2	
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionando através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do piso e com cor contrastante?			N/A	n	s	s	5.6.4.1	
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			N/A	n	s	s	4.6.9	
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em			N/A	n	s	s	5.4.1	



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



		altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?							
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N/A	s	s	s	6.11.2.4
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			N/A	n	s	s	6.11.2.7 Figura B4; 7.11.5
	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?			N/A	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			N/A	n	s	s	7.14.1
	185	Ha duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.14.1
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			N/A	s	s	s	7.14.1; 10.11.1
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?			N/A	n	s	s	7.5.f) Figura B4
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no			N/A	n	s	s	7.14.1

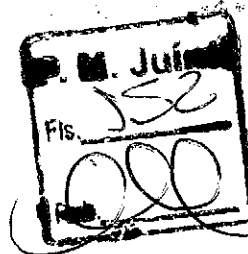


Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

		minimo, 1,80 m do piso?								
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?			N/A	n	s	s	7.14.2	
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.14.3	
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.14.3	
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?			N/A	n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			N/A	n	s	s	7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			N/A	n	s	s	7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?			N/A	s	s	s	4.3.3 8,1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?			N/A	n	s	s	8.9.1	
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os			N/A	n	s	s	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	



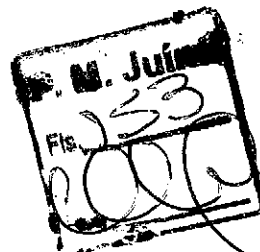
Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



		simbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?							
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?			N/A	n			10.19
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			N/A	n	s	s	4.7
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			N/A	n	s	s	4.3.3
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			N/A	s	s	s	8.9.3
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			N/A	n	s	s	4.3
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			N/A	n	s	s	9.3.1.3
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?			N/A	n	s	s	9.3.1.4
TRANSPORTE:	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiatícos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			N/A	s	s	s	8.2.1.2
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus dos			N/A	n	s	s	8.2.1.3 5.2.7



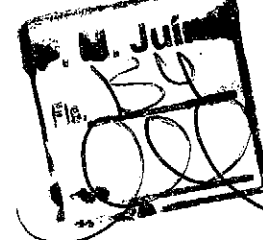
Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



		tipos visual e sonora?							
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	8.3.2
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			N/A	n	s	s	8.3.1 8.1
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R. (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			N/A	n	s	s	8.4.2
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			N/A	n	s	s	8.4.2
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			N/A	n	s	s	8.4.2
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			N/A	n	s	s	8.8.3
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			N/A	n	s	s	9.2.1.1
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R. frontal?			N/A	s	s	s	9.2.1.2
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			N/A	s	s	s	9.2.1.2
	218	Balcão de atendimento possui superfície com			N/A	n	s	s	9.2.1.4



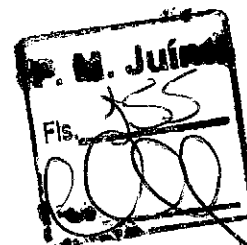
Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



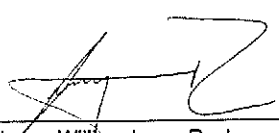
		largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?							
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			N/A	n	s	s	9.2.3.4
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			N/A	n	s	s	9.2.1.5 9.2.3.5
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			N/A	n	s	s	5.3.2.2
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?			N/A	n	s	s	9.4.3.2
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?			N/A	n	s	s	9.4.3.4
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?			N/A	n	s	s	9.4.3.5
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?			N/A	n	s	s	9.4.3.8

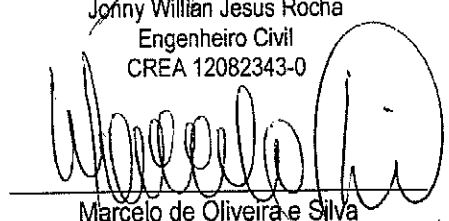


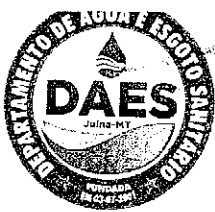
Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



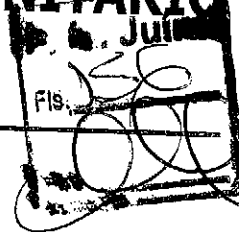
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			N/A	n	s	s	5.1.3	
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?			N/A	n	s	s	8.5.1.2	
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?			N/A	n	s	s	8.5.1.3	
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?			N/A	n	s	s	8.5.1.3	
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			N/A	n	s	s	8.5.2	
	231	Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	8.5.2	
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?			N/A	n	s	s	8.5.2	


Jonny William Jesus Rocha
Engenheiro Civil
CREA 12082343-0


Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO

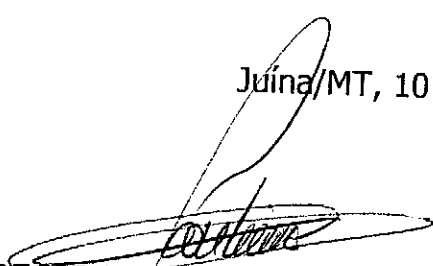


DECLARAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, do município de Juína, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 04.709.778/0001-25, declara para os devidos fins e efeitos legais, que a RUA IERE, RUA ITANHAEM, RUA ITARARE E AV. BAURU, objeto do Convênio de Repasse Proposta Nº 006401/2019 das obras de Pavimentação Asfáltica Urbana em Juína, **existe rede de abastecimento de água.**

Sendo exata expressão da verdade, firmo a presente.

Juína/MT, 10 de Março de 2020.


APARECIDO ALVES PAULINO
Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 4.007/2018

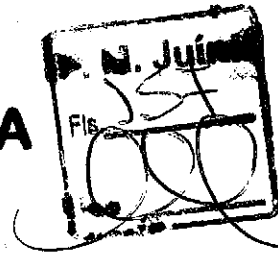
Aparecido Alves Paulino
Diretor Geral DAES Juína/MT
Portaria nº 4.007/2018



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



DECLARAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECLARO, para os devidos fins, que o município de Juína, representado pela sua Prefeitura Municipal, CNPJ nº 15.359.201/0001-57, em que dentro da composição administrativa está a **Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**, no que diz respeito seu **Departamento de Licenciamento e Fiscalização – DELFAM** possui competência técnica e legal, dentro de suas atribuições que lhe confere, para exercer as ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental, em específico neste caso a emissão de Licenciamento Ambiental do tipo Licença Prévia, Licença de Instalação, Licenças de Operação para as obras de Infraestrutura Urbana do tipo Pavimentação e Drenagem de Água Pluviais, no município de Juína/MT, visto que o município foi enquadrado e oficializado como umas das Unidades de Descentralização do Licenciamento Ambiental junto a SEMA-MT, conforme a **PORTARIA Nº 725 de 12 de Setembro de 2017/SEMA-MT**, nos termos da **Resolução CONSEMA nº 85/2014** e **Lei Complementar nº 140/2011**, em anexo junto a esta declaração.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Juína/MT, 30 de junho de 2020.


Robervaldo Soares dos Santos
Administrador do DELFAM
Portaria Nº 2.369/2017

10. ANEXO II – LICENÇAS AMBIENTAIS



MUNICÍPIO DE JUÍNA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE



DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DELFAM

LICENÇA PRÉVIA

LP Nº: 071

VÁLIDA ATÉ: 04/05/2021

PROCESSO Nº 666/2020

DATA DE PROTOCOLO: 27/04/2020

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE-SAMMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei 864/2006 que dispõe sobre o código ambiental do município, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: Pavimentação asfáltica, Drenagem de Águas pluviais, sinalização e passeio público.

ATIVIDADE LICENCIADA:

Pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público

LOCALIZAÇÃO: Av. Olavo Inácio Henz, Av. Dr. Ulisses Guimarães, Rua Tupã, Rua Itaí, Rua Jales, Av. Bauru, Rua Iere, Rua Itararé e Rua Itanhaem.- JUÍNA MT

DATUM SIRGAS 2000 coord. Geog. - Lat - 11°25'32.81" S Long. - 58°47'18.83" W

NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ/CPF 15.359.201/0001-57

ATIVIDADE PRINCIPAL:

Administração pública em geral

RESTRIÇÕES: " As contidas neste processo de licenciamento ou na legislação em vigor. É obrigatória a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja. Salientamos que a Licença Ambiental não dispensa e nem substitui Alvará ou certidão de qualquer natureza exigida pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:

- Conforme Parecer Técnico nº 102 /SAMMA/DELFAM/2020

LOCAL E DATA

**JUÍNA - MT
05/05/2020**

**Administrador do
DELFAM**

Robervaldo S. Santos

**Secretário municipal de
Agricultura, Pecuária e
Meio Ambiente**

João Manoel S. Peres

D
E
L
F
A
M
-
J
U
Í
N
A
-
M
T



MUNICÍPIO DE JUÍNA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE



DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DELFAM

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI Nº: 063

VÁLIDA ATÉ: 04/05/2022

PROCESSO Nº 666/2020

DATA DE PROTOCOLO: 27/04/2020

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE-SAMMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei 864/2006 que dispõe sobre o código ambiental do município, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: Pavimentação asfáltica, Drenagem de Águas pluviais, sinalização e passeio público.

ATIVIDADE LICENCIADA:

Pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público

LOCALIZAÇÃO: Av. Olavo Inácio Henz, Av. Dr. Ulisses Guimarães, Rua Tupã, Rua Itai, Rua Jales, Av. Bauru, Rua Iere, Rua Itararé e Rua Itanhaem.- JUÍNA MT

DATUM SIRGAS 2000 coord. Geog. - Lat - 11°25'32.81" S Long. - 58°47'18.83" W

NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ/CPF 15.359.201/0001-57

ATIVIDADE PRINCIPAL:

Administração pública em geral

RESTRIÇÕES: " As contidas neste processo de licenciamento ou na legislação em vigor. É obrigatória a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja. Salientamos que a Licença Ambiental não dispensa e nem substitui Alvará ou certidão de qualquer natureza exigida pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:

- Conforme Parecer Técnico nº 102 /SAMMA/DELFAM/2020

LOCAL E DATA

JUÍNA - MT
05/05/2020

**Administrador do
DELFAM**

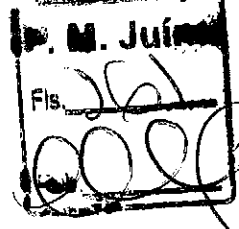
Robervaldo S. Santos

**Secretário municipal de
Agricultura, Pecuária e
Meio Ambiente**

João Manoel S. Peres



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DELFAM

Parecer Técnico

Licença Prévia, de Instalação para atividade de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização e viária e passeio público.

PT 102/SAMMA/DELFAM/2020

Processo: 0666/2020

Data de protocolo: 27/04/2019

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO

Interessado

Razão Social: Prefeitura Municipal de Juína- MT.

CNPJ: 15.359.201/0001-57

Endereço: Travessa Emmanuel, Nº 33, Centro, Juína - MT – CEP 78320-000

Empreendimento:

Denominação: Pavimentação asfáltica, Drenagem de Águas pluviais, sinalização e passeio público.

Localização: em Ruas diversas do Município de Juína - MT – CEP 78320-000

Coordenadas Geográficas de referência: Lat. 11° 25' 32,81" S

Long. 58° 47' 18,83" W

Responsável Técnico:

Nome: RAFAEL NICOEMOS BRUZZON

FORMAÇÃO: Engenheiro Sanitarista e Ambiental

CREA: 031577 - MT

Atividade Licenciada:

Pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público

ANÁLISE TÉCNICA

O presente processo trata de pedido de licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) de **Obras de urbanização e paisagismo**, totalizando 1.922,34mt de extensão com 14.724,84m² localizado nas seguintes ruas e avenidas:

- ✓ Av. Olavo Inácio Henz;
- ✓ Av. Dr. Ulisses Guimarães;
- ✓ Rua Tupã;
- ✓ Rua Itaiá;
- ✓ Rua Jales;
- ✓ Av. Bauru;
- ✓ Rua Iere;
- ✓ Rua Itararé e
- ✓ Rua Itanhaem.

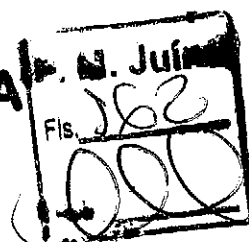
No dia 27/04/2020 foi protocolado o processo 0666/2020 com os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DELFAM

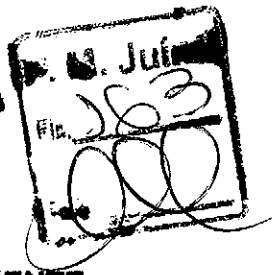
1. Requerimento Padrão modelo DELFAM;
2. Declaração da prefeitura, manifestando que o empreendimento está de acordo com as leis de uso e ocupação do solo do município;
3. RG e CPF dos proprietários;
4. Fatura de consumo de água;
5. Licença de Operação da jazida/ Válida até: 04/04/2021;
6. Publicação do pedido da licença em periódico local e no Diário Oficial do Estado;
7. Mapa de Localização Projeto 01 e 02;
8. Mapa Imagem TR-03
9. Plano de Controle Ambiental – PCA;
10. Projeto de Pavimentação Urbana Volume 1- Relatório de Projeto – Vias: Av. Olavo I Henz, Av. Ulisses Guimarães, Rua Tupã, Rua Itai e Rua Jales;
11. Projeto de Pavimentação Urbana Volume 2 - Projeto de Execução - Vias: Av. Olavo I Henz, Av. Ulisses Guimarães, Rua Tupã, Rua Itai e Rua Jales;
12. Mapa de Situação;
13. Projeto de Terraplanagem;
14. Mapa de Localização de Destino do Material Granular
15. Calculo de Volume – Av. Olavo Inácio, Av. Dr Ulisses Guimarães;
16. Calculo de Volume – Rua Itai , Rua Tupã, Rua Jales;
- 17. Projeto de Pavimentação.**
18. Seção Tipo de Pavimentação;
19. Planta Geral das Ocorrências dos Materiais;
20. Mapa Localização da Pedreira;
21. Mapa Localização da Jazidas;
- 22. Projeto de Drenagem.**
23. Áreas de Contribuição e Rede de Aguas Pluviais;
24. Perfis da Rede de Aguas Pluviais;
25. Detalhes dos Dispositivos de Drenagem;
26. Projeto de Sinalização;
27. Projeto de Pavimentação Urbana Volume 1- Relatório de Projeto – Vias: Av. Bauru, Rua Iere, Rua Itacaré e Rua Itanhaem;
28. Projeto de Pavimentação Urbana Volume 2 - Projeto de Execução – Vias: Av. Bauru, Rua Iere, Rua Itacaré e Rua Itanhaem;
29. Mapa de Situação;
30. Projeto de Terraplanagem;
31. Mapa de Localização de Destino do Material Granular;
32. Calculo de Volume – Rua Bauru;
33. Calculo de Volume – Rua Iere;
34. Calculo de Volume – Rua Itanhaem;
- 35. Projeto de Pavimentação.**
36. Seção Tipo de Pavimentação;
37. Planta Geral das Ocorrências dos Materiais;
38. Mapa Localização da Pedreira;
39. Mapa Localização da Jazidas;
40. Projeto de Drenagem DR-01, DR-02, DR-03.
41. Detalhes dos Dispositivos de Drenagem;
42. Projeto de Sinalização; SIN-01, SIN-02, SIN-03;
43. Projeto de Obras Complementares



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DELFAM

44. Projeto de Calçada – OC-01, OC-02, OC-03;
45. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART n.º 1220200052759 do responsável técnico, engenheiro Sanitarista e ambiental Rafael Nicodemos Bruzzon;
46. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART n.º 1220200051480 do responsável técnico, engenheiro Civil, Jonny Willian Jesus Rocha.

Após análise documental em 04/05/2020 foi atestado que toda documentação exigida foi protocolada.

Fundamentação:

A implementação da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais desde que executado como previsto, não apresenta grandes risco ambientais, sendo que foi apresentada toda documentação, como também as informações técnicas necessárias, não havendo qualquer restrição a execução da obra. Diante o exposto **DEFERIMOS** pela emissão da **Licença Prévia (LP)** e **Licença de Instalação (LI)** para as ruas: Av. Olavo Inácio Henz, Av. Dr. Ulisses Guimarães, Rua Tupã, Rua Itai, Rua Jales, Av. Bauru, Rua Iere, Rua Itararé e Rua Itanhaem, totalizando 1.922,34mt de extensão com 14.724,84m².

CONDICIONANTES:

A validade das licenças recebidas está condicionada ao cumprimento fiel do projeto executivo proposto, nos exatos termos em que foram autorizadas. Qualquer modificação ou execução divergente do aprovado poderá ensejar a suspensão e até o cancelamento da licença nos termos do art. 22, inciso I e II § 1º e 2º da lei federal 9605/98 e lei Municipal 864/2006 e Art. 4º, inciso VI da lei Municipal 1721/2017.

Também é condicionante da validade das licenças o cumprimento das seguintes orientações e exigências:

-Resíduos Sólidos: Fica terminantemente proibida a queima de resíduos gerados com a atividade. Não depositar resíduos em locais que possam causar danos ou risco aos recursos hídricos e / ou pessoas. E atender a Lei estadual nº 7.862 de 19 de Dezembro de 2002, que institui a política estadual de resíduos sólidos, bem como a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

-Fica terminantemente proibido executar serviços de imprimação, emulsão asfáltica e qualquer tipo de ligantes em dias de chuva

CONCLUSÃO

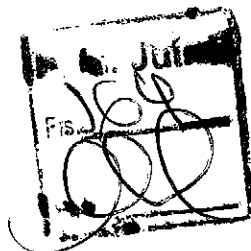
Com base nas informações prestadas pelos responsáveis técnicos, Engenheira Sanitarista e Ambiental, **RAFAEL NICODEMOS BRUZZON** CREA MT31577 e **JONNY WILLIAN JESUS ROCHA** CREA MT20434, bem como as documentações trazida aos autos e a vistoria realizada, entendemos que o projeto proposto está apto. Diante o exposto **DEFERIMOS** pela



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DELFAM

emissão DA LICENÇA PRÉVIA – LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI para atividade de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público, localizada nas ruas e avenidas: Av. Olavo Inácio Henz, Av. Dr. Ulisses Guimarães, Rua Tupã, Rua Itai, Rua Jales, Av. Bauru, Rua Iere, Rua Itararé e Rua Itanhaem, totalizando 1.922,34mt de extensão com 14.724,84m².

Juína, 05 de maio de 2020


João Antonio Serpa Chormiak
Analista Ambiental - DELFAM
Portaria 2.369/2017


Robervaldo Soares dos Santos
Administrador do DELFAM
Portaria Nº 2.369/2017



MUNICÍPIO DE JUÍNA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE



Handwritten signature

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DELFAM

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº: 001

VÁLIDA ATÉ: 04/04/2021

PROCESSO Nº 04/2017

DATA DE PROTOCOLO: 29/11/2017

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE-SAMMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei 864/2006 que dispõe sobre o código ambiental do município, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: MUNICÍPIO DE JUÍNA

ATIVIDADE LICENCIADA: EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO

LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SANTA MARIA

Coordenadas Geográficas: Lat. 11°23'31,165"S – Long. 58°49'15,896"W

NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ/CPF 15.359.201/0001-57

ATIVIDADE PRINCIPAL:

Administração pública em geral

RESTRIÇÕES: " As contidas neste processo de licenciamento ou na legislação em vigor. É obrigatória a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja. Salientamos que a Licença Ambiental não dispensa e nem substitui Alvará ou certidão de qualquer natureza exigida pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:

- Conforme Parecer Técnico nº 007/SAMMA/DELFAM/2018

LOCAL E DATA

JUÍNA – MT
04/04/2018

**Administrador do
DELFAM**

Handwritten signature of Robervaldo S. Santos
Robervaldo S. Santos

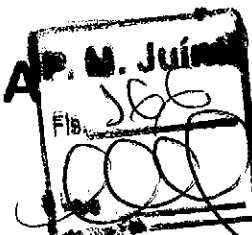
**Secretário municipal de
Agricultura, Pecuária e
Meio Ambiente**

Handwritten signature of João Manoel S. Peres
João Manoel S. Peres

D
E
L
F
A
M
-
J
U
Í
N
A
-
M
T



MUNICIPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DELFAM

Parecer Técnico	
LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA JAZIDA DE EMPRÉSTIMO PARA OBRAS CIVIS PÚBLICA	
PT 007/SAMMA/DELFAM/2018	Processo: 004/2017
	Data de protocolo: 29/11/2017

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO

Interessado

- Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
- CPF / CNPJ: 15.359.201/0001-57
- Endereço: TRAVESSA EMMANUEL, Nº 605 CENTRO – CEP 78320-000

Propriedade/Obra ou Empreendimento:

Denominação: extração de cascalho por meio da dispensa de Título do DNPM para área total de 4,49ha

Localização: Sítio Santa Maria

Coordenadas Geográficas: Lat. 11°23'31,165"S – Long. 58°49'15,896"W

Identificação da Empresa Responsável

JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL

CNPJ: 13.785.495/0001-53

Endereço: Rua professor Rafael Rueda nº 130, sala 01. Bosque da Saúde – Cuiabá/MT

Tel. / email: 3052-3414 – juriti.ambiental@gmail.com

Responsável Técnico:

- Nome / Razão Social: ROSIMAR AMORIM YOSHIMURA
- FORMAÇÃO: Engenheira Sanitarista e Eng. Segurança do Trabalho CREA- 6155/D MT

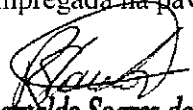
Atividades Licenciadas:

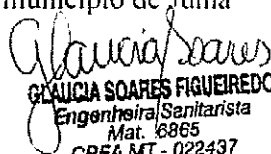
C1410-9/06 – Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.

ANÁLISE TÉCNICA

1- RELATÓRIO DO PROJETO APRESENTADO

O presente processo trata de pedido de licença de Operação (LO) de extração de cascalho que será empregada na pavimentação asfáltica e recuperação de estradas no município de Juína


Robervaldo Soares dos Santos
Administrador do DELFAM


GLÁUCIA SOARES FIGUEIREDO
Engenheira Sanitarista
Mat. 6865
CREA MT - 022437

Portaria Nº 2.369/2017, Londrina s/n Módulo 03 Juína – MT CEP 78.320.000

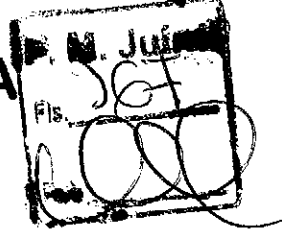
site: www.juina.mt.gov.br, Email: delfam@juina.mt.gov.br, tel: (66) 3566-2195



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DELFAM

As coordenadas geográficas são: Lat. 11°23'31.165"S – Long. 58°49'15.896"W

Foram apresentados: Requerimento Padrão, protocolo do processo no DNPM. ART 2923791 do Geólogo responsável pelo processo junto ao DNPM. Cadastro Técnico Municipal, documentação do Executivo Municipal, Projeto de dispensa de Título, escritura do imóvel e Autorização para Extração de Cascalho que também autoriza a utilização da área como "Bota Fora".

2 – ANÁLISE TÉCNICA:

2.1 Avaliação da LO para extração de cascalho

A atividade em questão praticamente não gera rejeito mineral, salvo o material retirado da camada superficial do solo a qual deve ser armazenada para recuperação da área, visto que contém maior quantidade de matéria orgânica.

Com relação ao ambiente, segundo documentação fotográfica e informações contidas no projeto a vegetação primária já foram praticamente suprimida, sendo seu entorno formada por chácaras. Diante da análise do projeto proposto considerando que o mesmo atende de forma satisfatória as exigências técnicas da legislação vigente, estando apto a ser implantado. Diante o exposto **DEFERIMOS** pela emissão da **Licença de Operação (LO) para extração de cascalho com área total de 4,49ha**

3– CONDICIONANTES:

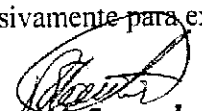
A validade das licenças recebidas está condicionada ao cumprimento fiel do projeto executivo proposto, nos exatos termos em que foram autorizadas. Qualquer modificação ou execução divergente do aprovado poderá ensejar a suspensão e até o cancelamento da licença nos termos do art. 22, inciso I e II § 1º e 2º da lei federal 9605/98 e lei Municipal 864/2006 e Art. 4º, inciso VI da lei Municipal 1721/2017.

Também é condicionante da validade das licenças o cumprimento das seguintes orientações e exigências:

- ✓ Não extrair o bem mineral em APP ou área de relevante interesse;
- ✓ Sinalizar a entrada e saída de caminhões para identificar a movimentação na área de extração;
- ✓ Umectar as vias de trânsito diminuindo o material particulado em suspensão.

4- CONCLUSÃO

Com base nas informações constantes no projeto aprestadas pelos profissionais responsáveis, o empreendimento encontra-se apto a receber a Licença de Operação exclusivamente para extração de cascalho para uso em obras públicas.


Robervaldo Soares dos Santos
Administrador do DELFAM
Portaria Nº 2.369/2017


GLÁUCIA SOARES FIGUEIREDO
Engenheira Sanitarista
Mat. 6865
Juína, 12 de Abril de 2018

DECRETO**DECRETO Nº 463, DE 24 DE ABRIL DE 2020.**

Dispõe sobre o processo administrativo digital previdenciário de concessão de aposentadoria e reserva no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual e, dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no Processo nº 152683/2020, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 424, de 25 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual em razão dos impactos econômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as regras federais, estaduais e municipais de restrição à circulação de pessoas e de distanciamento social;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde e a segurança dos cidadãos mais vulneráveis à pandemia e, concomitantemente, garantir a esses segurados, abertura e acompanhamento de pedido administrativo de concessão virtual, via processo administrativo eletrônico, dos benefícios previdenciários de aposentadoria e reserva;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados o § 2º do art. 19 e o art. 22 do Decreto nº 2.287, de 10 de dezembro de 2009.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente MTPREV

DECRETO Nº 464, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de validade das licenças de operação, outorgas e cadastros de consumidores de produtos florestais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 152189/2020, e

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19), reconhecido no Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Federais nº 10.282, de 20 de março de 2020 e 10.288, de 22 de março de 2020, que definem os serviços públicos e atividades essenciais, sem, contudo, representarem um rol taxativo de atividades autorizadas a funcionar;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 462, de 22 de abril de 2020, que estabelece critérios para aplicação de medidas não farmacológicas excepcionais, de caráter temporário, restritivas à circulação e às atividades privadas, para a prevenção dos riscos de disseminação do

coronavírus em todo o território de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que empreendimentos que possuem licenças de operação, CC-SEMA e Outorga vigentes passaram por processo administrativo de análise técnica ambiental e tiveram seus projetos aprovados por atenderem aos requisitos técnicos e legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar as ações ambientais de controle das atividades passíveis de licenciamento e controle do uso dos recursos naturais, com o momento de enfrentamento da pandemia do CONVID19,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, automaticamente, até 31 de dezembro de 2020, a data de validade das licenças de operação, outorgas e cadastros de consumidores de produtos florestais (CC-SEMA) vigentes, com vencimento a partir de 20 de março de 2020.

Parágrafo único A prorrogação do prazo de validade das licenças de operação deverá observar o respectivo limite máximo estabelecido na Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente

DECRETO ORÇAMENTÁRIO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 49, DE 24 DE ABRIL DE 2020.**

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 14.233.788,09 (quatorze milhões e duzentos e trinta e três mil e setecentos e oitenta e oito reais e nove centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
551	27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	120.015,22
448	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	5.535.057,17
TOTAL		5.655.072,39

5.655.072,39

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS

Licença de Operação

LO Nº: 314573/2017

VÁLIDA ATÉ: 03/04/2020

PROCESSO Nº: 10165/2006

DATA DE PROTOCOLO: 23/01/2006

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO

BRITADEIRA LOPES LTDA

ATIVIDADE LICENCIADA:

Extração e/ou britamento de pedras e de outros materiais para construção não especificados anteriormente e seu beneficiamento associado.

LOCALIZAÇÃO:

CHACARA 101, PROJETO JUÍNA 1ª FASE, ZONA RURAL
 Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 58:45:11,10 - S:
 11:23:01,30

MUNICÍPIO:

Juína/MT

CEP:

78.320-000

NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO

BRITADEIRA LOPES LTDA

CNPJ/CPF: 01.117.807/0001-71

ATIVIDADE PRINCIPAL:

Extração de granito.

RESTRIÇÕES:

AS CONTIDAS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO E NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. É OBRIGATORIA A MANUTENÇÃO DO PARECER TÉCNICO NO LOCAL DA ATIVIDADE LICENCIADA JUNTAMENTE COM A LICENÇA EMITIDA, BEM COMO A COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES E SOLICITAÇÕES EXISTENTES, CASO HAJA. ESTA LICENÇA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DO TÍTULO AUTORIZATIVO EXPEDIDO PELO DNPM.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:

- Conforme Parecer Técnico nº: 107538 / CMIN / SUIMIS / 2017
- Esta Licença de Operação refere-se às áreas requeridas junto ao DNPM sob os processos Nº 866.511/2006

LOCAL E DATA

Cuiabá - MT

04/04/2017

Coordenador de Mineração

Shaila Lemos Sousa

Superintendência de Infraestrutura, Mineração,
 Indústria e Serviços

Lilian Ferreira dos Santos

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização.

Parecer Técnico	
Renovação da Licença de Operação	
PT Nº: 107538 / CMIN / SUIMIS / 2017	Processo Nº: 10165/2006 Data do Protocolo: 23/01/2006

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO

Interessado

- Nome / Razão Social: BRITADEIRA LOPES LTDA
- CPF/CNPJ: 01.117.807/0001-71
- Endereço: Avenida Gal Mello Ed. Mal Rondon Sl 1303 nr 321 - 13 andar
bairro Bandeirantes - CEP: 78.010-100
- Município: Cuiabá - MT

Propriedade/Obra ou Empreendimento:

- Denominação: BRITADEIRA LOPES LTDA
- Localização: CHÁCARA 101, PROJETO JUÍNA 1ª FASE, ZONA RURAL - CEP: 78.320-000
- Município: Juína - MT
- Coordenada Geográfica: DATUM: SIRGAS2000 - W: 58:45:11,10 - S: 11:23:01,30
- Processo DNPM nº: 866.511/2006

Responsável Técnico:

- Nome / Razão Social: ATANI HERANI DE PAULA
- Formação: Geólogo - CREA : 1200046102

Atividades Licenciadas:

- C1410-9/99 - Extração e/ou britamento de pedras e de outros materiais para construção não especificados anteriormente e seu beneficiamento associado

Não foi associado roteiro a este processo.

ANÁLISE TÉCNICA

1 PROJETO PROPOSTO

Trata-se de um requerimento de Renovação de Licença de Operação para atividade de extração e beneficiamento de rocha granítica, para fins de produção de pedra britada.

2 HISTÓRICO DO PROCESSO

A empresa deu início ao processo de licenciamento ambiental em 30/02/1999 sob processo nº 623/99.

Na data de 23/01/2006 o processo foi cadastrado no Sistema Protocolo do Estado por meio do processo nº 10165/2006.

Considerando os últimos movimentos do processo, na data de 21/08/2015 foi emitida a

L.O nº 305244/2012 com validade até 21/09/2015.

Em 01/02/2016 foi solicitado renovação de L.O sob protocolo nº 44819/2016.

Em 05/02/2016 foi emitido o Auto de Inspeção nº 11466 realizado pela equipe técnica da SEMA - DUD Juína.

Na data de 22/06/2016 realizamos vistoria técnica no empreendimento, conforme Auto de Inspação nº165738.

Em 06/07/2016, foi emitido Ofício nº121566/CMIN/SUIMIS/2016, onde foram elencadas algumas medidas de Controle Ambiental e documentação referente à área.

Na Unidade Descentralizada da SEMA Juína, por meio do protocolo nº532329/2016, na data de 20/10/2016, foram apresentados documentos referentes ao Ofício acima citado para que fosse dado continuidade à análise do processo de renovação da licença.

Como as informações apresentadas não foram suficientes, mais documentos foram apresentados na data de 07/02/2017, por meio do protocolo nº59730, na Unidade Descentralizada da SEMA Juína.

Nesta oportunidade realizaremos análise do requerimento de renovação da Licença de Operação.

3 ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

3.1 CONFERÊNCIA DOCUMENTAL

Em conferência as documentações, foram apresentados os seguintes documentos: a) Requerimento Padrão SEMA; b) comprovante de pagamento da taxa de Renovação da Licença de Operação ; c) Publicações em DO e Jornal de circulação periódica.

A área de lavra foi requerida junto ao DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral o processo n.º 866.511/2006. Consultando o site do DNPM nos informa que o processo se encontra ativo, que o titular do requerimento é a Britadeira Lopes Ltda. Foi requerido em regime Registro de Licença, e que foi outorgado o Registros de Licença nº 120001 com vencimento até 21/09/2020.

3.2 LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A área está localizada na Chácara 101, Projeto Juína 1º Fase, zona rural, Município de Juína - MT, no entorno das coordenadas geográficas Lat. 11° 23' 35,5" S; Long. 58° 45' 18,4" W. Gr.

4 ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

A área total requerida pela Empresa Britadeira Lopes Ltda é de 50,00 hectares, sendo a área impactada pela atividade de lavra estimada em 1,5 hectares.

A empresa produz pó de pedra, brita 1 e 2, pedrisco e pedra de mão.

Constatamos que o local da frente de lavra dista de curso d'água, de forma que não incide em APP – Área de Preservação Permanente. No entorno imediato não observamos aglomerações populacionais. A atividade gera pouco estéril (bota-fora), que estão sendo depositadas no local. No local de lavra não observamos derrames de óleos e graxas, não observamos deposição de lixo domiciliar nem deposição de sucatas.

A lavra vem sendo desenvolvida em forma de bancada de encosta. A frente de lavra possui cerca de 60 metros de comprimento e foram formadas duas bancadas. Não observamos nenhuma alteração no processo de beneficiamento do minério e nem instalações de novos equipamentos.

No local a jazida é de boa qualidade e quantidade, oferecendo condições para sua exploração, beneficiamento e comercialização.

O desmonte é feito através de explosivos e após a separação granulométrica é transportado para a área de beneficiamento. O processo de detonação das rochas acontece de duas a três vezes ao ano. Com relação a explosivos, o processo é realizado por uma terceirizada autorizada.

Nas máquinas e equipamentos são feitas manutenções periódicas para evitar que haja contaminação do solo ou da água.

Com relação à planta de beneficiamento, observamos que são duas localizadas próximas uma da outra (uma é de outra empresa) no entorno das coordenadas geográficas 11°23'35,5 " S e 58°45'18,4" W., verificamos que existem 3 rampas, mas uma encontra-se desativada. No topo da rampa tem um depósito do material.

Observamos equipamentos, como: peneira classificatória, um britador de mandíbula, correia transportadora, pilha pulmão, britador secundário, caixa (conjunto com a rampa), peneira etc.

Na estação de britagem, o material proveniente da pedreira alimenta um sistema único de britagem. Depois de britado, o material passa por peneiras classificatórias e posteriormente, seguem para comercialização.

A água utilizada no sistema é proveniente de um poço do tipo cacimba e a energia elétrica é fornecida pela Rede Cemat.

Observamos que estão sendo tomadas as medidas de controle ambiental na empresa.

Consultando o CAR e imagens apresentadas, além de consulta ao SIMLAM/MT - Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental verificamos que a área a ser utilizada pelo empreendimento não está localizado em Unidade de Conservação ou amortecimento; não está localizado em Área de Restrição de Uso ou amortecimento; não está localizado em Terra Indígena ou amortecimento; não está localizado em APP ou ARL cadastradas no órgão.

5 CONCLUSÃO

Após análise do requerimento de renovação de Licença de Operação, bem como, documentos apresentados, vistoria técnica realizada na área do empreendimento e com base nas informações prestadas pelos profissionais habilitados, conforme ART's registradas pelo CREA/MT; opinamos pelo deferimento da Licença de Operação para extração e beneficiamento de rocha granítica, devendo ser cumpridas todas as condicionantes contidas neste parecer, não eximindo o mesmo de novas informações e/ou vistorias técnicas, caso necessário for.

6 CONDICIONANTES DE VALIDADE

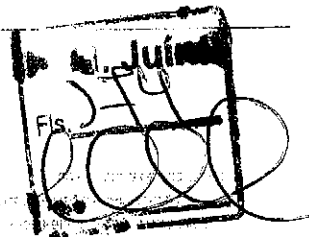
A validade da licença ambiental está condicionada ao cumprimento das condicionantes abaixo elencadas, sendo que o descumprimento de qualquer uma delas ensejará sua suspensão ou cancelamento, além das sanções cabíveis:

- Não desenvolver atividades do empreendimento em Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal da propriedade ou em qualquer área protegida, salvo com autorização expressa de Órgãos competentes;
- Evitar derrames e vazamentos de combustíveis e lubrificantes no ambiente. Necessário se faz dar atenção nas operação de abastecimento e manutenção dos equipamentos;
- Implantar medidas preventivas de processos erosivos no local da lavra.
- Dar destino correto ao óleo lubrificante usado e ao material contaminado de acordo com a CONAMA 362/2005, apresentando um projeto do sistema de tratamento de óleos e graxas;
- Tratar os resíduos inertes (quando houver) de acordo com a NBR 10.004/04 da ABNT;
- Implantar as medidas de Controle ambiental;
- Sinalizar a área do empreendimento com uma placa contendo: PROCESSO SEMA; Nº DA Licença; VIGÊNCIA DA LICENÇA e RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO;
- Sinalizar a área do empreendimento com as Placas de Identificação, orientativas e de advertência com relação a medidas de segurança e de controle ambiental;

SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

AL. MT. 00000

Este é o nosso parecer.

Cuiabá - MT, 04 de abril de 2017

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



Departamento Nacional de Produção Mineral

Publicação no D.O.U. em 17/01/07

Ret. nº

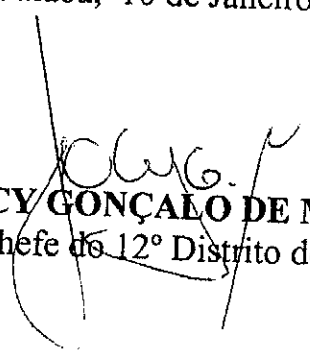
AUTORIZAÇÃO DE REGISTRO DE LICENÇA Nº 001 /2007

O CHEFE DO 12º DISTRITO, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da competência conferida pelo inciso VII, art. 5º, da portaria do Diretor-Geral do DNPM nº 347, de 29/09/2004, publicada no D.O.U. de 01/10/2004 e, de acordo com as disposições da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 1978, **AUTORIZA** o registro da Licença nº **001/2005**, de **21/09/2005**, expedida pela Prefeitura Municipal de **JUINA** Estado de **Mato Grosso**, em nome de **BRITADEIRA LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.117.807/0001-71**, com endereço na Rua das Siriemas nº 354, município de **JUINA- MT**, para explorar **GRANITO**, a partir de **21/09/2005**, com prazo de validade indeterminado, numa área de **49,99 ha**, delimitada por um polígono que tem um vértice a 4.809 m, no rumo verdadeiro de 50°33' NE, do ponto de coordenadas Geográficas **Lat.11°24'38,8" S e Long. 58°47'14,6"W**, sendo uma poligonal com 192 vertices conforme estudo concernente ao controle de áreas **fls. 27 e 28**, em terrenos de terceiros, no imóvel denominado **Linha Cristo Rei, no Município JUINA, Estado de Mato Grosso**.

Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no inciso III do artigo 6º, e *caput*, primeira parte, do artigo 7º, da Instrução Normativa/DNPM nº 001, de 21 de fevereiro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2001, será determinado o cancelamento do Registro de Licenciamento, independentemente de prévia manifestação do titular do Licenciamento (DNPM: 866.511/2006).

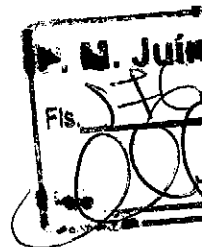
Publique-se.

Cuiabá, 10 de Janeiro de 2007.


JOCY GONÇALO DE MIRANDA
Chefe do 12º Distrito do DNPM



E JUÍNA

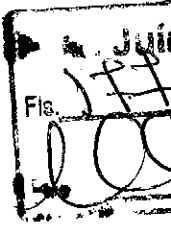


ÃO URBANA

VOLUME 2- PROJETO DE EXECUÇÃO



E JUÍNA

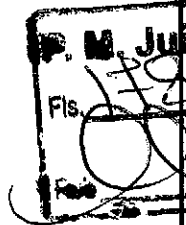


DE: ÊXITO ASSESSORIA

PROJ: Eng. Jonny Willian J. Rocha - RN 120823434-0
Eng. Rafael Nicodemos Bruzzon / RN 121366604-0

JRBANA

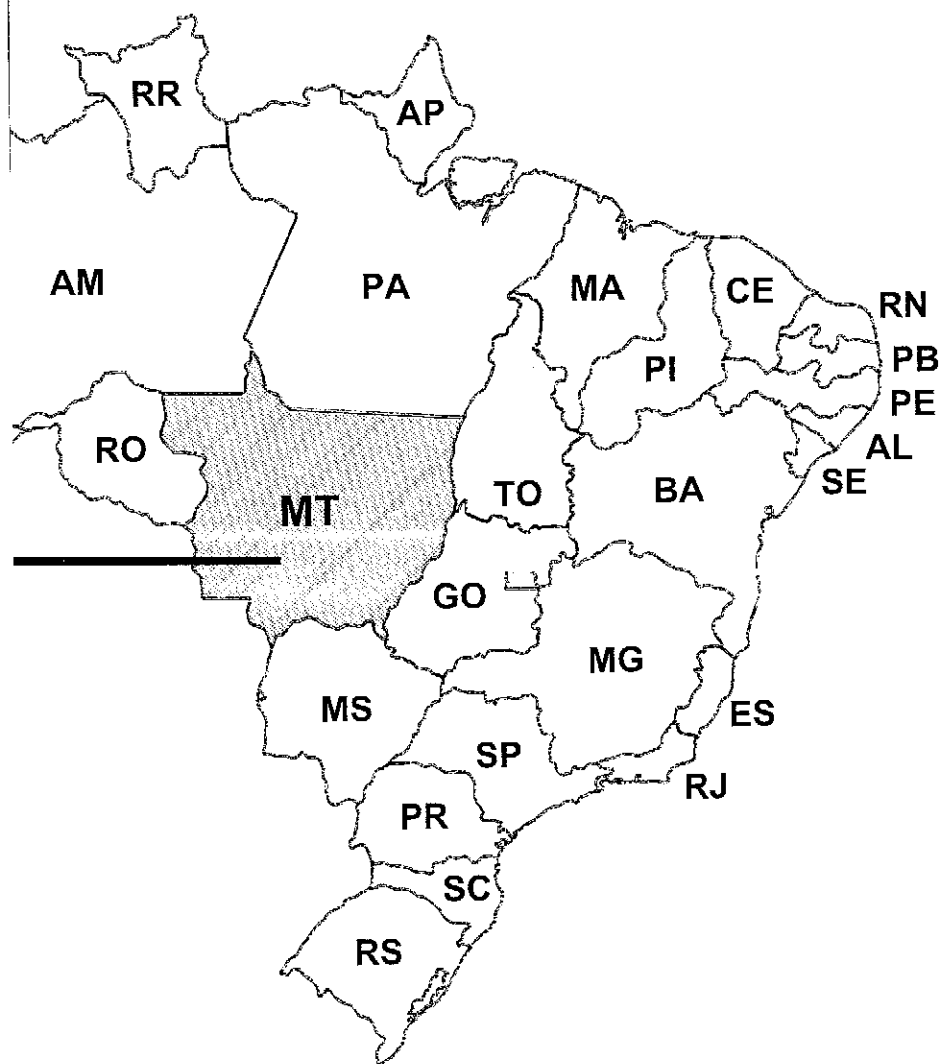
VOLUME 2- PROJETO DE EXECUÇÃO



MAPA DE SITUAÇÃO

Jul
Fls. 179
000

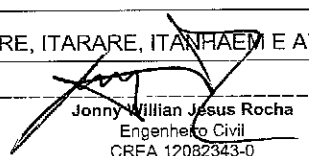
PROJETO GEOMÉTRICO



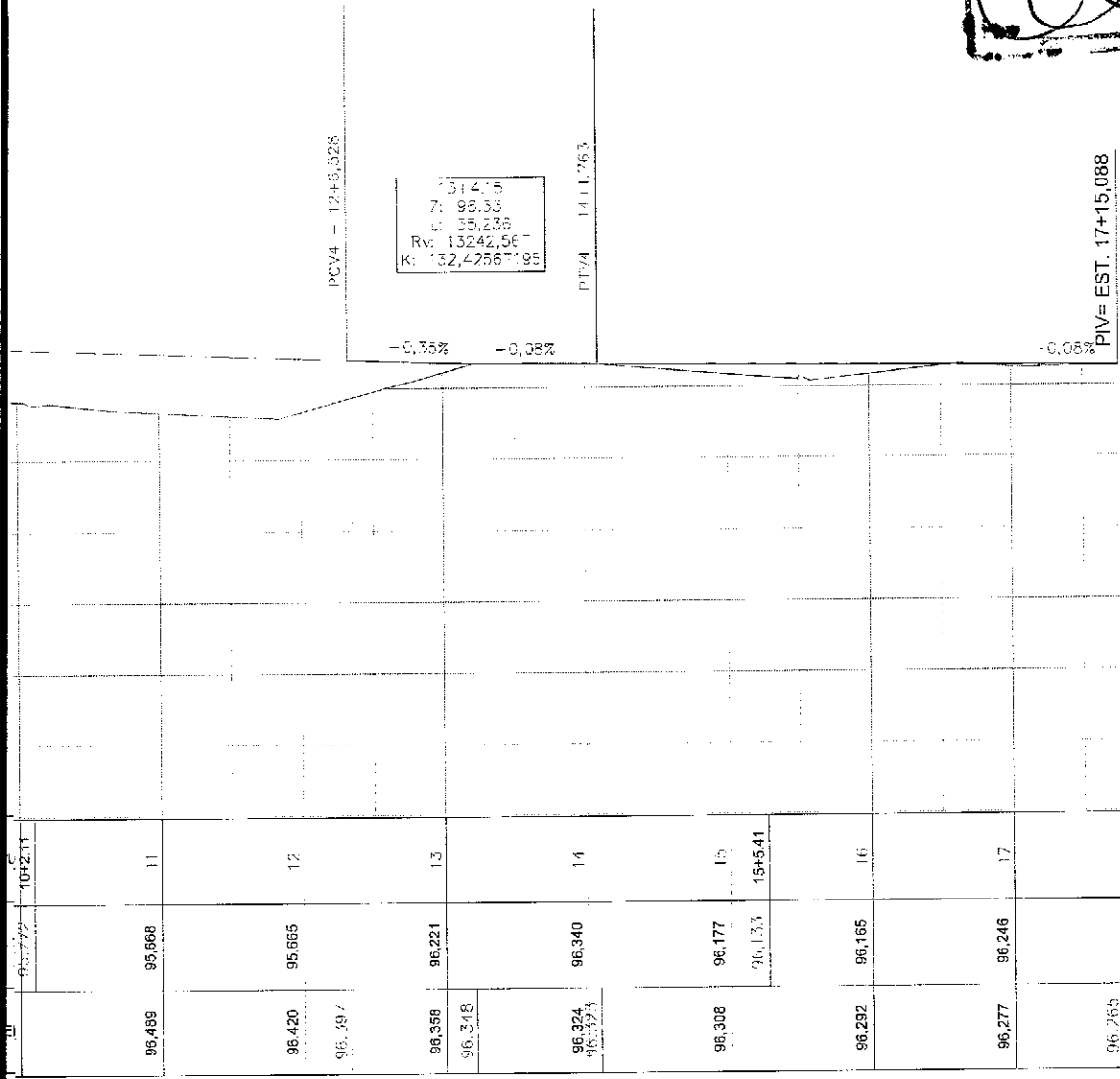
Coordenadas Geográficas		
Via	Início	Final
Av. Bauru	11°25'23.24"S	11°25'11.79"S
	58°46'51.38"O	58°46'49.89"O
Rua Iere	11°25'21.51"S	11°25'21.41"S
	58°46'56.95"O	58°46'51.44"O
Rua Itararé	11°25'19.20"S	11°25'19.46"S
	58°46'57.03"O	58°46'51.20"O
Rua Itanhaem	11°25'16.72"S	11°25'16.83"S
	58°46'52.60"O	58°46'50.78"O

LEGENDA:

- Município de Juína
- Município de Cuiabá
- Via Projetada
- MT-170

 Juína Município de 1957	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA	
	CNPJ: 15.359.201/0001-57	
 éxito assessoria projetando realizações	OBJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA	
	LOCAL: RUA IERE, ITARARE, ITANHAEM E AV. BAURU	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	FOLHA Nº:
	 Jonny William Jesus Rocha Engenheiro Civil CREA 12082343-0	MS-01
ASSUNTO: MAPA DE SITUAÇÃO		ESCALA: SEM ESCALA

P. L. JUÍNA
 Fis. 181
 100

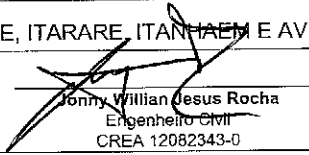


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001-57

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA

LOCAL: RUA IERE, ITARARE, ITANHAEM E AV. BAURU

RESPONSÁVEL TÉCNICO: 
 Johnny William Jesus Rocha
 Engenheiro Civil
 CREA 12082343-0

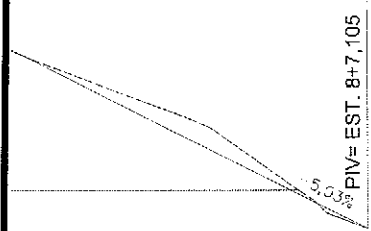
FOLHA Nº:
PG-01



ASSUNTO: PROJETO GEOMÉTRICO

ESCALA: H: 1/1000
 V: 1/100

P. M. Juína
Fls. 182

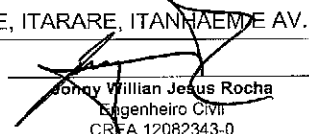


	P	B
102,829	102,079	100,824
101,823		100,817
		100,450



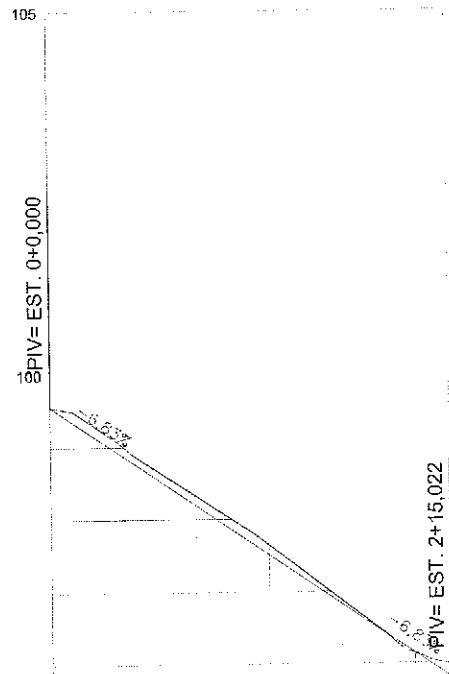
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001-57

OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
LOCAL:	RUA IERE, ITARARE, ITANHAEME AV. BAURU	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	 Sonny William Jesus Rocha Engenheiro Civil CREA 12082343-0	FOLHA Nº:
ASSUNTO:	PROJETO GEOMÉTRICO	PG-02 ESCALA: H: 1/1000 V: 1/100



RUA ITANHAEM



ESTAQUEAMENTO	1	2
COTAS TERRENO (m)	98,314	96,872
PAVIMENTO	98,184	96,818

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001-57



OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO URBANA

LOCAL:

RUA IERE, ITARARE, ITANHAEM E AV. BAURU

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Jonay William Jesse Rocha
 Jonay William Jesse Rocha
 Engenheiro Civil
 CREA 12082343-0

FOLHA Nº:

PG-03

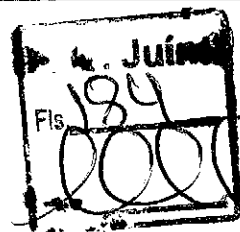


ASSUNTO:

PROJETO GEOMÉTRICO

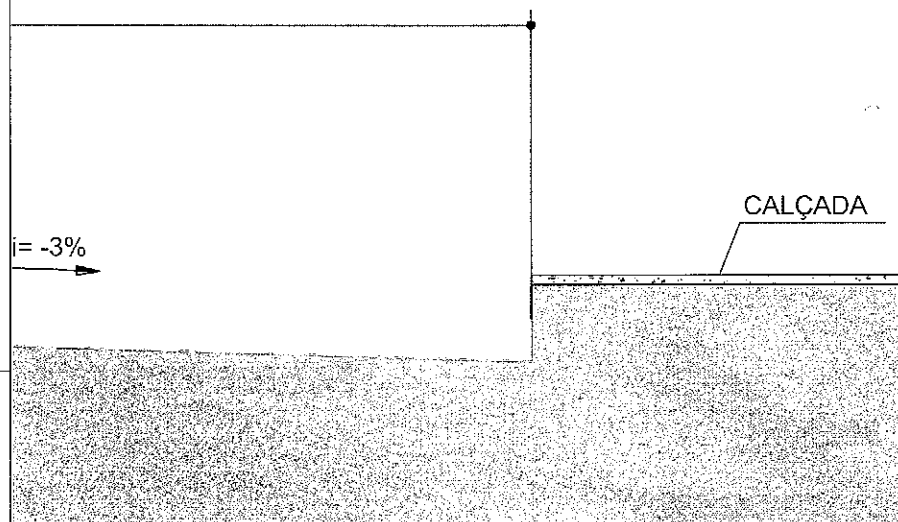
ESCALA:

H: 1/1000
 V: 1/100



PROJETO DE TERRAPLENAGEM

AGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001-57

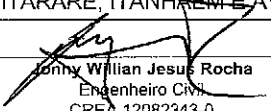
OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO URBANA

LOCAL:

RUA IERE, ITARARE, ITANHÉM E AV. BAURU

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


Jonny William Jesus Rocha
Engenheiro Civil
CREA 12082343-0

FOLHA Nº:

TR-01



ASSUNTO:

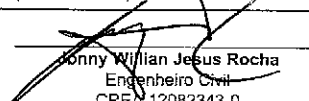
PROJETO DE TERRAPLEANGEM

ESCALA:

SEM ESCALA

RIAL GRANULAR



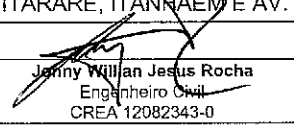
 Município de Juína Desde 2007/2008	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA CNPJ: 15.359.201/0001-57		
	OBJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA		
 éxito assessoria projetando resultados	LOCAL: RUA IERE, ITARARE, ITANHAEM E AV. BAURU		
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Tonny William Jesus Rocha Engenheiro Civil CREA 12082343-0	FOLHA Nº: TR-02	
		ASSUNTO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	ESCALA: SEM ESCALA

IRU

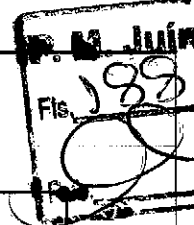
13. Jul
Fig. 187
1000

VOLUME TOTAL

	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m³)	Volume de Aterro (m³)	Volum. Corte Acum. (m³)	Volum Aterro Acum. (m³)	Volume Líquido (m³)
0	0,07	1,20	11,75	6,18	598,30	6,37	591,93
1	0,01	1,71	0,41	14,55	598,71	20,91	577,80
2	0,00	1,83	0,06	17,66	598,77	38,57	560,20
3	0,00	2,15	0,01	19,90	598,79	58,47	540,31
4	0,00	2,41	0,00	22,80	598,79	81,28	517,51
5	0,00	2,76	0,00	25,86	598,79	107,14	491,65
6	0,00	3,03	0,00	28,99	598,79	136,13	462,66
7	0,03	2,43	0,17	27,34	598,96	163,46	435,50
8	0,84	0,63	4,38	15,34	603,34	178,80	424,54
9	2,65	0,00	17,47	3,19	620,82	181,99	438,83
10	3,65	0,00	31,53	0,02	652,34	182,01	470,33
11	3,87	0,00	37,60	0,01	689,94	182,02	507,93
12	3,25	0,00	35,57	0,01	725,52	182,02	543,50
13	2,55	0,00	28,99	0,02	754,51	182,04	572,47
14	1,90	0,02	22,26	0,11	776,77	182,15	594,62
15	2,86	0,00	23,78	0,09	800,55	182,24	618,31
16	3,61	0,00	32,34	0,00	832,89	182,24	650,65
17	3,22	0,01	34,13	0,05	867,02	182,29	684,73
18	3,45	0,00	33,34	0,05	900,36	182,35	718,01
19	3,54	0,00	17,80	0,00	918,16	182,35	735,81

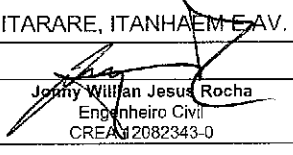
 Juína Município de criado em 2007/2008	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA CNPJ: 15.359.201/0001-57	
	OBJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA	
 éxito assessoria projetando resultados	LOCAL: RUA IERE, ITARARE, ITANNAEM E AV. BAURU	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Jenny William Jesus Rocha Engenheiro Civil CREA 12082343-0	FOLHA Nº: TR-03
	ASSUNTO: PROJETO DE TERRAPLENAGEM	
		ESCALA: SEM ESCALA

RE



VOLUME TOTAL

Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m³)	Volume de Aterro (m³)	Volum. Corte Acum. (m³)	Volum Aterro Acum. (m³)	Volume Líquido (m³)
3,28	0,00	24,53	0,00	667,80	0,00	667,79

 Juína Município de Juína	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA CNPJ: 15.359.201/0001-57	
	OBJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA	
 éxito assessoria projetos e resultados	LOCAL: RUA IERE, ITARARE, ITANHAÉM E AV. BAURU	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Jonny William Jesus Rocha Engenheiro Civil CREA 2082343-0	FOLHA Nº: TR-04
ASSUNTO: PROJETO DE TERRAPLENAGEM		ESCALA: SEM ESCALA

CÁLCULO DE VOLUME - RUA ITANHAEM



VOLUME TOTAL

Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
3,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4,11	0,00	36,33	0,00	36,33	0,00	36,33
3,82	0,00	39,64	0,00	75,97	0,00	75,97
3,68	0,00	37,50	0,00	113,47	0,00	113,47
3,36	0,00	35,20	0,00	148,67	0,00	148,66
3,37	0,00	33,67	0,00	182,34	0,00	182,33
4,53	0,00	19,85	0,00	202,18	0,00	202,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001-57

OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO URBANA

LOCAL:

RUA IERE, ITARARE, ITANHAEM E AV. BAURU

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Jonny William Jesus Rocha
Engenheiro Civil
CREA 12082343-0

FOLHA Nº:

TR-05

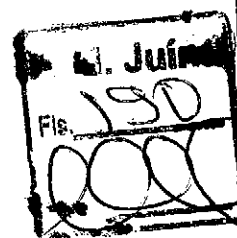
ASSUNTO:

PROJETO DE TERRAPLENAGEM

ESCALA:

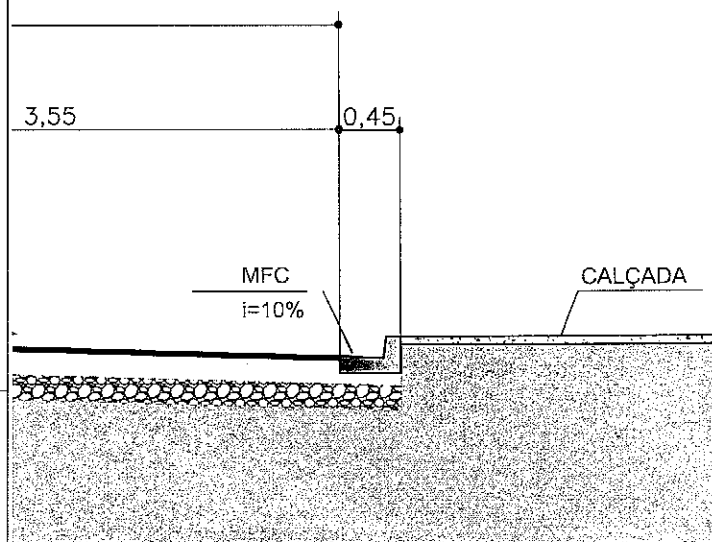
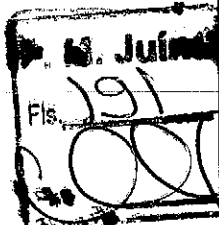
SEM ESCALA

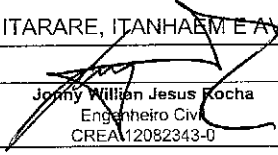




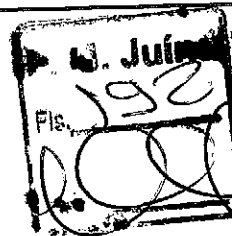
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

ÇÃO



 Juína Município de Juína Estado do Mato Grosso	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA CNPJ: 15.359.201/0001-57	
	OBJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA LOCAL: RUA IERE, ITARARE, ITANHAÉM E AV. BAURU	
 éxito assessoria projetando realidades	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Jonny William Jesus Rocha Engenheiro Civil CREA 12082343-0	FOLHA Nº: PV-01
	ASSUNTO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	ESCALA: SEM ESCALA

DOS MATERIAIS

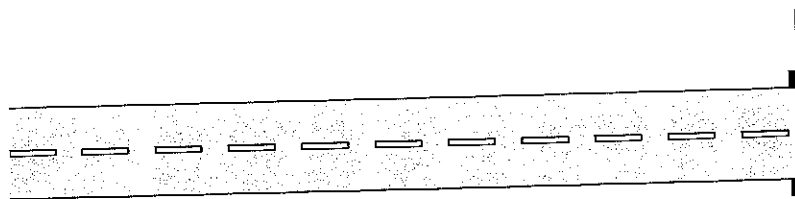


J-01



7,44 km

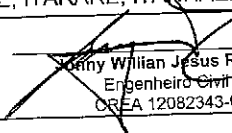
JUÍNA



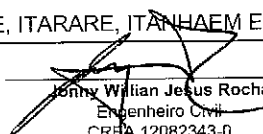
6,46 km



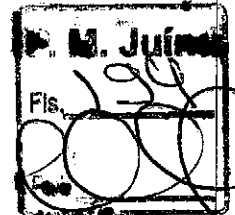
PEDREIRA

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA		
		CNPJ: 15.359.201/0001-57		
LEG	 Juína Município de Juína 1972/2010	OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
		LOCAL:	RUA IERE, ITARARE, ITANHAEM E AV. BAURU	
	 Éxito assessoria projetando resultados	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	 Janny William Jesus Rocha Engenheiro Civil CREA 12082343-0	
		ASSUNTO:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	
		FOLHA Nº:	PV-02	
		ESCALA:	SEM ESC	



LEGE Juína xito sessoria	Prefeitura de Juína CNPJ: 15.359.201/0001-57	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA CNPJ: 15.359.201/0001-57	
		OBJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA	
		LOCAL: RUA IERE, ITARARE, ITANHAEM E AV. BAURU	
		RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Johnny William Jesus Rocha Engenheiro Civil CRBA 12082343-0	FOLHA Nº: PV-03
ASSUNTO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		ESCALA: SEM ESCALA	

A



Coordenadas Geográficas:

10°14'31.04" S
55°04'15.06" O

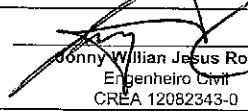
Localização:

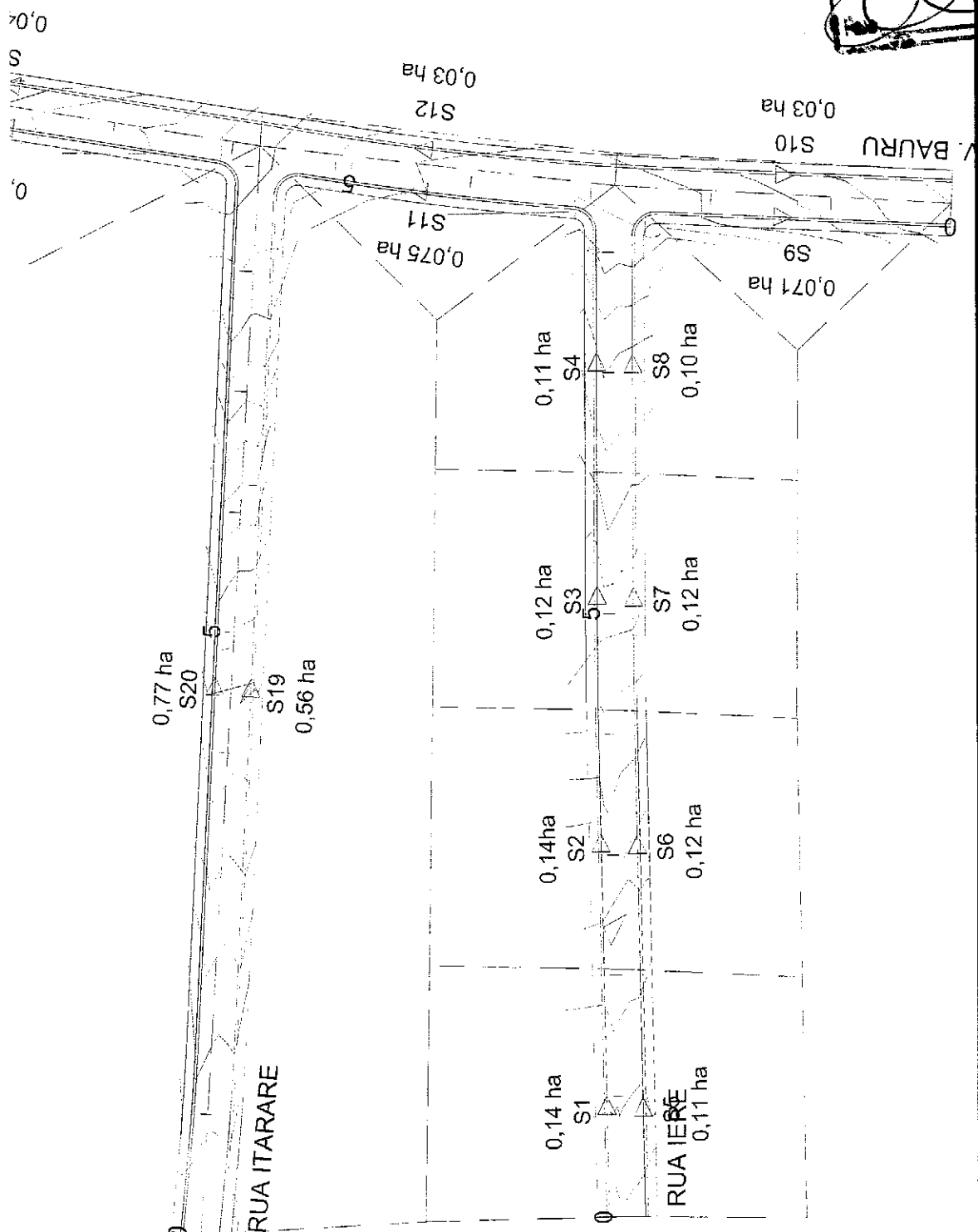
7,44 km do local da obra, em rodovia
não pavimentada

Prop.: Município de Juína

Área: 4,43 ha

Nº processo DNPM: 866210/2018

 Juína Município de Juína 2017/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA CNPJ: 15.359.201/0001-57	
	OBJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA	
 éxito assessoria projetando resultados	LOCAL: RUA IERE, ITARARE, ITANHAEM E AV. BAURU	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Donny William Jesus Rocha Engenheiro Civil CREA 12082343-0	FOLHA Nº: PV-04
	ASSUNTO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	ESCALA: SEM ESCALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001-57

OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO URBANA

LOCAL:

RUA IERÉ, ITARARE, ITANHAEM E AV. BAURU

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Rafael Nicodemos Bruzon
Rafael Nicodemos Bruzon
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA 121366804-0

FOLHA Nº:

DR-01



éxito
CONSORCIO
PROTEÇÃO AMBIENTAL

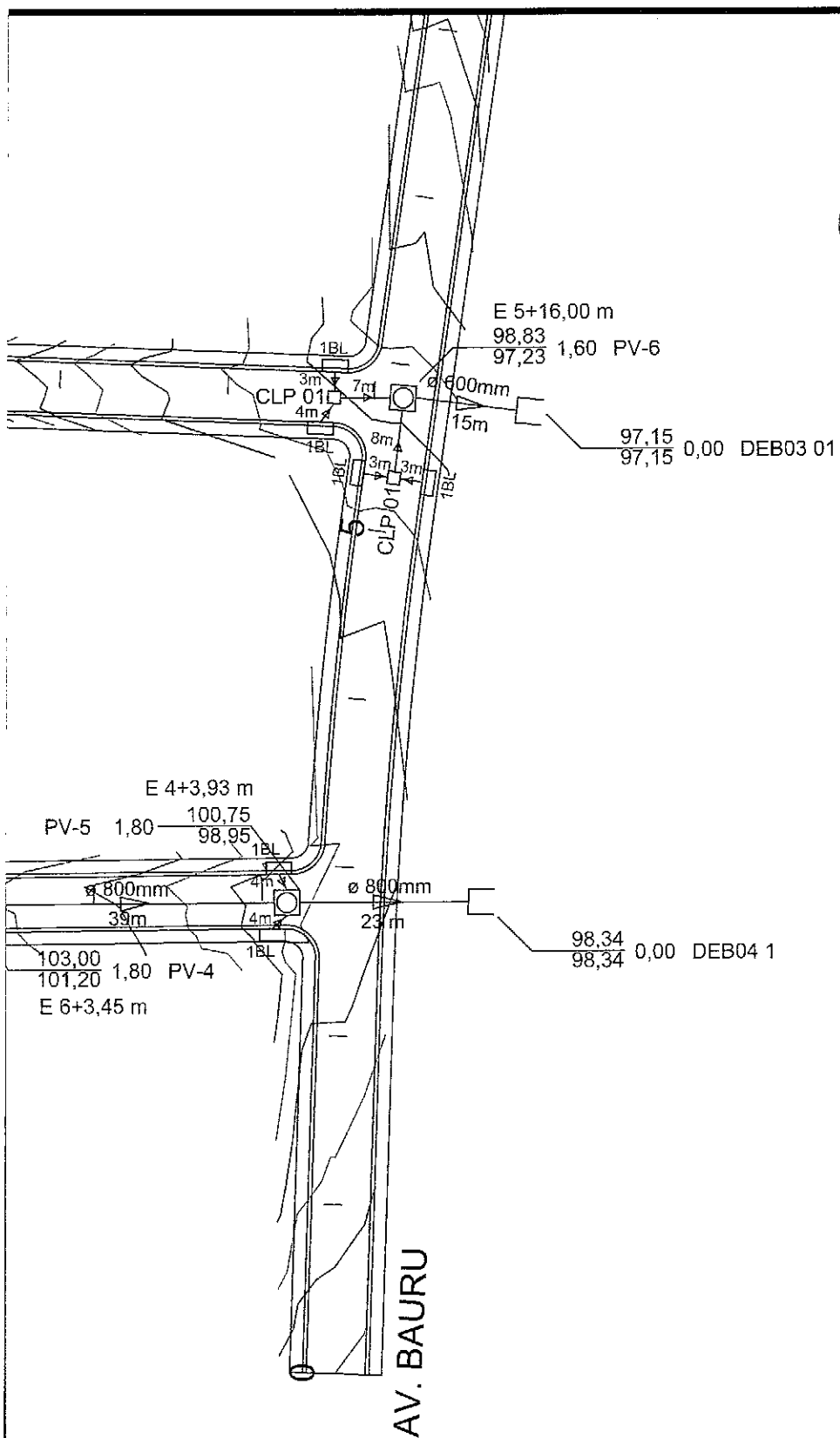
ASSUNTO:

PROJETO DE DRENAGEM - ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO

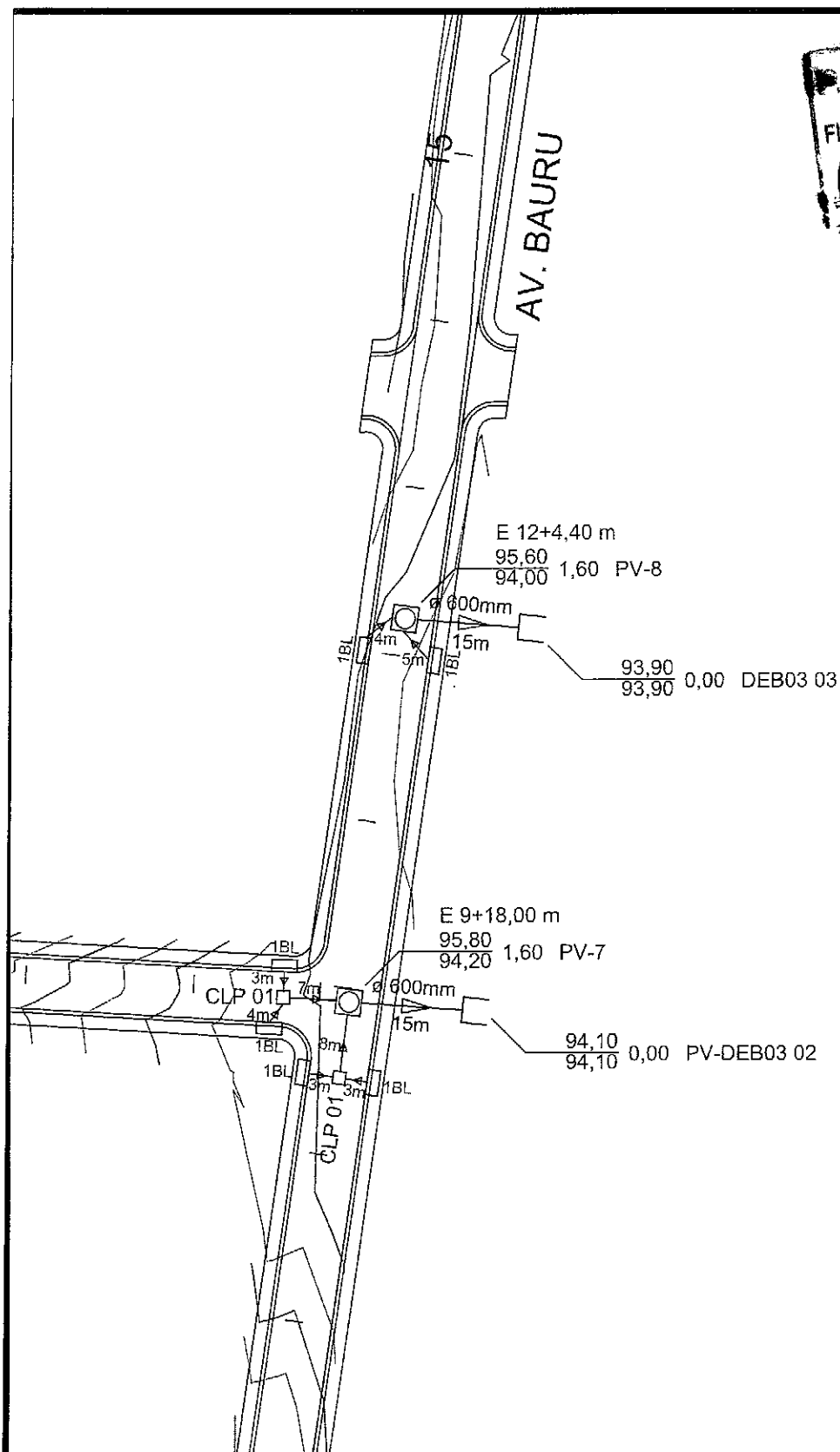
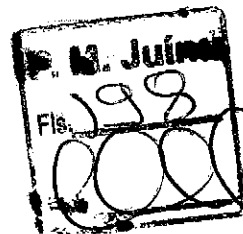
ESCALA:

1:1.000

P. M. Juína
Fls. 195



	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA CNPJ: 15.359.201/0001-57	
	OBJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA	
LOCAL: RUA IERE, ITARARE, ITANHAEM E AV. BAURU		
 éxito assessoria	RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Rafael Nicodemos Bruzon</i> Rafael Nicodemos Bruzon Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA 121366/04-0	FOLHA Nº: DR-02
	ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM - GALERIAS	ESCALA: 1: 750



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001-57

OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO URBANA

LOCAL:

RUA IERE, ITARARE, ITANHAEM E AV. BAURU

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Rafael Nicodemos Bruzon
Rafael Nicodemos Bruzon
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA 121366604-0

FOLHA Nº:

DR-03



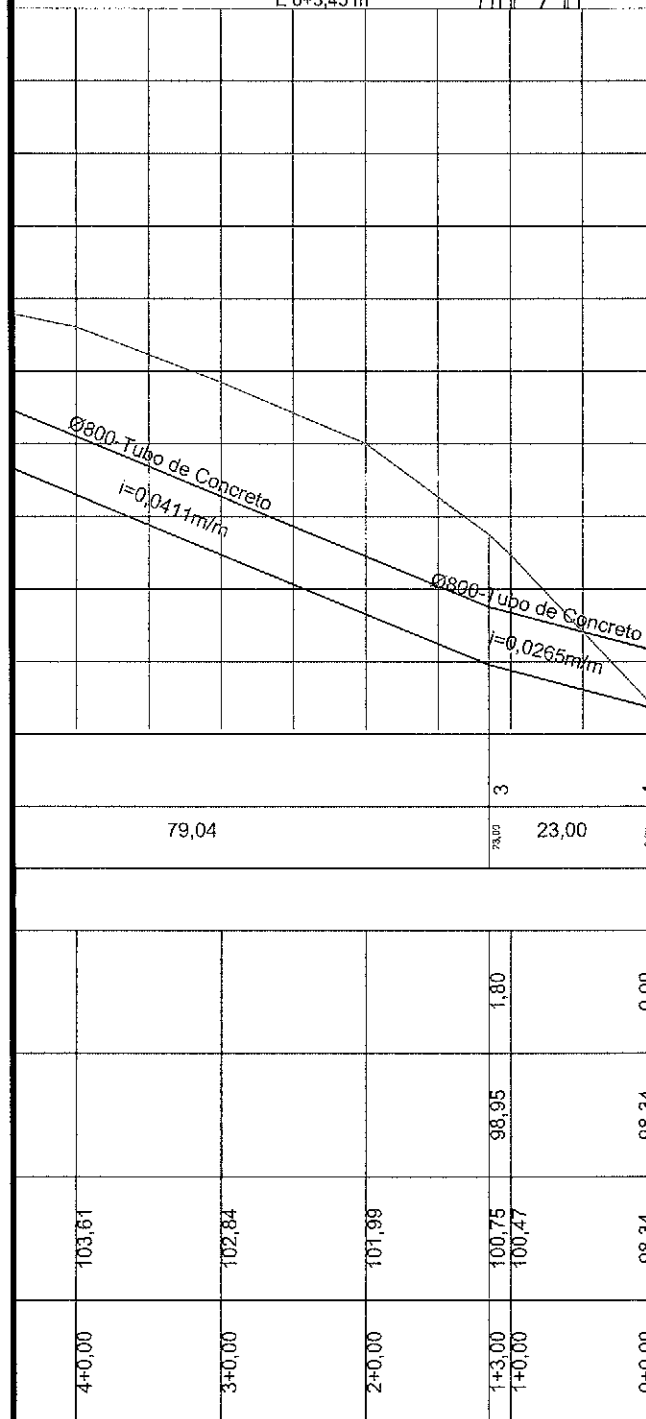
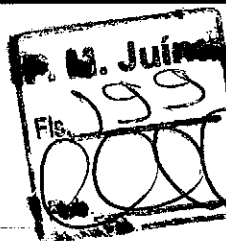
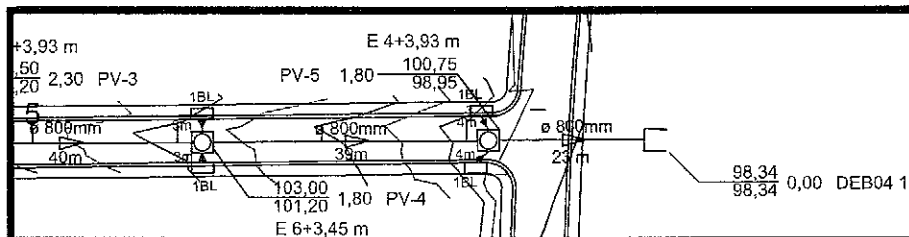
éxito
assessoria
projetando realidades

ASSUNTO:

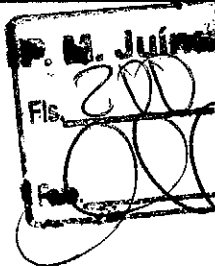
PROJETO DE DRENAGEM - GALERIAS

ESCALA:

1: 750

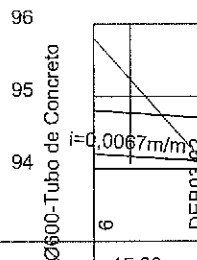
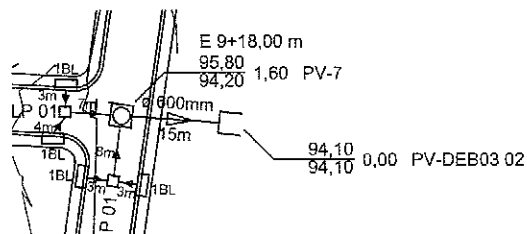


	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA CNPJ: 15.359.201/0001-57	
	OBJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA	
 éxito assessoria projetando resultados	LOCAL: RUA IERE, ITARARE, ITANHAEM E AV. BAURU	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Rafael Nicodemos Bruzzon</i> Rafael Nicodemos Bruzzon Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA 121366604-0	
ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM - PERFIL		FOLHA Nº: DR-04 ESCALA: 1: 1.000



7-6

7.15 0,00 DEB03 01
7.15



EXTENSAO SIMPLES E ACUMULADA (m)	15,02	15,00	0,00
RUA / LOCACAO / PAVIMENTO			
PROFUNDIDADE DO COLETOR (m)	1,60		0,00
COTA DA GERATRIZ INFERIOR INTERNA DO COLETOR (m)	94,20		94,10
COTA DO TERRENO (m)	95,80		94,10
ESTACA	0+15,02		0+0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001-57

OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO URBANA

LOCAL:

RUA IERE, ITARARE, ITANHAEM E AV. BAURU

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Rafael Nicodemos Bruzon
Rafael Nicodemos Bruzon
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA 121366604-0

FOLHA Nº:

DR-05



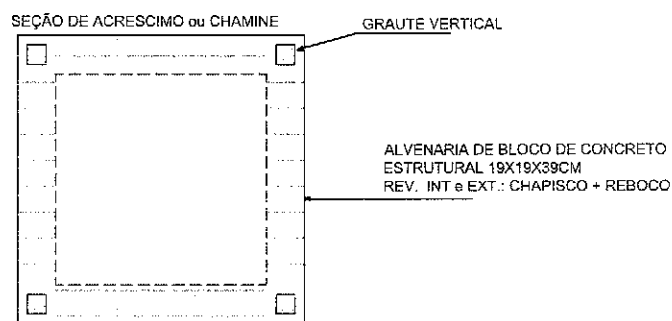
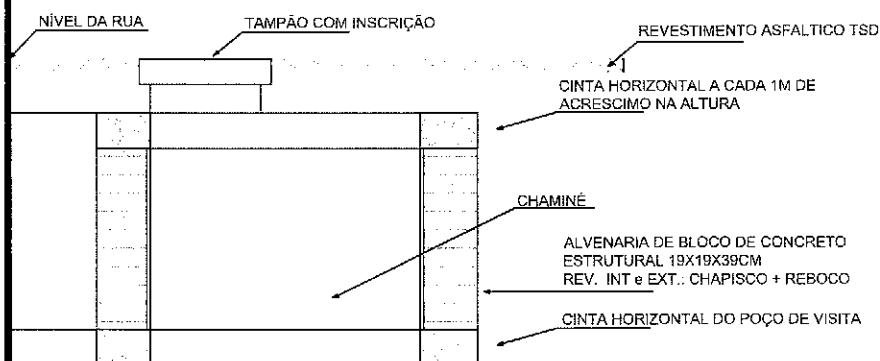
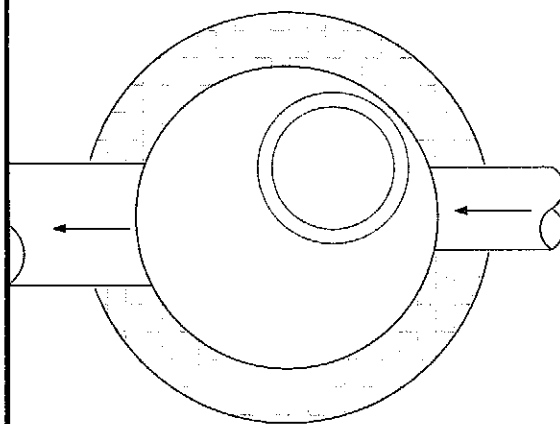
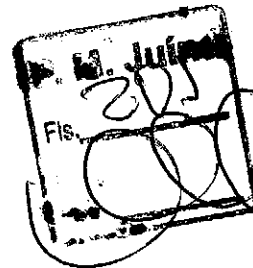
ASSUNTO:

PROJETO DE DRENAGEM - PERFIL

ESCALA:

1: 1.000

POÇO DE VISITA - CORTE HORIZ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001-57

OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO URBANA

LOCAL:

RUA IERE, ITARARE, ITANHAEM E AV. BAURU

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Rafael Nicodemos Bruzon
Rafael Nicodemos Bruzon
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA 121366604-0

FOLHA Nº:

DR-06



ASSUNTO:

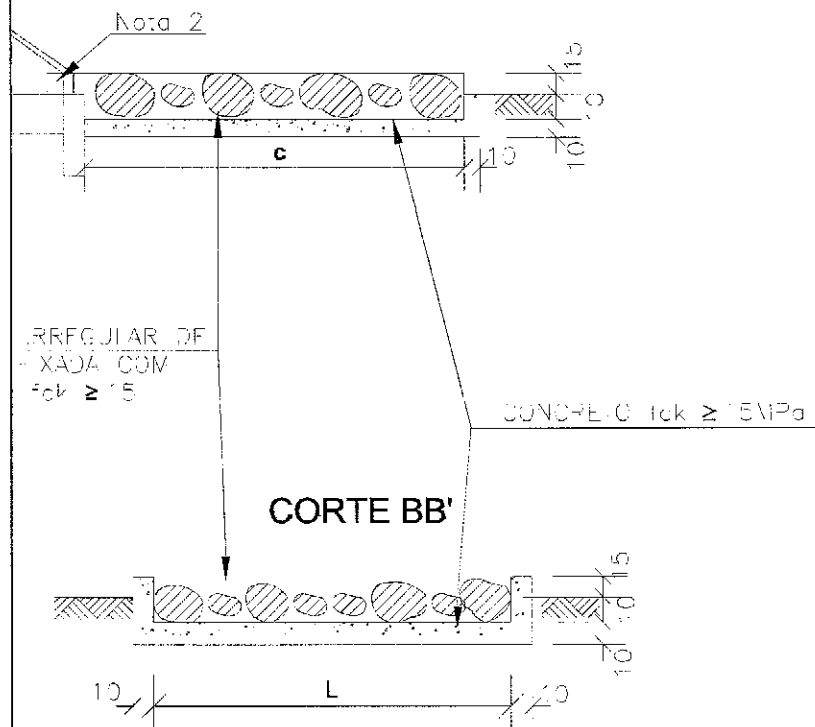
DISPOSITIVOS DE DRENAGEM - DETALHES

ESCALA:

Sem

P. M. Juin
 FIS. 208
 00

Nota 2



FORMAS (m²)	PEDRA FIXADA COM CONCRETO (m³) (VAZIOS=40%)	ESCAVAÇÃO (m³)
3,630	0,468	0,850
4,680	0,768	1,036



CNPJ: 15.359.201/0001-57

OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO URBANA

LOCAL:

RUA IERE, ITARARE, ITANHAEM E AV. BAURU

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Rafael Nicodemos Bruzzon
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA 121366604-0

FOLHA Nº:

DR-07

ASSUNTO:

DISPOSITIVOS DE DRENAGEM - DETALHES

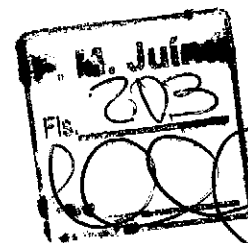
ESCALA:

Sem



éxito
assessoria
projetando resultados

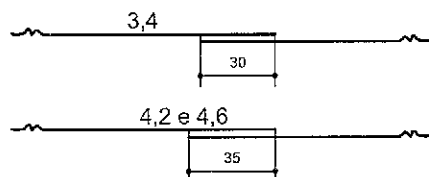
URAS (POR METRO DE TUBO)



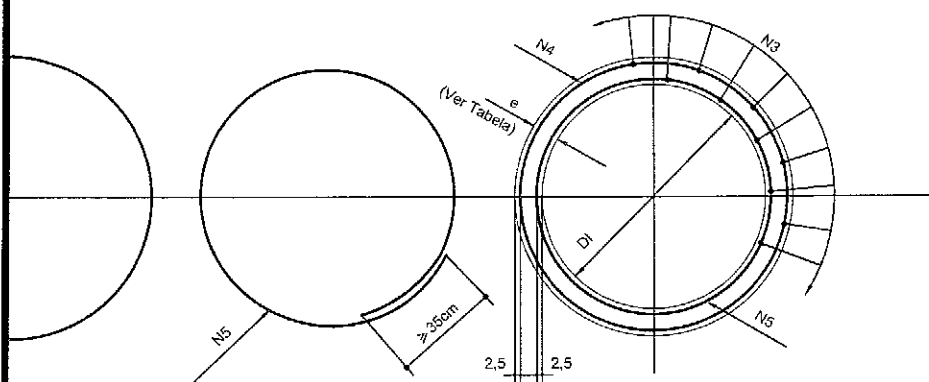
TUBOS TIPO CA-4 (ABNT)					
ARMADURAS (CA - 60B)					
n)	N	Ø	ESP.	Q.	COMP.
	3	3,4	15	29	Corr.
	4	6,0	10	10	260
	5	6,0	10	10	240
	3	4,2	20	28	Corr.
	4	7,0	11	9	335
	5	7,0	11	9	305
	3	4,6	20	35	Corr.
	4	7,0	9	11	405
	5	7,0	9	11	365
	3	4,6	20	42	Corr.
	4	8,0	9	11	475
	5	8,0	9	11	425
	3	4,6	20	51	Corr.
	4	8,0	6	16	580
	5	8,0	6	16	520

fck > 15 MPa
AÇO CA - 60B

DET. DE EMENDA
(EMENDAR EM POSIÇÕES DIFERENTES)



A-4 (ALTURA DE ATERRO) ≤ 8,5m					
RESUMO DE AÇO					
	60	80	100	120	150
m	PESO(Kg)	PESO(Kg)	PESO(Kg)	PESO(Kg)	PESO(Kg)
71	2	-	-	-	-
09	-	3	-	-	-
30	-	-	5	6	7
22	11	-	-	-	-
02	-	17	26	-	-
93	-	-	-	39	69
	13	20	31	45	76



TRANSVERSAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001-57

OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO URBANA

LOCAL:

RUA IERE, ITARARE, ITANHAEM E AV. BAURU

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Rafael Nicodemos Bruzson
Rafael Nicodemos Bruzson
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA 121366604-0

FOLHA Nº:

DR-08



ASSUNTO:

DISPOSITIVOS DE DRENAGEM - DETALHES

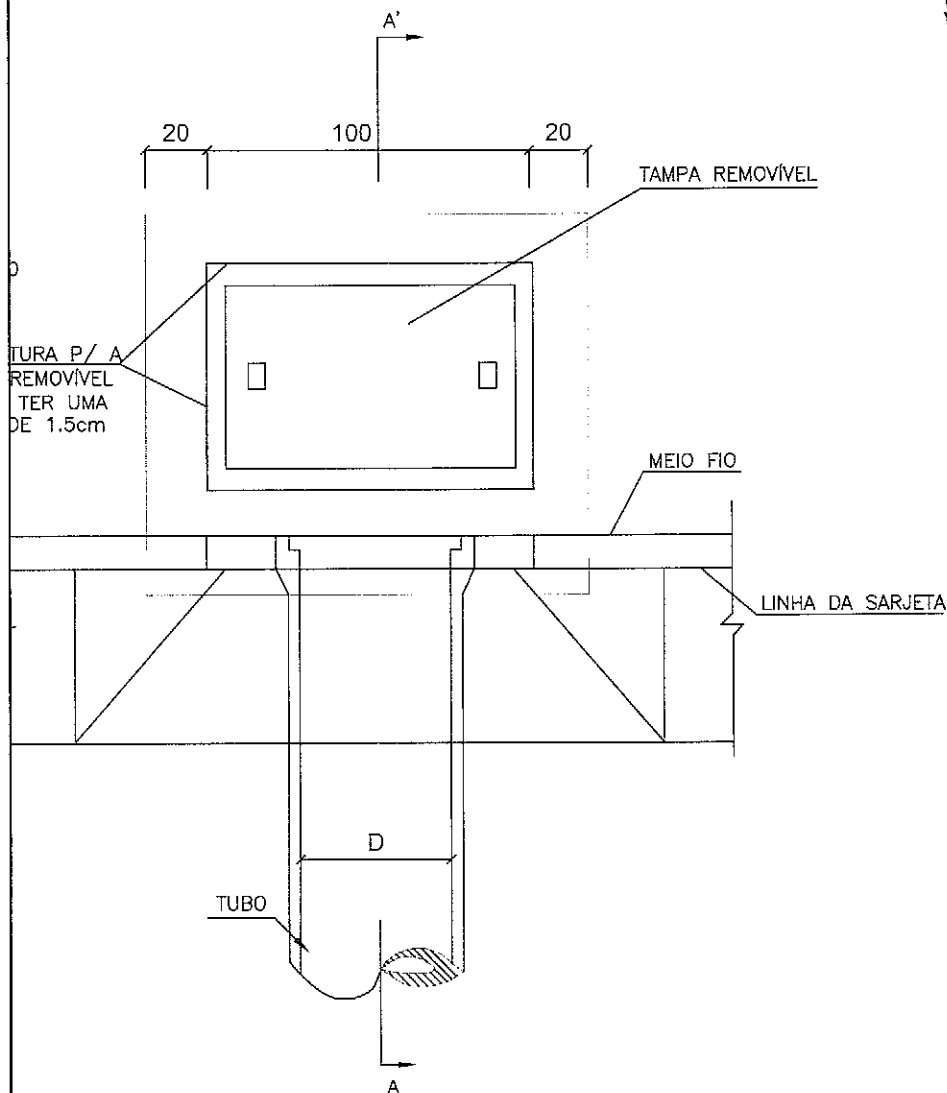
ESCALA:

Sem

ES



PLANTA



QUANTIDADES MÉDIAS PARA UMA BOCA DE LOBO

O	h	ALVENARIA BLOCOS DE CONCRETO	ARGAMASSA 1:3 (m³)	FORMAS (m²)	AÇO (kg)	CONCRETO fck > 15MPa (m³)	CONCRETO fck > 22MPa (m³)
2	150	5,68	0,09	3,10	4,10	0,250	0,060



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001-57

OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO URBANA

LOCAL:

RUA IERE, ITARARE, ITANHAEM E AV. BAURU

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Rafael Nicodemos Bruzon
Rafael Nicodemos Bruzon
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA 121366604-0

FOLHA Nº:

DR-09



éxito
assessoria
prejudando resultados

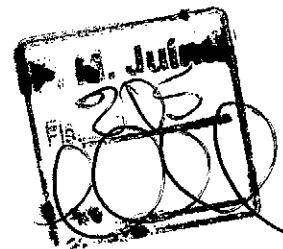
ASSUNTO:

DISPOSITIVOS DE DRENAGEM - DETALHES

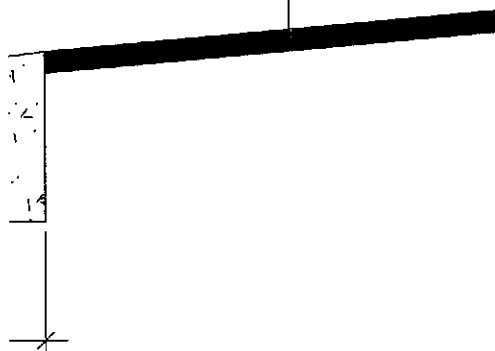
ESCALA:

Sem

NCRETO



PAVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001-57

OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO URBANA

LOCAL:

RUA IERE, ITARARE, ITANHAEM E AV. BAURU

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Rafael Nicodemos Bruzzone
Rafael Nicodemos Bruzzone
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA 121366604-0

FOLHA Nº:

DR-10



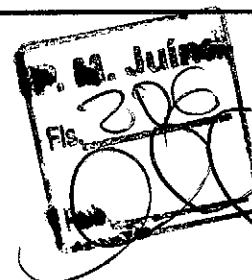
éxito
assessoria
projetando resultados

ASSUNTO:

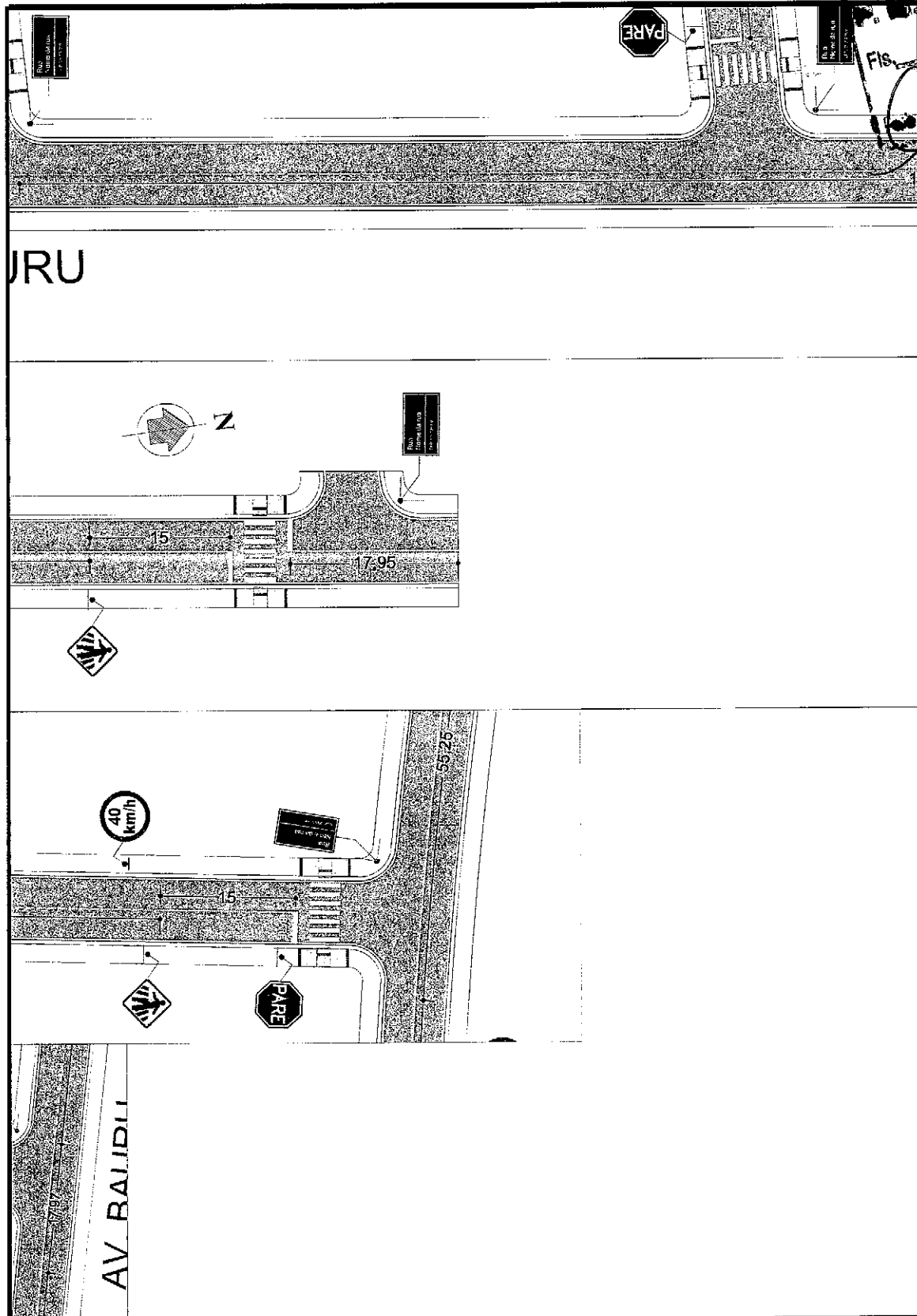
DISPOSITIVOS DE DRENAGEM - DETALHES

ESCALA:

Sem



PROJETO DE SINALIZAÇÃO

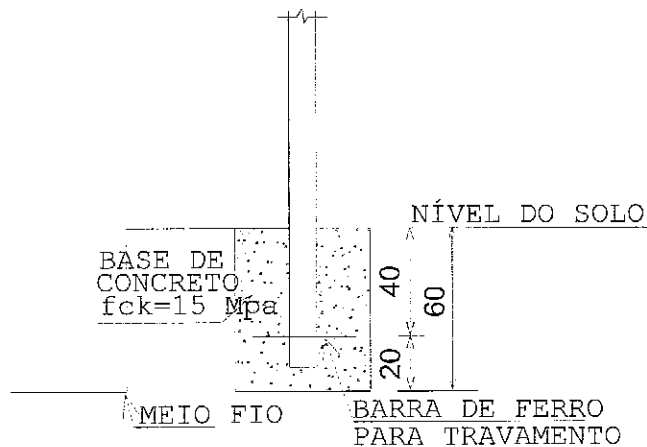
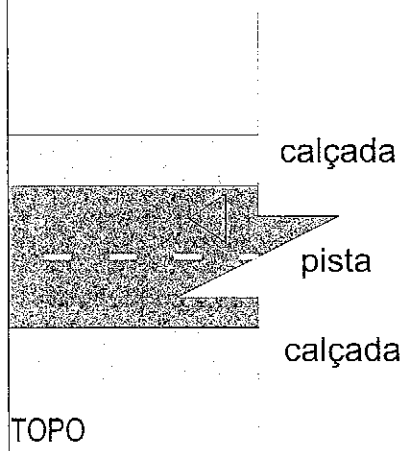


 Juína Município de Juína 1997/2007	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA CNPJ: 15.359.201/0001-57	
	OBJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA	
 éxito assessoria	LOCAL: RUA IERE, ITARARE, ITANHÉM E AV. BAURU	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Jenny William Jesus Rocha Engenheiro Civil CREA 12082343-0	FOLHA Nº: SIN-01
ASSUNTO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO		ESCALA: SEM ESCALA

Fls. 208

TO LONGITUDINAL

FUNDAÇÃO DAS PLACAS



S PLACAS

Permitida

A-32b Passagem sinalizada de pedestres

ro: 600 mm
0 mm
0 mm



Lado: 600 mm
Orla externa: 12 mm
Orla interna: 24 mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001-57

OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO URBANA

LOCAL:

RUA IERE, ITARARE, ITANHAEM E AV. BAURU

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Jonny William Jesus Rocha
Engenheiro Civil
CREA 12082343-0

FOLHA Nº:

SIN-02



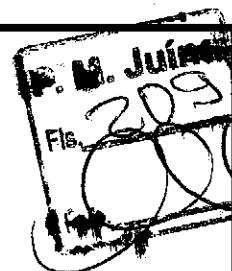
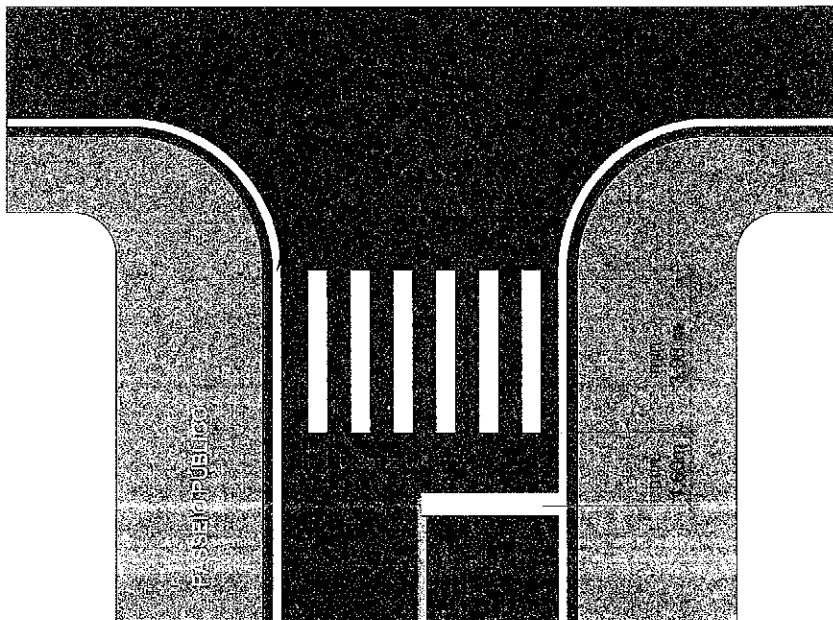
ASSUNTO:

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

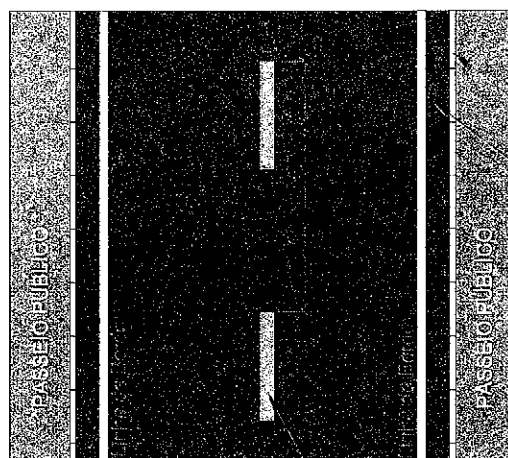
ESCALA:

SEM ESCALA

Faixa de Travessia de Pedestres (FTP)



Linha de Bordo (LBO) Linha Seccionada sentidos opostos (LFO)



Características:

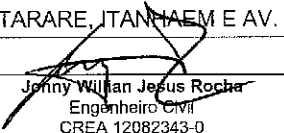
Linha de Bordo
Cor: Branco
Espessura: 0,10 m

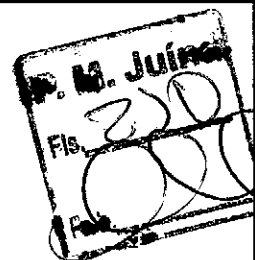
Linha Seccionada
Cor: Amarelo
Largura (t): 2,00 m
Espaçamento (e): 4,00 m
Espessura (l): 0,10 m
Adesividade: 1:2

Meio-fio

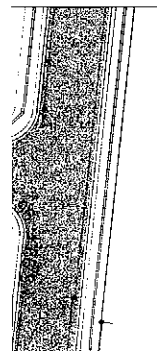
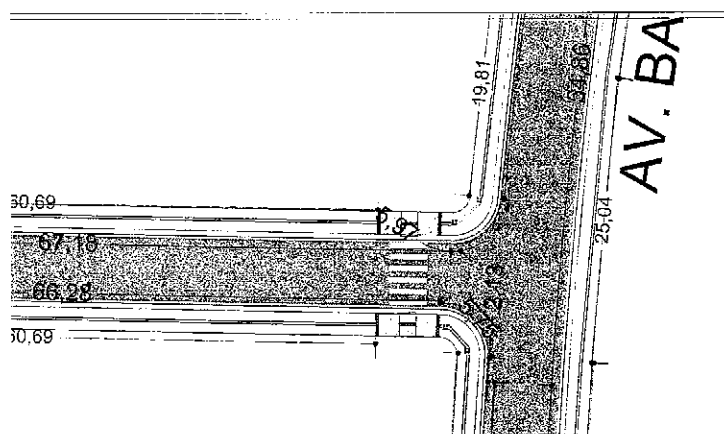
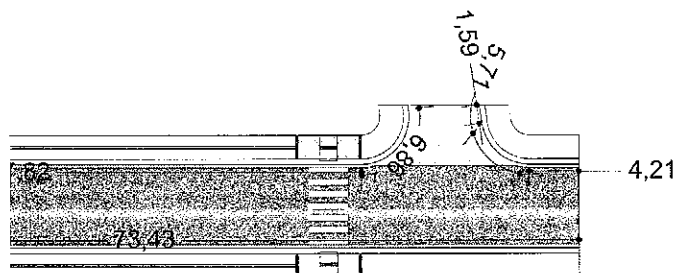
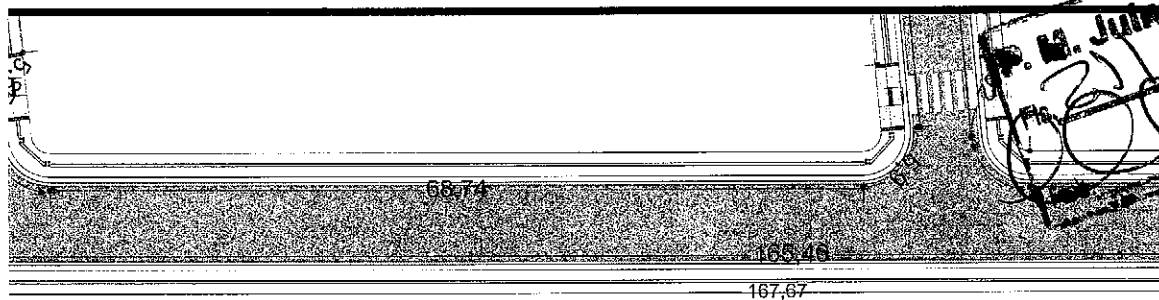
Sarjeta

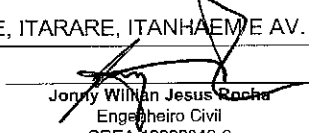
Linha seccionada

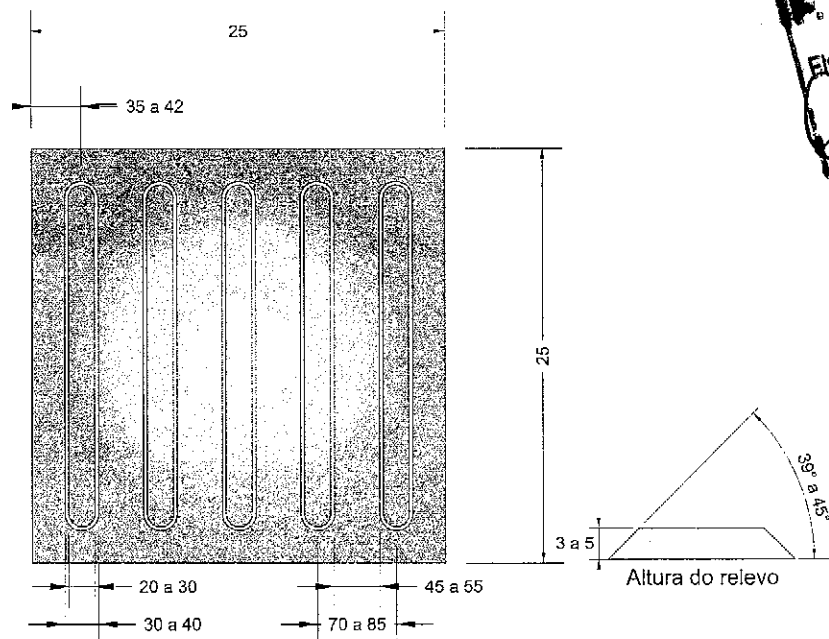
		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA CNPJ: 15.359.201/0001-57	
		OBJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA	
LOCAL: RUA IERE, ITARARE, ITANHAEM E AV. BAURU		FOLHA Nº: SIN-03	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Johnny William Jesus Rocha Engenheiro Civil CREA 12082343-0		ESCALA: H: 1/1000 V: 1/100	
		ASSUNTO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO	



OBJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES

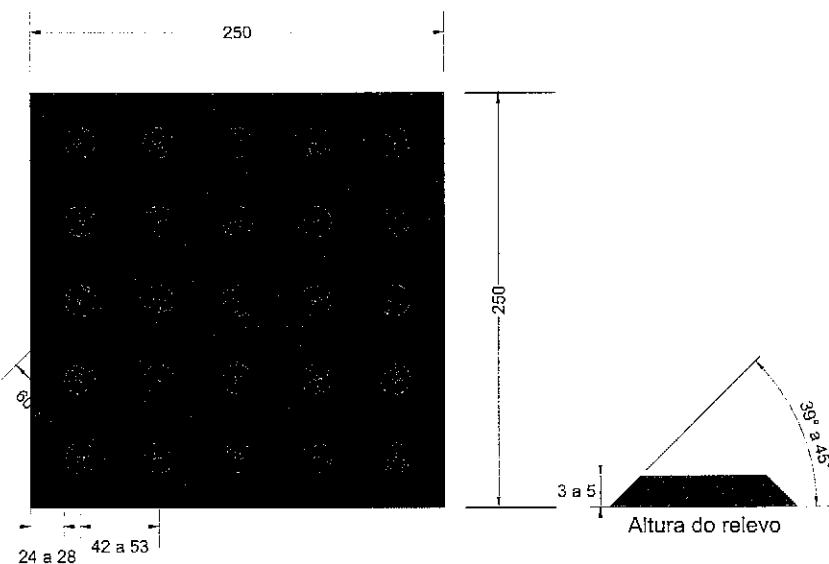


 Juína Município de Juína Criado em 2007/2008	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA CNPJ: 15.359.201/0001-57	
 Éxito Engenharia	OBJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA LOCAL: RUA IERE, ITARARE, ITANHAEM E AV. BAURU RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Jonny Willian Jesus Rocha Engenheiro Civil CREA 12082343-0 ASSUNTO: PROJETO DE CALÇADA	FOLHA Nº: OC-01 ESCALA: SEM ESCALA



PISO TÁTIL DIRECIONAL

OBS: MEDIDAS EM MM



PISO TÁTIL DE ALERTA

OBS: MEDIDAS EM MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001-57

OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO URBANA

LOCAL:

RUA IERE, ITARARE, ITANHÉM E AV. BAURU

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Jonny William Jesus Rocha
Engenheiro Civil
CREA 12082343-0

FOLHA Nº:

OC-02

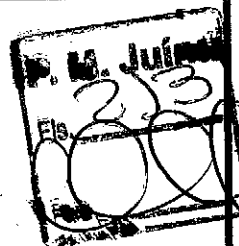


ASSUNTO:

PROJETO DE CALÇADA

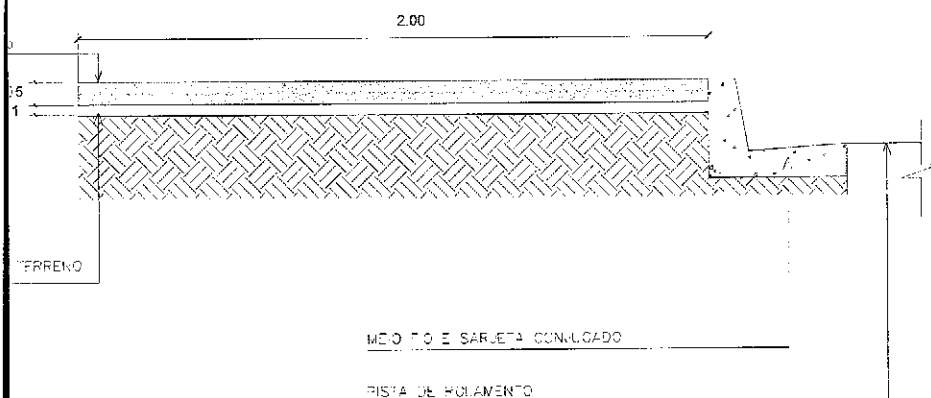
ESCALA:

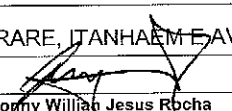
SEM ESCALA



SEÇÃO TRANSVERSAL DA CALÇADA

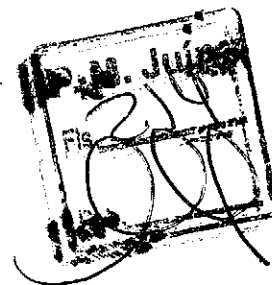
SEM ESCALA



 Juína Município de Juína	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA CNPJ: 15.359.201/0001-57	
	OBJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA	
 éxito assessoria	LOCAL: RUA IERE, ITARARE, ITANHAÉM E AV. BAURU	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Jonny William Jesus Rocha Engenheiro Civil CREA 12082343-0	FOLHA Nº: OC-03
	ASSUNTO: PROJETO DE CALÇADA	ESCALA: SEM ESCALA



Município de
Juína
Gestão 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

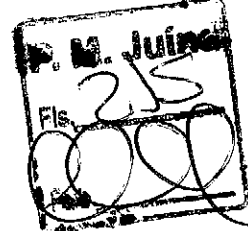
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA

VIAS: AV. BAURU, RUA IERE, RUA ITACARÉ E RUA ITANHAEM
EXTENSÃO: 754,58 m

VOLUME 3 – ORÇAMENTO

MAIO/2020



Município de
Juína
Gestão 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA

VIAS: AV. BAURU, RUA IERE, RUA ITACARÉ E RUA ITANHAEM
EXTENSÃO: 754,58 m

VOLUME 3 – ORÇAMENTO

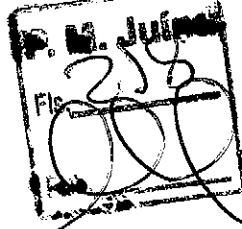
ELABORAÇÃO: ÊXITO ASSESSORIA.
RESP. TÉCNICOS: Eng. Jonny Willian J. Rocha – RN 120823434-0
Eng. Rafael Nicodemos Bruzzon – RN 121366604-0

MAIO/2020

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	2
2.	MAPA DE SITUAÇÃO	4
3.	METODOLOGIA	6
4.	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI	9
5.	QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS (QCI) E CRONOGRAMA	13
6.	RESUMO DO ORÇAMENTO	16
7.	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	18
8.	CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS	23
9.	PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS	33
10.	PESQUISA DE MERCADO	52
11.	MEMORIAL DE CÁLCULO	58
12.	TERMO DE ENCERRAMENTO	67

1. APRESENTAÇÃO



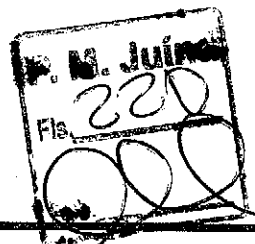
A **ÊXITO ASSESSORIA** apresenta o **VOLUME 3 – ORÇAMENTO DA OBRA** referente a ***Projeto de Engenharia de Pavimentação Urbana em Juína***, Vias: Rua Iere, Rua Itanhaem, Rua Itararé e Avenida Bauru, com Extensão de 754,58 m.

2. MAPA DE SITUAÇÃO

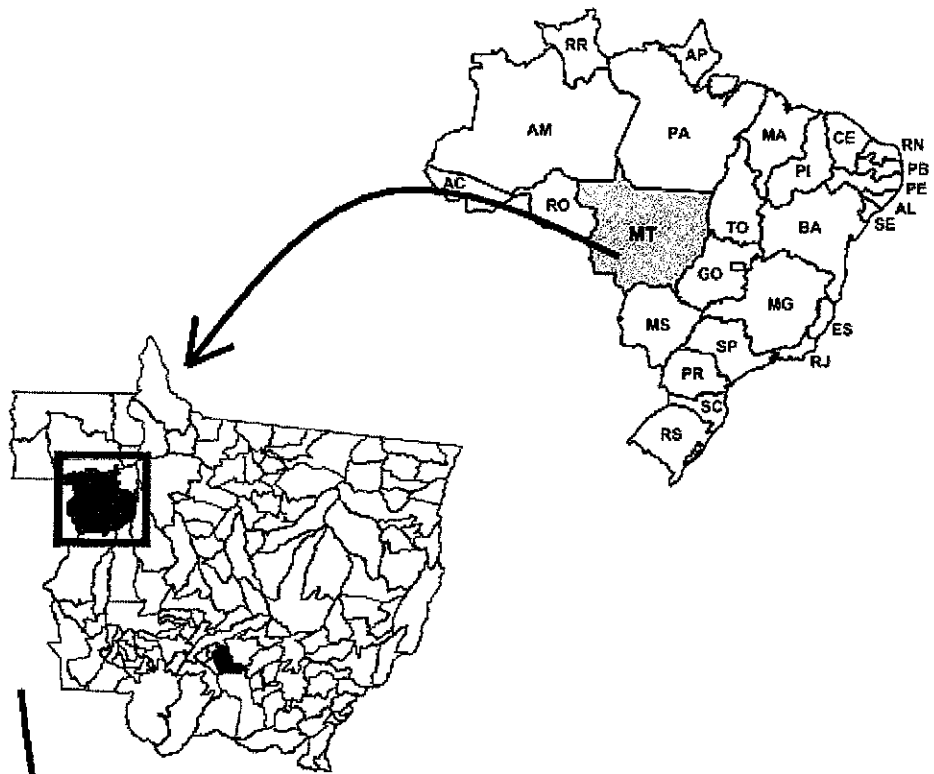




éxito
assessoria
projetando resultados



MAPA DE SITUAÇÃO



LEGENDA:

-  Município de Juiú
-  Município de Cuiabá
-  Via Projetada
-  MT-170



3. METODOLOGIA

INTRODUÇÃO

Na elaboração do Volume 4 – Orçamento da Obra, as composições de custos unitários dos serviços, foi baseado na Tabela SINAPI referente ao mês de Maio/2020 e SICRO mês JANEIRO/2020.

Os documentos utilizados como base para este orçamento foram:

- SINAPI - Metodologias e Conceitos;
- SINAPI – Cálculos e Parâmetros;
- Fichas de Especificações Técnicas de Insumos;
- Histórico dos Encargos Sociais e Complementares
- Manual de Custos de Infraestrutura de Transporte – Volume 01 - Metodologia

CUSTOS DOS EQUIPAMENTOS

Para a definição do Custo Horário de Equipamentos foi utilizado os custos da Tabela SINAPI e SICRO, referente ao mês de Maio/2020 e Janeiro/2020, respectivamente

CUSTO DE MÃO DE OBRA

Os custos de mão de obra respondem por parcela significativa do custo direto e do valor total de orçamentos de obras ou serviços.

Tais custos podem ser divididos em três tipos distintos:

- Remuneração da mão de obra;
- Encargos Sociais;
- Encargos Complementares;

O valor pago regularmente aos trabalhadores em forma de salário é definido como remuneração de mão de obra.

Os Encargos Sociais são formados pelos custos incidentes sobre a folha de pagamentos de salários (insumos classificados como mão de obra assalariada) e têm sua origem na CLT, na Constituição Federal de 1988, em leis específicas e nas Convenções Coletivas de Trabalho. Por se tratar de custos que variam conforme os salários recebidos, incidem de forma percentual sobre os valores dos salários informados pelo IBGE.

Os Encargos Complementares são custos associados à mão de obra como alimentação, transporte, equipamentos de proteção individual, ferramentas manuais, exames médicos obrigatórios, seguros de vida e cursos de capacitação, cuja obrigação de pagamento decorre das convenções coletivas de trabalho e de normas que regulamentam a prática profissional na construção civil. Os valores decorrentes dessas obrigações não variam proporcionalmente aos salários (remuneração da mão de obra).

Os custos de mão de obra foram utilizados de acordo com a Tabela SINAPI e SICRO, referente ao mês de Maio/2020 e Janeiro/2020, respectivamente

CUSTO DE MATERIAIS

Os preços dos materiais (insumos) constantes das composições de preços foram adotados da tabela do SINAPI e SICRO, referente a data base já descrita.

1. Os materiais betuminosos CM-30 e RR-2C foram adotados no orçamento conforme cotações efetuadas, referentes às distribuidoras da ANP em Cuiabá/MT mais próxima da obra;
2. Os agregados minerais (brita, pedrisco e pó de pedra), serão adquiridos da pedreira comercial situada a uma distância média de 14,56 km do local da obra.
3. Os insumos como cimento, aço, tijolos, madeiras, cal, tintas e outros, foram adotados conforme as tabelas SINAPI e SICRO.

AZ

4. BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI



DEFINIÇÃO

A taxa de Benefício e Despesas Indiretas – BDI consiste no elemento orçamentário que se adiciona ao custo de uma obra ou serviço para a obtenção de seu preço de venda.

A aplicação do BDI tem por objetivo suportar os gastos que, embora não incorridos diretamente na composição dos serviços, resultam em despesas e mostram-se indispensáveis para correta definição do preço total de um serviço ou obra.

As parcelas que constituem os benefícios e despesas indiretas podem ser agrupadas analiticamente da seguinte forma:

- Despesas indiretas:

Administração Central

Despesas Financeiras

Seguros e garantias contratuais

Riscos:

- Benefícios

Lucros

- Tributos:

PIS – Programa de Integração Social

COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social

ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

CPRB – Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta

VALORES DE REFERÊNCIA DO BDI

As taxas do BDI foram baseadas conforme o Acórdão N° 26622/2013 – TCU.

A seguir é apresentado a declaração do ISSQN e dos valores adotados para o item de BDI:

DECLARAÇÃO DA ALÍQUOTA E DA BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

Declaro para os devidos fins de direitos legais que a Alíquota de ISSQN praticado neste município é de 5% (cinco por cento), exceto as de enquadramento no simples nacional. Considerado como valor para base de cálculo de incidência do ISSQN no município de Juína 40% (quarenta por cento) dos serviços com dedução de materiais, podendo ser requisitado a qualquer tempo as notas dos materiais, conforme a Lei 1.905/2019, Código Tributário do Município.

Sendo exata expressão da verdade, firmo a presente.

Juína-MT, 10 de março de 2020.



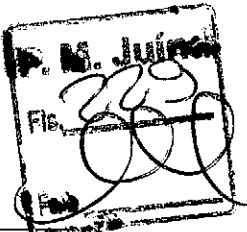
DEUSDÊTE PEREIRA NOGUEIRA
Assessora de Tributação
Prefeitura Municipal de Juína

BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (SERVIÇOS) - SEM DESONERAÇÃO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		PERCENTUAL (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1	AC - Administração Central		6,08
1.2	DF - Custos Financeiras		4,01
1.3	R - Riscos		1,11
1.4	S + G - Seguros + Garantias		0,66
			0,40
2.0	LUCRO		
2.1	L - Lucro Operacional		7,30
			7,30
3.0	TRIBUTOS		
3.1	**ISS		5,65
3.2	COFINS		2,00
3.3	PIS		3,00
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13		0,66
			0,00
De acordo com o acórdão 2622/2013 TCU- Critérios de aceitabilidade para lucros e despesas indiretas.			
TAXA DE BDI A SER APLICADA SOBRE O CUSTO DIRETO			20,70%
VALOR DA OBRA			R\$653.522,31
Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos.			
CÁLCULO DO BDI			
BDI = $(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)$			-1
5,00% ISS - Repassado pelo município			
40,00% % SOBRE MÃO DE OBRA			

**Conforme declarado pela prefeitura municipal

5. QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS (QCI) E CRONOGRAMA





CAIXA

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº OPERAÇÃO 8092802013	Nº SICONV CUBA-MT	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE	RECURSO PRUB-ICO
PROPOSTANTE / TOMADOR ESTADO DE MATO GROSSO	GESTOR CUBA-MT	MUNICÍPIO / UF MT	LOCALIDADE / ENDEREÇO JUIÇA	RECURSO OCU-MS-PAC
OBJETO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		APELIDO DO EMPREENDIMENTO	VALORES CONTRATADOS (R\$) REPASSSE 500.000,00 CONTRAPARTIDA 134.177,20 INVESTIMENTO 634.177,20	

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repassse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
	TOTAL								70.248,11 (100%)	134.177,20 (100%)	- (0,00%)	634.177,20 (100%)
1	Meta 1.1	Pavimentação	Pavimentação de vias	Pavimentação da Av. Bauru, Rua Iara, Rua Icarê e Rua Iarinhom	Em Análise	4.940,85	m²	Lote 1	18.306,60	5.181,01	-	24.487,61
	Sub-Meta 1.2			Serviços Iniciais	Em Análise			Lote 1	159.147,25	42.707,86	-	201.855,11
1	Meta 2.1	Drenagem	Obras de microdrenagem	Drenagem da Av. Bauru, Rua Iara, Rua Icarê e Rua Iarinhom	Em Análise	1.598,77	m	Lote 1	57.608,48	15.649,49	-	73.257,97
	Sub-Meta 2.2			Execução da Drenagem Superficial	Em Análise			Lote 1	133.894,99	35.930,99	-	169.825,98
1	Meta 3.1	Pavimentação	Pavimentação de calçadas	Calçada da Av. Bauru, Rua Iara, Rua Icarê e Rua Iarinhom	Em Análise	3.103,20	m²	Lote 1	116.954,54	31.395,27	-	148.349,81
	Sub-Meta 3.1			Execução da Calçada	Em Análise			Lote 1				
1	Meta 4.1	Pavimentação	Sinalização	Sinalização da Av. Bauru, Rua Iara, Rua Icarê e Rua Iarinhom	Em Análise	280,64	m²	Lote 1	13.078,14	3.509,58	-	16.587,72
	Sub-Meta 4.1			Execução da Sinalização	Em Análise			Lote 1				
	TOTAL - ETAPA							1	500.000,00	134.177,20	-	634.177,20
								2	-	-	-	-
								3	-	-	-	-

Representante Tomador: **Marcelo Oliveira e Silva**
Nome: **Marcelo de Oliveira e Silva**
Cargo: **Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística**

Local: **Cuiabá**
Data: **26 de outubro de 2020**

6. RESUMO DO ORÇAMENTO

RESUMO DO ORÇAMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL EXECUÇÃO	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$19.303,31	3,04%
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$1.148,40	0,18%
3.0	CANTEIRO DE OBRAS	R\$4.035,90	0,64%
4.0	TERRAPLANAGEM	R\$8.563,43	1,35%
5.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$193.291,68	30,48%
6.0	DRENAGEM	R\$242.906,95	38,30%
7.0	PASSEIO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE UNIVERSAL	R\$148.339,81	23,39%
8.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$16.587,72	2,62%
TOTAL GERAL >>		R\$634.177,20	100,00%

42

Rafael Lucio dos Santos
23/07/2023
232

7. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				TABELA REFERÊNCIA:		SINAPI (MAIO/2020) SICRO (JANEIRO/2020)				
LOCAL: RUA IRENE, RUA ITANHAEM, RUA ITARARÉ E AV. BAURI				BDI SERVIÇOS:		NÃO DESONERADO				
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA -MT						20,70%				
DATA: MAIO/2020 - NÃO DESONERADO										
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
BOLETEM	CÓDIGO	BDI	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANTIDADE	UNITÁRIO (R\$)	UNIT. + BDI (R\$)	TOTAL (R\$)	%
1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
COMPOSIÇÃO	COMP PAV 001	SERVIÇO	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	1,00	15.962,80	19.303,31	19.303,31	3,04%
						SUB-TOTAL 1.0 >>		19.303,31		3,04%
2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES										
COMPOSIÇÃO	COMP PAV 003	SERVIÇO	2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	360,58	459,36	1.148,40	0,18%
						SUB-TOTAL 2.0 >>		1.148,40		0,18%
3.0 CANTEIRO DE OBRAS										
SINAPI	93584	SERVIÇO	3.1	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA (COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	M2	6,00	557,29	672,65	4.035,90	0,64%
						SUB-TOTAL 3.0 >>		4.035,90		0,64%
4.0 TERRAPLANAGEM										
SINAPI	74205/1	SERVIÇO	4.1	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (GRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	2.124,40	1,20	1,45	3.060,38	0,49%
SINAPI	93589	SERVIÇO	4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF 04/2016	M3XKM	4.728,77	0,96	1,16	5.483,05	0,88%
						SUB-TOTAL 4.0 >>		8.563,43		1,35%
5.0 PAVIMENTAÇÃO										
5.1 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO										
SINAPI	74151/1	SERVIÇO	5.1	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL - 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M3	2.423,74	2,39	2,88	6.980,37	1,10%
SINAPI	100576	SERVIÇO	5.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	8.059,42	1,30	1,57	9.573,29	1,50%
SINAPI	98388	SERVIÇO	5.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVACÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	2.423,74	6,04	7,29	17.669,08	2,76%
COMPOSIÇÃO	COMP PAV 004	SERVIÇO	5.4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30. AF 11/2019	M2	5.380,29	6,28	7,58	40.782,60	6,43%
COMPOSIÇÃO	COMP PAV 005	SERVIÇO	5.5	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF 01/2020	M2	5.380,29	12,45	15,03	80.865,76	12,75%
						SUB-TOTAL 5.1 >>		155.811,08		24,57%

Handwritten signature/initials.

Rafael Lucilino Frangon

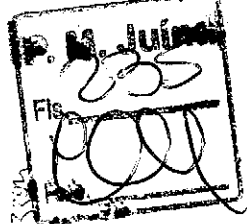




OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				SINAPI (MAIO/2020) SICRO (JANEIRO/2020)						
LOCAL: RUA IRENE, RUA ITANHAEIM, RUA ITARARÉ E AV. BAURU				TABELA REFERENCIAL:						
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIÚ - MT				BDI SERVIÇOS:						
DATA: MAIO/2020 - NÃO DESONERADO				20,70%						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
BOLETIM	CÓDIGO	BDI	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANTIDADE	PREÇO			
							UNITÁRIO (R\$)	UNIT. + BDI (R\$)	TOTAL (R\$)	%
5.2 TRANSPORTE DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO										
SINAPI	93589	SERVIÇO	5.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM) AF. 04/2016	M3XKM	20.737,48	0,96	1,16	24.055,48	3,79%
SINAPI	93589	SERVIÇO	5.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM) AF. 04/2016 (BRITA)	M3XKM	327,52	0,96	1,16	379,92	0,06%
SINAPI	93575	SERVIÇO	5.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF. 12/2016 (BRITA)	M3XKM	447,51	0,91	1,10	492,26	0,08%
SINAPI	93176	SERVIÇO	5.9	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF. 02/2016	TKM	24.140,27	0,43	0,52	12.662,94	1,98%
						SUB-TOTAL 5.2 >>		37.480,60		5,91%
						SUB-TOTAL 5.0 >>		193.291,68		30,48%
6.0 DRENAGEM										
6.1 DRENAGEM SUPERFICIAL										
SINAPI	94267	SERVIÇO	6.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARIETA) X 22 CM ALTURA. AF. 08/2016	M	1.225,92	38,27	46,19	56.625,24	8,93%
SINAPI	94268	SERVIÇO	6.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARIETA) X 22 CM ALTURA. AF. 08/2016	M	240,85	41,85	50,51	12.185,33	1,92%
SINAPI	94283	SERVIÇO	6.3	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF. 06/2016	M	30,00	118,13	142,58	4.277,40	0,67%
						SUB-TOTAL 6.1 >>		73.087,97		11,52%

Handwritten signature/initials.

Rafael Luisotimo Funzon





OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				TABELA REFERÊNCIA:				SINAPI (MAIO/2020) SICRO (JANEIRO/2020)		
LOCAL: RUA IRE, RUA ITANHAEM, RUA ITARARÉ E AV. BAURU				BDI SERVIÇOS:				NÃO DESONERADO		
PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA -MT								20,70%		
DATA: MAIO/2020 - NÃO DESONERADO										
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
BOLETIM	CÓDIGO	BDI	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANTIDADE	PREÇO			
							UNITÁRIO (R\$)	UNIT. + BDI (R\$)	TOTAL (R\$)	
DRENAGEM PROFUNDA										
6.2										
SINAPI	90092	SERVIÇO	6.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	M3	644,00	3,95	4,77	3.071,88	0,48%
SINAPI	93381	SERVIÇO	6.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,28 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	M3	487,75	5,90	7,12	3.330,38	0,53%
SINAPI	94046	SERVIÇO	6.6	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M2	293,17	11,18	13,49	3.954,86	0,62%
SINAPI	92210	SERVIÇO	6.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	91,00	104,94	128,86	11.626,06	1,82%
SINAPI	92212	SERVIÇO	6.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	45,00	173,69	209,64	9.433,80	1,45%
SINAPI	92214	SERVIÇO	6.9	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	188,00	264,88	319,71	60.105,48	9,48%
SINAPI	94106	SERVIÇO	6.10	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M3	41,04	142,87	172,44	7.076,94	1,12%
SINAPI	99290	SERVIÇO	6.11	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPAO. AF 05/2018	UN	8,00	3.057,42	3.702,35	29.619,04	4,67%
SINAPI	99241	SERVIÇO	6.12	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M. AF 05/2018	M	4,50	1.400,73	1.690,69	7.609,06	1,20%
COMPOSIÇÃO COMP PAV 010				SERVIÇO	6.13	8,00	570,68	688,61	5.510,48	0,67%
SINAPI	83959	SERVIÇO	6.14	BOCA DE LORO EM ALVENARIA, TUBO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	19,00	762,62	920,48	16.589,64	2,61%
SICRO	2003453	SERVIÇO	6.15	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	3,00	1146,92	1.384,33	4.152,99	0,65%
SICRO	2003455	SERVIÇO	6.16	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	1,00	1644,88	1.985,37	1.985,37	0,31%
SICRO	2003642	SERVIÇO	6.17	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4,00	1221,00	1.473,75	5.895,00	0,93%
SUB-TOTAL 6.2 >>>							169.839,98			26,78%

Handwritten signature

Rafael Lucilano

236
000



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				TABELA REFERÊNCIA:		SINAPI (MAIO/2020) SICRO (JANEIRO/2020)	
RUA IERE, RUA ITANHAEM, RUA ITARARÉ E AV. BAURU				BDI SERVIÇOS:		NÃO DESONERADO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA -MT						20,70%	
DATA: MAIO/2020 - NÃO DESONERADO							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
BOLETIM	CÓDIGO	BDI	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANTIDADE	PREÇO
							UNITÁRIO (R\$) UNIT. + BDI (R\$) TOTAL (R\$) %
7.0 PASSO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE UNIVERSAL							
COMPOSIÇÃO			COMP PAV 011	SERVIÇO	7.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO	
SINAPI	94980	SERVIÇO	7.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_ 07/2016	M²	3.103,20	2,92 8.751,02 1,38%
						155,15	552,67 687,07 18,32%
COMPOSIÇÃO			COMP PAV 012	SERVIÇO	7.3	PISO TÁIL 25x25 CM DE CONCRETO, TIPO ALERTA, COR AMARELO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	
						356,79	83,81 36.092,88 5,68%
					SUB-TOTAL 7.0 >>		148.339,81 23,39%
8.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA							
8.1 SINALIZAÇÃO VERTICAL							
SICRO	5213444	SERVIÇO	8.1.1	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lido 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	UND.	6,00	155,84 189,31 0,18%
SICRO	5213440	SERVIÇO	8.1.2	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	UND.	7,00	151,06 1.276,31 0,20%
COMPOSIÇÃO			COMP PAV 009	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO	UND.	5,00	535,14 3.235,60 0,51%
SICRO	5213464	SERVIÇO	8.1.3	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lido de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	UND.	7,00	182,46 1.541,75 0,24%
SICRO	5213855	SERVIÇO	8.1.5	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 lido de 0,248 m	UND.	6,00	216,94 1.571,10 0,25%
SICRO	5213851	SERVIÇO	8.1.6	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - D = 0,60 m	UND.	7,00	202,52 1.711,08 0,27%
SICRO	5213863	SERVIÇO	8.1.7	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lido de 0,60 m	UND.	7,00	255,01 307,80 0,34%
					SUB-TOTAL 8.1 >>		12.826,30 1,99%
8.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							
SINAPI	72847	SERVIÇO	8.2.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	290,64	11,29 3.961,42 0,62%
					SUB-TOTAL 8.2 >>		3.961,42 0,62%
					SUB-TOTAL 8.0 >>		16.887,72 2,62%
					TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO >>		634.177,16 100,00%
Importa o presente orçamento em: QUINHENTOS E OITENTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS							

ARZ

Rafael Bernardino Buzza

23/7
F. M. Juiz

8. CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS



Nesse item será apresentada somente as composições onde os insumos foram cotados e os não constantes no SINAPI e/ou SICRO.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO										
SERVIÇO:	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						UNIDADE:		UND	
CÓDIGO:	COMP PAV 001						PRODUÇÃO DA EQUIPE:		1,00	
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	Horas/ Dia	Dias/ Mês	Meses	Total Horas	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)		
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4,00	5,00	4,00	80,00	H	91,65	7.324,00		
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4,00	10,00	4,00	160,00	H	21,57	3.451,20		
88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4,00	10,00	2,00	80,00	H	24,40	1.952,00		
88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4,00	10,00	2,00	80,00	H	22,50	1.800,00		
90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4,00	10,00	2,00	80,00	H	18,32	1.465,60		
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL :		15.992,80	

Handwritten signature or initials.

P. M. JUN 2000
239
Handwritten signature.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

SERVIÇO:	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO				UNIDADE:	M2
CÓDIGO:	COMP PAV 003				CÓDIGO REFERÊNCIA:	74209/1
					(SINAPI DEZ/2019)	
CÓDIGO	SINAPI	COMPONENTES	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
4417	INSUMO	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,0000	3,02	3,02
4491	INSUMO	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 *J) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,0000	5,56	22,24
4813	INSUMO	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,0000	300,00	300,00
5075	INSUMO	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100	11,18	1,22
88262	SERVIÇO	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,67	19,67
88316	SERVIÇO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	15,91	31,82
94962	SERVIÇO	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	0,0100	261,44	2,61
CUSTO UNITÁRIO TOTAL :						380,58

4-2

Fls. 24/25
25

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

SERVIÇO:	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019				UNIDADE:	M2
CÓDIGO:	COMP PAV 004				CÓDIGO REFERÊNCIA:	96401
					(SINAPI MAIO/2020)	
CÓDIGO	SINAPI	COMPONENTES	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
5839	SERVIÇO	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0020	4,79	
5841	SERVIÇO	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0040	2,28	
ANP	COTAÇÃO	ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30	KG	1,2000	4,66	5,5900
83362	SERVIÇO	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0010	160,53	0,1600
88316	SERVIÇO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0060	15,91	0,0900
89035	SERVIÇO	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0020	95,99	0,1900
89036	SERVIÇO	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0040	23,26	0,0900
91486	SERVIÇO	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0050	33,54	0,1600
CUSTO UNITÁRIO TOTAL :						6,28



24/1
Fis. 24/1
2020

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO									
SERVIÇO:	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE.						UNIDADE: M2		
AF_01/2020									
CÓDIGO:	COMP PAV 005						CÓDIGO REFERÊNCIA: (SINAPI MAIO/2020)		97807
CÓDIGO	SINAPI	COMPONENTES			UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
370	INSUMO	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)			M3	0,00600	62,50	0,37	
4720	COTAÇÃO	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA FORNECEDOR, SEM FRETE			M3	0,00730	79,50	0,58	
4721	COTAÇÃO	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA FORNECEDOR, SEM FRETE			M3	0,01500	79,50	1,19	
6879	SERVIÇO	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM COM LASTRO 9,5/26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHIP DIURNO. AF_07/2014			CHP	0,00100	108,99	0,10	
6880	SERVIÇO	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM COM LASTRO 9,5/26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHI DIURNO. AF_07/2014			Kg	0,00300	43,14	0,12	
7030	SERVIÇO	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHIP DIURNO. AF_06/2014			CHP	0,00400	125,51	0,50	
41903	COTAÇÃO	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)			KG	4,80000	1,86	8,94	
83362	SERVIÇO	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHIP DIURNO. AF_08/2015			CHP	0,00130	160,53	0,20	
88316	SERVIÇO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,03220	15,91	0,51	
89035	SERVIÇO	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHIP DIURNO. AF_06/2014			CHP	0,00080	95,99	0,07	
89036	SERVIÇO	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014			CHI	0,00330	23,26	0,07	
91386	SERVIÇO	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHIP DIURNO. AF_06/2014			CHP	0,00060	137,70	0,08	
91486	SERVIÇO	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015			CHI	0,00270	33,54	0,09	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL :								12,45	

242
27

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO						
SERVIÇO:	PISO TÁTIL 25x25 CM DE CONCRETO, TIPO ALERTA, COR AMARELO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)				UNIDADE:	M2
CÓDIGO:	COMP PAV 012				CÓDIGO REFERÊNCIA: (PINI/TCPO 14)	22.009.00003.SER
CÓDIGO	SINAPI	COMPONENTES	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
37595	INSUMO	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG	4,8000	1,98	9,50
88256	SERVIÇO	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	19,75	5,92
88316	SERVIÇO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	15,91	3,18
38135	INSUMO	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M2	1,1000	59,29	65,21
CUSTO UNITÁRIO TOTAL :						83,81

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO						
SERVIÇO:	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2				UNIDADE:	UND
CÓDIGO:	COMP PAV 008				CÓDIGO REFERÊNCIA: (ORSE)	00799/ORSE
CÓDIGO	SINAPI	COMPONENTES	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
21013	INSUMO	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 (MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40" KG/M (NBR 5580)	M	3,2000	41,63	133,21
94963	SERVIÇO	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3.5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 07/2016	M3	0,2800	289,76	81,13
92873	SERVIÇO	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_ 12/2015	M3	0,2800	162,42	45,47
93358	SERVIÇO	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 03/2016	M3	0,2800	62,93	17,62
88316	SERVIÇO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	15,91	23,86
88309	SERVIÇO	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	19,81	29,71
CUSTO UNITÁRIO TOTAL :						331,00

243
2020

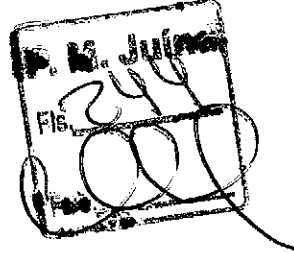
242

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO						
SERVIÇO:	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO					UNIDADE: UND
CÓDIGO:	COMP PAV 009					CÓDIGO REFERÊNCIA: 04526/ORSE
CÓDIGO	SINAPI	COMPONENTES	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
13521	INSUMO	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA *45 CM X 20* CM	UN	2,0000	99,00	198,00
COMP PAV 008	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2	UND	1,0000	331,00	331,00
88316	SERVIÇO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	15,91	3,18
88309	SERVIÇO	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	19,81	3,96
CUSTO UNITÁRIO TOTAL :						536,14

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO						
SERVIÇO:	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POÇO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO					UNIDADE: UND
CÓDIGO:	COMP PAV 010					CÓDIGO REFERÊNCIA: 83627
CÓDIGO	SINAPI	COMPONENTES	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
21090	INSUMO	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA *600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	1,0000	497,72	497,72
87316	SERVIÇO	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2019	M3	0,0050	304,87	1,52
88309	SERVIÇO	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	19,81	39,62
88316	SERVIÇO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	15,91	31,82
CUSTO UNITÁRIO TOTAL :						570,68

4-2

Rafael Amador Benzon



COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

SERVIÇO:	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO				UNIDADE:	M²
CÓDIGO:	COMP PAV 011				CÓDIGO REFERÊNCIA: (SINAPI MAIO/2020)	
CÓDIGO	SINAPI	COMPONENTES	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
88309	SERVIÇO	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	0,0520	19,81	1,03
88316	SERVIÇO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M3	0,0780	15,91	1,24
91533	SERVIÇO	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHIP DIURNO. AF_08/2015	H	0,0020	20,24	0,04
91534	SERVIÇO	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHIDIURNO. AF_08/2015	H	0,0020	15,65	0,03
CUSTO UNITÁRIO TOTAL :						2,34

42

13/12/2018

ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe

ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

Coleta de Preços Fornecedor Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Setembro/2018-1

Código	Serviço	Unidade	
04526/ORSE	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	
Composição de Preço			
Código	Descrição da Composição	Unid	Quant
04750/SINAPI	Pedreiro	h	0.2
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0.2
13521/SINAPI	Placa de aço esmaltada para identificação de rua, *45 cm x20* cm	un	2
00799/ORSE	Poste em tubo de aço galvanizado, pesado, d=2" (50mm), altura útil=2,50m, altura total=3,20m	un	1
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0.2
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0.2
Totais			
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social
0.00	268.73	33.17	37.89
Terceiros			
			2.71
Valor Total			
			342.50

Relação Detalhada de Insumos

Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0.6746	10.00	6.75
M 10585/ORSE	Arco de serra	un	0	21.25	0.00
M 00367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0.264	85.00	22.44
P 00378/SINAPI	Armador	h	0.0504	13.74	0.69
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0.0054	40.12	0.22
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0.0012	10.86	0.01
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança eba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0.004	8.36	0.03
P 01213/SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0.1008	13.74	1.38
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0.0009	118.00	0.11
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0.03	130.00	3.90
M 10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0	15.45	0.00
M 01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	71.4	0.52	37.13
M 04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0.0007	16.45	0.01
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0.001	8.17	0.01
M 11245/ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	un	0.0012	11.86	0.01
M 11246/ORSE	Escale métrica de bambu	un	0.0012	17.00	0.02
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0.0026	326.00	0.85
M 00941/ORSE	Fardamento	un	0.01	69.85	0.70
M 10578/ORSE	Formão grande	un	0	15.15	0.00
E 11248/ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0	300.30	0.00
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0.0151	7.52	0.11
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0.0005	15.80	0.01
M 11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0.0003	10.95	0.00
M 11244/ORSE	Martelo com unha	un	0	30.90	0.00
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0.0007	14.90	0.01
M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0.0002	16.55	0.00
M 10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0.0003	10.60	0.00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0.0054	5.70	0.03
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0.0009	17.29	0.02
M 04721/SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	m3	0.0585	67.00	3.92
M 04718/SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	m3	0.1756	67.00	11.77
P 04750/SINAPI	Pedreiro	h	1.8008	13.74	24.73
M 13521/SINAPI	Placa de aço esmaltada para identificação de rua, *45 cm x20* cm	un	2	46.20	92.40
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0.03	3.20	0.10
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0.012	35.90	0.43
M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0.0002	21.00	0.00
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0.6746	2.50	1.69
M 10282/ORSE	Regue de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0.0003	16.70	0.01

http://187.17.2.135/orse/composicao.asp?font_sg_fonte=ORSE&serv_nr_codigo=4526&peri_nr_ano=2018&peri_nr_mes=9&peri_nr_ordem=1

1/2

13/12/2018

ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe

S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0.03	5.65	0.17
E 11249/ORSE	Serra circular elétrica portatil	un	0	656.49	0.00
M 11247/ORSE	Serra mármore	un	0.0002	272.97	0.05
M 10577/ORSE	Serrote 40cm	un	0	29.79	0.00
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	4.6736	9.47	44.26
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0.0014	9.45	0.01
M 10586/ORSE	Torquesa	un	0	27.48	0.00
M 02313/ORSE	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 60,30mm (2"), e = 2,65mm, l = 6000mm NBR 5580	m	3.2	27.04	86.53
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0.5675	3.50	1.99

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE 5 ou superior

Créditos

http://187.17.2.135/orse/composicao.asp?font_sg_fonte=ORSE&serv_nr_codigo=4526&peri_nr_ano=2018&peri_nr_mes=9&peri_nr_ordem=1

2/2

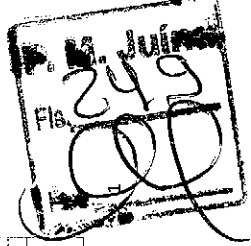
9. PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS

Nº OPERAÇÃO 889298/2019	Nº SICONV	IGIOV CUIABA-MT	GESTOR	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROFONENTE / TOMADOR ESTADO DE MATO GROSSO						
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	MUNICÍPIO / UF MT	CNPJ	LOCALIDADE / ENDEREÇO JUIÚ	OBJETO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	INICIO DA OBRA

Valor Total do Orçamento: R\$ 634.177,20

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Frentes de Obra:					
Meta	1	Administração Local					Agrupador de Eventos					
Serviço	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	und	1,00	19.303,31	19.303,31	1-Administração Local					
Meta	2	Serviços Preliminares					2-Serviços Preliminares					
Serviço	2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,50	459,36	1.148,40						
Meta	3	Canteiro de Obra					3-Canteiro de Obra					
Serviço	3.1	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NAO INCLUSO MOBILIARIO. AF_ 04/2016	m²	6,00	672,65	4.035,90						
Meta	4	Terraplenagem					4-Terraplenagem					
Serviço	4.1	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1ª CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (GRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	2.124,40	1,45	3.080,38						
Serviço	4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: M3XKM). AF_ 04/2016	M3XKM	4.726,77	1,15	5.483,05						
Meta	5	Pavimentação					5-Pavimentação					
Serviço	5.1	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO GRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL 113T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	2.423,74	2,86	6.950,37						
Serviço	5.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_ 11/2019	m³	6.059,42	1,57	9.513,29						
Serviço	5.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_ 09/2017	m³	2.423,74	7,29	17.689,06						
Serviço	5.4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30. AF_ 11/2019	m²	5.380,29	7,58	40.782,80						
Serviço	5.5	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_ 01/2020	m²	5.380,29	15,03	80.865,76						
Meta	6	Transporte Material Betuminoso					6-Transporte Material Betuminoso					
Serviço	6.1	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_ 02/2016	1.km	24.140,27	0,52	12.552,94						
Meta	7	Transporte Pavimentação					7-Transporte Pavimentação					
Serviço	7.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: M3XKM). AF_ 04/2016	M3XKM	20.737,48	1,16	24.055,48						

17.477 v006 micro





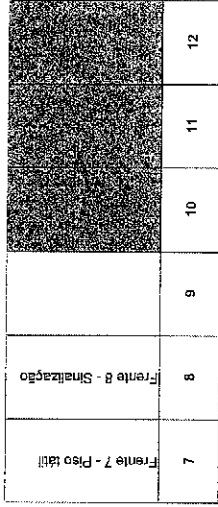
PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Nº OPERAÇÃO 889298/2019		Nº SICONV	IGIOV CUIABA-MT	GESTOR	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE	Grau de Sigilo #PUBLICO
PROponente / Tomador ESTADO DE MATO GROSSO				MUNICÍPIO / UF MT	LOCALIDADE / ENDEREÇO JULINA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	DATA ASSINATURA
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA			CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA	

Valor Total do Orçamento: R\$ 834.177,20

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	7	8	9	10	11	12
Meta	1	Administração Local											
Serviço	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Und	1,00	19.303,31	19.303,31	1-Administração Local						
Meta	2	Serviços Preliminares											
Serviço	2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,50	458,36	1.146,40	2-Serviços Preliminares						
Meta	3	Canteiro de Obra											
Serviço	3.1	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTERO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIARIO. AF_04/2016	m²	6,00	672,65	4.036,90	3-Canteiro de Obra						
Meta	4	Terraplenagem											
Serviço	4.1	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/ TRATOR ESTERAS 180HP)	M3	2.124,40	1,45	3.080,38	4-Terraplenagem						
Serviço	4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	4.726,77	1,16	5.483,05	4-Terraplenagem						
Meta	5	Pavimentação											
Serviço	5.1	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERAS DE 110 A 180HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	2.423,74	2,88	6.980,37	5-Pavimentação						
Serviço	5.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m³	6.059,42	1,57	9.513,29	5-Pavimentação						
Serviço	5.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	2.423,74	7,29	17.669,06	5-Pavimentação						
Serviço	5.4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	5.380,29	7,58	40.782,60	5-Pavimentação						
Serviço	5.5	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	m²	5.380,29	15,03	80.865,76	5-Pavimentação						
Meta	6	Transporte Material Betuminoso											
Serviço	6.1	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	t.km	24.140,27	0,52	12.552,94	7-Transporte de material betuminoso						
Meta	7	Transporte Pavimentação											
Serviço	7.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	20.737,48	1,16	24.055,49	8-Transporte Pavimentação						

Frentes de Obra:



Fls. 258
20/08/2019
M. Juínez

Valor Total do Orçamento: R\$ 634.177,20

Valor Total do Orçamento: R\$ 634.177,20													
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Frentes de Obra:						
							Agrupador de Eventos						
Serviço	7.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016 (BRITA)	M3XKM	327,52	1,16	379,92	6-Transporte Pavimentação			327,52			
Serviço	7.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_12/2016 (BRITA)	M3XKM	447,51	1,10	492,26	6-Transporte Pavimentação			447,51			
Morta	8	Drenagem											
Serviço	8.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETÁ CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA, AF_06/2016	m	1.225,92	46,19	56.625,24	8-Drenagem					1.225,92	
Serviço	8.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETÁ CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA, AF_06/2016	m	240,85	50,51	12.165,33	8-Drenagem					240,85	
Serviço	8.3	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA, AF_06/2016	m	30,00	142,58	4.277,40	8-Drenagem					30,00	
Serviço	8.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_01/2015	M3	644,00	4,77	3.071,88	8-Drenagem	644,00					
Serviço	8.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_04/2016	M3	467,75	7,12	3.330,38	8-Drenagem				467,75		
Serviço	8.6	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA, AF_06/2016	M2	283,17	13,49	3.854,86	8-Drenagem	283,17					
Serviço	8.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	M	91,00	126,66	11.526,06	8-Drenagem	91,00					
Serviço	8.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	M	45,00	209,64	9.433,80	8-Drenagem				45,00		
Serviço	8.9	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	M	188,00	319,71	60.105,48	8-Drenagem					188,00	

P. M. Juína
Fls. 251
3

P. M. Juína
Fls. 256
2020

Frentes de Obra:													
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	7	8	9	10	11	12
Serviço	7.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (BR/TA)	M3XKM	327,52	1,16	379,92	6-Transporte Pavimentação						
Serviço	7.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016 (BR/TA)	M3XKM	447,61	1,10	492,26	6-Transporte Pavimentação						
Meta	8	Drenagem											
Serviço	8.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_08/2016	m	1.225,92	46,19	56.625,24	8-Drenagem						
Serviço	8.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_08/2016	m	240,95	50,51	12.165,33	8-Drenagem						
Serviço	8.3	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_08/2016	m	30,00	142,58	4.277,40	8-Drenagem						
Serviço	8.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 X 0,8/11 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2016	M3	644,00	4,77	3.071,88	8-Drenagem						
Serviço	8.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	467,75	7,12	3.330,38	8-Drenagem						
Serviço	8.6	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	293,17	13,49	3.954,86	9-Drenagem						
Serviço	8.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	91,00	126,66	11.526,08	8-Drenagem						
Serviço	8.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2016	M	45,00	209,84	9.433,80	8-Drenagem						
Serviço	8.9	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	188,00	319,71	60.105,48	8-Drenagem						

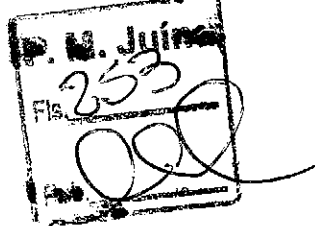
Valor Total do Orçamento: R\$ 634.177,20

Valor Total do Orçamento: R\$ 634.177,20

Frentes de Obra:													
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	8.10	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M. COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF. 06/2016	M3	41,04	172,44	7.076,94	8-Drenagem				41,04		
Serviço	8.11	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPAO. AF. 06/2018	UN	8,00	3.702,38	29.619,04	8-Drenagem				8,00		
Serviço	8.12	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M. AF. 06/2018	M	4,50	1.690,68	7.608,06	8-Drenagem				4,50		
Serviço	8.13	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MÁX 40 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAJESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POÇO VISITA ASSENTADO COM ARG CIMA/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND	8,00	688,81	5.510,48	8-Drenagem				8,00		
Serviço	8.14	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIPO LO MACIO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	18,00	920,48	16.568,64	8-Drenagem	18,00					
Serviço	8.15	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	3,00	1.384,33	4.152,99	8-Drenagem				3,00		
Serviço	8.16	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	1,00	1.985,37	1.985,37	8-Drenagem				1,00		
Serviço	8.17	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4,00	1.473,75	5.895,00	8-Drenagem				4,00		
Meta	9	Sinalização											
Serviço	9.1	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	UND.	8,00	189,31	1.515,68	9-Sinalização						
Serviço	9.2	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	UND.	7,00	182,33	1.276,31	9-Sinalização						
Serviço	9.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO	UND.	8,00	404,45	3.235,60	9-Sinalização						
Serviço	9.4	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	UND.	7,00	220,25	1.541,75	9-Sinalização						
Serviço	9.5	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m	UND.	6,00	261,85	1.571,10	9-Sinalização						
Serviço	9.6	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - D = 0,60 m	UND.	7,00	244,44	1.711,08	9-Sinalização						
Serviço	9.7	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,60 m	UND.	7,00	307,80	2.154,80	9-Sinalização						
Serviço	9.8	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	290,64	13,83	3.961,42	9-Sinalização						
Meta	10	Calçada											
Serviço	10.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO	M2	3.103,20	2,82	8.751,02	10-Calçada						3.103,20
Serviço	10.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	m²	155,15	687,07	103.495,91	10-Calçada						155,15

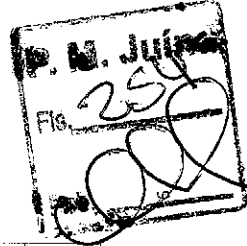
Valor Total do Orçamento: R\$ 634.177,20

Valor Total do Orçamento: R\$ 634.177,20



Valor Total do Orçamento: R\$ 634.177,20														
Frentes de Obra:														
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	7	8	9	10	11	12	
Serviço	8.10	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA, AF_06/2016	M3	41,04	172,44	7.076,94	8-Drenagem							
Serviço	8.11	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO, AF_05/2018	UN	8,00	3.702,36	29.619,04	8-Drenagem							
Serviço	8.12	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, AF_05/2018	M	4,50	1.690,68	7.608,06	8-Drenagem							
Serviço	8.13	TAMPAO FOTO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA 800 MM, REDE PLUVIALESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POÇO VISITA ASSENTADO COM ARG CIMAREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND	8,00	688,81	5.510,48	8-Drenagem							
Serviço	8.14	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TUOLO MACIO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	18,00	920,48	16.568,64	8-Drenagem							
Serviço	8.15	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	3,00	1.384,33	4.152,99	8-Drenagem							
Serviço	8.16	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	1,00	1.985,37	1.985,37	8-Drenagem							
Serviço	8.17	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4,00	1.473,75	5.895,00	8-Drenagem							
Meta	9	Sinalização												
Serviço	9.1	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	UND.	6,00	189,31	1.135,86	9-Sinalização		6,00					
Serviço	9.2	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	UND.	7,00	182,33	1.276,31	9-Sinalização		7,00					
Serviço	9.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO	UND.	8,00	404,45	3.235,60	9-Sinalização		8,00					
Serviço	9.4	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	UND.	7,00	220,25	1.541,75	9-Sinalização		7,00					
Serviço	9.5	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m	UND.	6,00	261,85	1.571,10	9-Sinalização		6,00					
Serviço	9.6	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - D = 0,60 m	UND.	7,00	244,44	1.711,08	9-Sinalização		7,00					
Serviço	9.7	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placas de advertência - lado de 0,60 m	UND.	7,00	307,80	2.154,80	9-Sinalização		7,00					
Serviço	9.8	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	290,64	13,63	3.961,42	9-Sinalização		290,64					
Meta	10	Calçada												
Serviço	10.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO	M2	3.103,20	2,82	8.751,02	10-Calçada							
Serviço	10.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016	m²	155,15	687,07	103.495,91	10-Calçada							

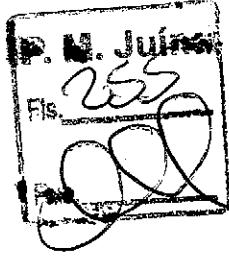
Valor Total do Orçamento: R\$ 634.177,20



Frentes de Obra:									
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos		
Serviço	10.3	PISO TÁTIL 25x25 CM DE CONCRETO, TIPO ALERTA, COR AMARELO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²,km	366,79	101,16	36.092,88	10-Calçada		
							Frente 1 - Preliminares	1	
							Frente 2 - Base e Sub-base	2	
							Frente 3 - Capa Asfáltica	3	
							Frente 4 - Drenagem Profunda	4	
							Frente 5 - Meio fio e sarjeta	5	
							Frente 6 - Calçada	6	

Valor Total do Orçamento: R\$ 834.177,20

MT, 26 de outubro de 2020
Local e Data



Valor Total do Orçamento: R\$ 634.177,20												
		Frentes de Obra:										
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador da Eventos					
Serviço	10.3	PISO TÁTIL 25x25 CM DE CONCRETO, TIPO ALERTA, COR AMARELO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m².km	356,79	101,16	36.092,88	7	8	9	10	11	12
							Frete 7 - Piso tátil	Frete 8 - Sinalização				
							356,79					
							10-Calçada					

Responsável Técnico: Jonny Willian J. Rocha
CREA / CAU: 1208234/340

P. M. Juina
 File 250
 00



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 889238/2019	Nº SICONV	GIGOV CUIABÁ-MT	GESTOR	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	ACÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR ESTADO DE MATO GROSSO				LOCALIDADE / ENDEREÇO JUÍNA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA		

Serviços:		Todes		Frente de Obra:	
Modo de Exibição:		Eventos			
Valor de Investimento: R\$ 634.177,20					
Evento	Item Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço		Unid.	Total por Frente (R\$):
1	Evento	Administração Local		R\$	19.303,31
1	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		und	1,00
2	Evento	Serviços Preliminares		R\$	1.148,40
2	2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		m²	2,50
3	Evento	Canteiro de Obra		R\$	4.035,90
3	3.1	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016		m²	6,00
4	Evento	Terraplenagem		R\$	8.563,43
4	4.1	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A, CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (O)TRATOR ESTEIRAS 180HP)		M3	2.124,40
4	4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: M3XKM).		M3XKM	4.726,77
5	Evento	Pavimentação		R\$	155.811,08
5	5.1	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 180HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.		m³	2.423,74
5	5.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019		m²	6.059,42
5	5.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017		m³	2.423,74
5	5.4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019		m²	5.380,29
5	5.5	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020		m²	5.380,29
6	Evento	Transporte Pavimentação		R\$	24.927,66
6	7.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: M3XKM).		M3XKM	20.737,48
6	7.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: M3XKM).		M3XKM	327,52

1	19.303,31	1	68.172,48	1	19.303,31	1	68.172,48
1,00	1,00	2	58.218,20	2	58.218,20	2	58.218,20
1.148,40	1.148,40	3	135.073,48	3	135.073,48	3	135.073,48
2,50	2,50	4	134.717,54	4	134.717,54	4	134.717,54
4.035,90	4.035,90	5	73.067,97	5	73.067,97	5	73.067,97
6,00	6,00	6	112.246,93	6	112.246,93	6	112.246,93
8.563,43	8.563,43						
2.124,40	2.124,40						
4.726,77	4.726,77						
155.811,08	155.811,08						
2.423,74	2.423,74						
6.059,42	6.059,42						
2.423,74	2.423,74						
5.380,29	5.380,29						
5.380,29	5.380,29						
24.927,66	24.927,66						
20.737,48	20.737,48						
327,52	327,52						





PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	IGIOV	GESTOR	PROGRAMA	ACÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
869286/2019		CUABA-MT		PLANEJAMENTO URBANO		
PROponente / Tomador						
ESTADO DE MATO GROSSO						
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO	
			MT	JUINA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
OBJETO DO CTEF						INÍCIO DA OBRA

Serviços: **Todas** 

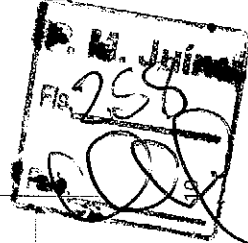
Modo de Exibição: **Eventos** 

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 634.177,20

Valor da Investimento: R\$ 634.177,20												
Evento	Item	Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$):						
						7	8	9	10	11	12	
1	Evento		Administração Local	R\$	19.303,31							
1	1.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	und	1,00							
2	Evento		Serviços Preliminares	R\$	1.148,40							
2	2.1		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,50							
3	Evento		Canteiro de Obra	R\$	4.035,90							
3	3.1		EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	6,00							
4	Evento		Terraplenagem	R\$	8.563,43							
4	4.1		ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A, CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRACTOR ESTEIRAS 160HP)	M3	2.124,40							
4	4.2		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	4.726,77							
5	Evento		Pavimentação	R\$	155.811,08							
5	5.1		ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	2.423,74							
5	5.2		REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	8.059,42							
5	5.3		EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	2.423,74							
5	5.4		EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	5.380,29							
5	5.5		PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	m²	5.380,29							
6	Evento		Transporte Pavimentação	R\$	24.927,65							
6	7.1		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	20.737,48							
6	7.2		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (BRITA)	M3XKM	327,52							

27.477 v006 micro



27.477 v006 micro

Serviços: Todos
Modo de Exibição: Eventos

Valor de investimento: R\$ 634.177,20

Frete de Obra:

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$):	Qtd.	Frete 1 - Preliminares	Frete 2 - Base e Sub-base	Frete 3 - Capa Asfáltica	Frete 4 - Drenagem Profunda	Frete 5 - Meio fio e sarjeta	Frete 6 - Calçada
8	8.10	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA, AF_08/2016	M3	41,04							
8	8.11	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO, AF_06/2018	UN	8,00					41,04		
8	8.12	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, AF_06/2018	M	4,50					8,00		
8	8.13	TAMPÃO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPÃO 800 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POÇO VISITA ASSENTADO COM ARG C/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND	8,00					4,50		
8	8.14	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIPO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPÃO DE CONCRETO ARMADO	UN	18,00		18,00					
8	8.15	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	3,00							
8	8.16	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	1,00							
8	8.17	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4,00							
9	9.1	Sinalização	R\$	16.587,72							
9	9.2	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	UND	6,00							
9	9.3	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	UND	7,00							
9	9.4	Fornecimento e implantação de placa de identificação de LOGRADOURO	UND	8,00							
9	9.5	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	UND	7,00							
9	9.6	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m	UND	6,00							
9	9.7	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - D = 0,60 m	UND	7,00							
9	9.8	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,60 m	UND	7,00							
10	10.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	290,64							
10	10.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO	R\$	148.339,81							
10	10.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016	M2	3.103,20							
10	10.4		m²	155,15							

112.246,93
3.103,20

155,15
280
13

Serviços:		Todas	Frente de Obra:								
Modo de Exibição:		Eventos									
Evento	Item Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Und.	Total por Frente (R\$)	Qtde.	7	8	9	10	11	12
Valor de Investimento: R\$ 634.177,20											
8	8.10	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	41,04							
8	8.11	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_06/2018	UN	8,00							
8	8.12	ACRESCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M. AF_06/2018	M	4,50							
8	8.13	TAMPÃO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPÃO 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POÇO VISITA ASSENTADO COM ARG CIMA/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND	8,00							
8	8.14	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIPO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPÃO DE CONCRETO ARMADO	UN	18,00							
8	8.15	DISIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	3,00							
8	8.16	DISIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	1,00							
8	8.17	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4,00							
9	Evento	Sinalização	R\$	16.587,72			16.587,72				
9	9.1	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	UND.	6,00			6,00				
9	9.2	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	UND.	7,00			7,00				
9	9.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO	UND.	8,00			8,00				
9	9.4	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	UND.	7,00			7,00				
9	9.5	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m	UND.	6,00			6,00				
9	9.6	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - D = 0,60 m	UND.	7,00			7,00				
9	9.7	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,60 m	UND.	7,00			7,00				
9	9.8	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	280,64			280,64				
10	Evento	Calçada	R\$	148.339,81							
10	10.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M2	3.103,20							
10	10.2		m²	155,15							

P. M. Juiz
Fls. 288

Serviços:

Todos

Modo de Exibição:

Eventos

Valor de Investimento: R\$ 634.177,20

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$)
			Qtde.	
10	10.3	PISO TÁTIL 25x25 CM DE CONCRETO, TIPO ALERTA, COR AMARELO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m² km	356.79

MT, 26 de outubro de 2020

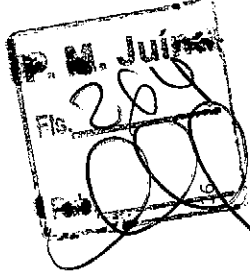
Local e Data

36.092,88	7	36.092,88	8	16.587,72	9	10	11	12
7	8	9	10	11	12			
36.092,88	7	36.092,88	8	16.587,72	9	10	11	12

356.79								
--------	--	--	--	--	--	--	--	--

Responsável Técnico: Jonny William J. Rocha

CREA / CAU: 1208234340





PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 889288/2019	Nº SICONV	GOV CUJABA-AT	GESTOR	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR ESTADO DE MATO GROSSO			MUNICÍPIO / UF MT	LOCALIDADE / ENDEREÇO JUNIA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA		

Nº do Evento	Título dos Eventos	Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)																			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
1	Administração Local																				
2	Serviços Preliminares																				
3	Canteiro de Obra																				
4	Terraplenagem																				
5	Perimetração																				
6	Perimetração																				
7	Transporte Pavingimento																				
8	Transporte de material betuminoso																				
9	Drenagem																				
10	Sinalização																				
	Calçada																				

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de fontes de obra.													
		Mês 01			Mês 02			Mês 03			Mês 04		
Cronograma													
Parcela													
Acumulado													
1	Administração Local	1											
2	Serviços Preliminares	1											
3	Canilero de Obra	1											
4	Terraçagem	1											
5	Pavimentação	1	3										
6	Transporte Pavimentação	1	3										
7	Transporte de material bituminoso	1	3										
8	Drenagem	1	2	3									
9	Sinalização				4								
10	Capeta			4	4								

MT, 26 de outubro de 2020
Local e Data

Responsável Técnico: Jonny William J. Roth
CREA / CAU: 1206234340

10. PESQUISA DE MERCADO

BINÔMIO AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE AGREGADO PETRO														
ITEM	DATA DA COTAÇÃO	QUANT.	AQUISIÇÃO			DMT	CUSTO TRANS.	TOTAL	AQUIS. + TRANSP.	DADOS DA EMPRESA				
			PREÇO	UND	PREÇO					EMPRESA	LOCALIZAÇÃO	TELEFONE	CONTATO	CNPJ
1.0	10/03/2020		R\$35,00	T	R\$32,50	6,46	0,43	R\$ 0,00		BRITADERIA LOPES LTDA	JUNA	(65) 3566-3270	EDGAR	01.117.807001-71
2.0	17/02/2020			T	R\$0,00	799,00	0,43	R\$ 0,00		MINERPAV MINERADORA LEVERGER LTDA	SERRA DE SÃO VICENTE	(65) 3576-0001	ELAINE	18.796.2800001-45
3.0	24/01/2019			T	R\$0,00	664,00	0,43	R\$ 0,00		COPACEL	NOBRES	(65) 3376-1516	ELTON	00.951.4590002-51
VALOR ADOPTADO >>>														
ITEM	DATA DA COTAÇÃO	QUANT.	AQUISIÇÃO			DMT	CUSTO TRANS.	TOTAL	AQUIS. + TRANSP.	DADOS DA EMPRESA				
			PREÇO	UND	PREÇO					EMPRESA	LOCALIZAÇÃO	TELEFONE	CONTATO	CNPJ
1.0	10/03/2020	21,08	R\$53,00	T	R\$79,50	5,46	0,43	R\$ 53,55	R\$ 1.734,41	BRITADERIA LOPES LTDA	JUNA	(65) 3566-3270	EDGAR	01.117.807001-71
2.0	17/02/2020	21,08	R\$35,00	T	R\$54,00	799,00	0,43	R\$ 7.242,45	R\$ 8.300,77	MINERPAV MINERADORA LEVERGER LTDA	SERRA DE SÃO VICENTE	(65) 3576-0001	ELAINE	18.796.2800001-45
3.0	24/01/2019	21,08	R\$35,00	T	R\$54,00	654,00	0,43	R\$ 5.925,11	R\$ 7.065,43	COPACEL	NOBRES	(65) 3376-1516	ELTON	00.951.4590002-51
VALOR ADOPTADO >>>					79,50									
ITEM	DATA DA COTAÇÃO	QUANT.	AQUISIÇÃO			DMT	CUSTO TRANS.	TOTAL	AQUIS. + TRANSP.	DADOS DA EMPRESA				
			PREÇO	UND	PREÇO					EMPRESA	LOCALIZAÇÃO	TELEFONE	CONTATO	CNPJ
1.0	10/03/2020	44,09	R\$3,00	T	R\$79,50	5,46	0,43	R\$ 47,22	R\$ 3.592,37	BRITADERIA LOPES LTDA	JUNA	(65) 3566-3270	EDGAR	01.117.807001-71
2.0	17/02/2020	44,09	R\$32,00	T	R\$6,00	799,00	0,43	R\$ 11.354,24	R\$ 13.110,56	MINERPAV MINERADORA LEVERGER LTDA	SERRA DE SÃO VICENTE	(65) 3576-0001	ELAINE	18.796.2800001-45
3.0	24/01/2019	44,09	R\$2,00	T	R\$45,00	654,00	0,43	R\$ 6.955,04	R\$ 11.115,36	COPACEL	NOBRES	(65) 3376-1516	ELTON	00.951.4590002-51
VALOR ADOPTADO >>>					79,50									

* As cotações firmadas pelas empresas seguem em anexo.

** Consultar-se a densidade dos materiais pétreos = 1,5

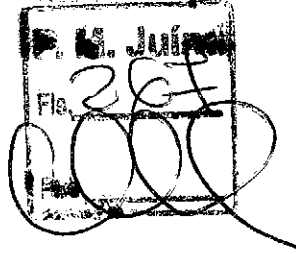
Proposta de Mercado:

A cotação direta com os fornecedores somente sendo admitidos os preços cujas datas não se diferenciam em mais de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, analisando proposta direta de fornecedor deve conter diferença de até maior que 180 dias quando comparadas as datas em um grupo de pesquisa de preços junto a fornecedores ao mesmo tempo e com as mesmas condições, deve-se realizar algum tratamento estatístico sobre os valores cotados para se obter um custo referencial. Entre outros critérios, deve-se utilizar a média, mediana, moda, primeiro quartil ou valor mínimo dos dados pesquisados. Nesse aspecto, a Instrução Normativa S/Nº/MPOG nº 7/2014 dispõe que o resultado da pesquisa de preços será a média ou o menor dos preços obtidos, podendo o gestor adotar a forma que achar melhor ao objeto a ser contratado e a realidade local.

O TCU em Atividade 7.200/2013 - Segunda Câmara emenda o processo de pesquisa de preços do mercado para definição de valores referenciais de licitação, devem ser adotadas as cotações últimas orientadas sempre que se tratar de insumo ou equipamento fornecido exclusivamente por um conjunto restrito de empresas.

Fonte: TCU - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBROS PÚBLICOS





PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R\$/KG)				
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis Superintendência de Defesa da Concorrência, Estudos e Regulação Econômica				
DATA BASE: MAIO/2020				
Mês	Produto	Estado	Preço	
mai/20	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	Mato Grosso	4,66390	
mai/20	ASFALTOS DILUÍDOS CM-70	Mato Grosso	-	
mai/20	ASFALTOS DILUÍDOS CR-250	Mato Grosso	-	
mai/20	ASFALTOS DILUÍDOS CR-70	Mato Grosso	-	
mai/20	CAP MODIFICADO POR BORRACHA DE PNEU AB22	Mato Grosso	-	
mai/20	CAP MODIFICADO POR BORRACHA DE PNEU AB8	Mato Grosso	-	
mai/20	CAP MODIFICADO POR POLÍMERO 55-75-E	Mato Grosso	-	
mai/20	CAP MODIFICADO POR POLÍMERO 60-85-E	Mato Grosso	-	
mai/20	CAP MODIFICADO POR POLÍMERO 65-90-E	Mato Grosso	-	
mai/20	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-150-200	Mato Grosso	-	
mai/20	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-30-45	Mato Grosso	2,67307	
mai/20	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Mato Grosso	2,71328	
mai/20	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-85-100	Mato Grosso	-	
mai/20	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA DE RUPTURA CONTROLADA PARA SERVIÇO DE LAMA ASFÁLTICA	Mato Grosso	-	
mai/20	EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA LENTA CATIONICA PARA SERVIÇO DE LAMA ASFÁLTICA	Mato Grosso	-	
mai/20	EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA LENTA DE CARGA NEUTRA PARA SERVIÇO DE LAMA ASFÁLTICA	Mato Grosso	-	
mai/20	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	Mato Grosso	-	
mai/20	EMULSÕES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RC1C-E	Mato Grosso	1,97327	
mai/20	EMULSÕES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RL1C-E	Mato Grosso	1,85640	
mai/20	EMULSÕES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RM1C-E	Mato Grosso	-	
mai/20	EMULSÕES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RR1C-E	Mato Grosso	-	
mai/20	EMULSÕES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RR2C-E	Mato Grosso	-	
mai/20	EMULSÕES ASFÁLTICAS RL-1C	Mato Grosso	-	
mai/20	EMULSÕES ASFÁLTICAS RM-1C	Mato Grosso	1,86283	
mai/20	EMULSÕES ASFÁLTICAS RM-2C	Mato Grosso	-	
mai/20	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	Mato Grosso	-	
mai/20	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Mato Grosso	1,95164	
mai/20		Mato Grosso	1,86396	

22

268



CALCÁRIO E PEDRA BRITADA

Proposta 022/2020

Nobres/ MT, 24 de Janeiro de 2.020.

Temos a grata satisfação de informar abaixo os preços dos seguintes produtos:

PRODUTO	UNID.	VALOR UNIT.
PEDRA BRITADA Nº 01 - CALCÍTIPO	TON.	R\$ 32,00
PEDRISCO Nº 00 - CALCÍTIPO	TON.	R\$ 36,00
PÓ DE PEDRA - CALCÍTIPO	TON	R\$ 32,00

OBS: Para conversão de m³ em tonelada, os produtos foram baseados em um peso específico de 1,35 ton x m³

Condições de pagamento: Boleto Bancário 30 Dias.

Prazo de entrega: Imediato

Local de entrega: A Retirar na Indústria da Copacel em Nobres – MT.

Validade da Proposta: 30 dias

Sendo só para o momento

Atenciosamente



COPACEL - Ind. e Com. de Calc. e Cereais Ltda.
Elton Antonio da Silva
Vendedor

Elton Antonio da Silva
Vendedor

COPACEL Ind. e Com. de Calcário e Cereais Ltda - CNPJ:00.951.459/0002-51 Inscrição Estadual: 13.211.449-6
Rod. BR 163, Km 477, Caixa Postal 05 – Nobres – MT – CEP 78.460-000
e-mail: vendas@copacel.com.br Fones: (65)3376-1516 – (65)99995-9878

17/02/2020

orçamento. - eng.jonnyrocha@gmail.com - Gmail

M

Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais



Jonny



Rafael Nicodemos Bruzzon



Andréa Matos



murillo lima

orçamento. Caixa de entrada x

Elaine Barbosa <elaine.barbosa@minerpavleverger.com.br>
para mim

Bom dia, Jonny.

Cfe contato, segue orçamento.

Materiais	Vol./Ton.
Pedra 1	32,00
Pedra 2	34,00
Pedrisco	36,00

Atenciosamente,

Elaine Barbosa
(65) 98116-0219



...

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)

Bom dia. Ok. Não veio o orçamento.

Responder

Encaminhar



BRITADEIRA LOPES LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: BRITADEIRA LOPES LTDA

CNPJ: 01.117.807/0001-71 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.168.583-0

ENDEREÇO: CHACARA 101, SN, PROJETO JUINA 1, SETOR RURAL

CEP: 78320-000 CIDADE/ESTADO: JUINA-MATO GROSSO

TELEFONE: (VIVO) 66 99632-3435/ (CLARO)66 99209-8335 (TIM)66 98135-8480

(66)3566-3270

EMAIL: britalopes@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL:

EDGAR LOPES DA SILVA

BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA: 2226-8 N° CONTA CORRENTE: 21078-1

SICREDI:

AGÊNCIA. 0821 N° CONTA CORRENTE 2881-9

VALIDADE DA PROPOSTA: -90 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias (Após aprovação de cadastro)

ENTREGA DOS PRODUTOS: Conforme solicitado

Juína 10 de março de 2020

Seq.	Produto	Quantidade	Valor por TON.	Valor entregue na Juína	
01	Pedra brita n1	01	53,00	58,00	
02	Pedrisco	01	53,00	58,00	
03	Pedra brita n2	01	53,00	58,00	
04	Po de pedra	01	35,00	40,00	

EDGAR LOPES DA SILVA

11. MEMORIAL DE CÁLCULO

CÁLCULO QUANTITATIVO DE BOTA FORA DE MATERIAL GRANULAR												
VIA	LIMPA RODAS E EMBOCADURAS				SESSÕES				TRANSPORTE PAV.		TRANSPORTE NÃO PAV.	
	VOLUME DE CORTE		VOLUME DE ATERRO		ÁREA	PROF.	VOLUME	VOLUME LIQ.	VOLUME TOTAL	FATOR EMPOL.	DMT (km)	MOM. DE TRANSP. (m ² .km)
	Iniciais	Finais	Iniciais	Finais								
RUA IERE	0 + 0,000	8 + 7,105	0,00	167,10	6,74	0,425	2,86	667,80	670,66	1,25	0,00	1492,21
RUA ITANHAEIM	0 + 0,000	2 + 15,022	0,00	55,02	6,99	0,425	2,97	202,18	205,15	1,25	0,00	456,45
RUA ITARARE	0 + 0,000	8 + 17,388	5,00	177,38	6,96	0,425	2,95	493,85	496,80	1,25	0,00	1105,38
AV. BAURU	0 + 0,000	17 + 15,088	182,35	355,08	37,60	0,425	15,98	735,81	751,79	1,25	0,00	1672,73
	TOTAL >>				58,29		24,76		2.124,40			4.726,77

CÁLCULO QUANTITATIVO DE REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO									
VIA	ESTACAS		EXT.	LARGURA MÉDIA	ÁREA	ÁREA LIMPA RODAS	ÁREA TOTAL	ESP.	VOLUME
	Iniciais	Finais							
RUA IERE	0 + 0,000	8 + 7,105	167,10	8,00	1.336,80	6,74	1.343,54		
RUA ITANHAEIM	0 + 0,000	2 + 15,022	55,02	8,00	440,16	6,99	447,15		
RUA ITARARE	0 + 0,000	8 + 17,388	177,38	8,00	1.419,04	6,96	1.426,00		
AV. BAURU	0 + 0,000	17 + 15,088	355,08	7,90	2.805,13	37,60	2.842,73		
	TOTAL >>		754,58		6.001,13		6.059,42		

CÁLCULO QUANTITATIVO DE SUB BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE S/ MISTURA																
VIA	ESTACAS			EXT.	LARGURA	ÁREA	ÁREA LIMPA		ÁREA TOTAL	ESP.	VOLUME		FATOR HOMOG.		TRANSPORTE PAV.	
	Iniciais	Finais	(m)				(m²)	(m²)			(m³)	(m³)	DMT (km)	Mom de Transp. (m².km)	DMT (km)	Mom de Transp. (m².km)
RUA IERE	0 + 0,000	8 + 7,105	167,10	8,00	1.336,80	6,74	1.343,54	0,20	268,7	1,15			7,44		2298,99	
RUA ITANHAEIM	0 + 0,000	2 + 15,022	55,02	8,00	440,16	6,99	447,15	0,20	89,43	1,15			7,44		765,16	
RUA ITARARE	0 + 0,000	8 + 17,388	177,38	8,00	1.419,04	6,96	1.426,00	0,20	285,2	1,15			7,44		2440,17	
AV. BAURU	0 + 0,000	17 + 15,088	355,08	7,90	2.805,13	37,60	2.842,73	0,20	568,54	1,15			7,44		4864,42	
	TOTAL >>				6.001,13		6.059,42		1.211,87						0,00	10.368,74

CÁLCULO QUANTITATIVO DE BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE S/ MISTURA											
VIA	ESTACAS		EXT.	LARGURA	ÁREA	ÁREA LIMP.A RODAS	ÁREA TOTAL	ESP.	VOLUME	FATOR HOMOG.	
	Iniciais	Finais								DMT (km)	Mom de Transp. (m³.km)
RUA IERE	0 + 0,000	8 + 7,105	167,10	8,00	1.336,80	6,74	1.343,54	0,20	268,7	7,44	2298,99
RUA ITANHIAEM	0 + 0,000	2 + 15,022	55,02	8,00	440,16	6,99	447,15	0,20	89,43	7,44	765,16
RUA ITARARÉ	0 + 0,000	8 + 17,388	177,38	8,00	1.419,04	6,96	1.426,00	0,20	285,2	7,44	2440,17
AV. BAURU	0 + 0,000	17 + 15,088	355,08	7,90	2.805,13	37,60	2.842,73	0,20	568,54	7,44	4864,42
	TOTAL >>				6.001,13		6.059,42		1.211,87		10.368,74

CÁLCULO QUANTITATIVO DE IMPRIMAÇÃO E CM-30												
VIA	ESTACAS		EXT. (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	ÁREA LIMP.A RODAS		ÁREA TOTAL (m²)	Asfalto Diluído			
	Iniciais	Finais				(m²)	(L/m²)		(t)	TOTAL		
RUA IERE	0	+ 0,000	8	+ 7,105	167,10	7,10	1.186,41	6,74	1.193,15	1.200	0,0012	1,432
RUA ITANHIAEM	0	+ 0,000	2	+ 15,022	55,02	7,10	390,64	6,99	397,63	1.200	0,0012	0,477
RUA ITARARÉ	0	+ 0,000	8	+ 17,388	177,38	7,10	1.259,39	6,96	1.266,35	1.200	0,0012	1,520
AV. BAURU	0	+ 0,000	17	+ 15,088	355,08	7,00	2.485,56	37,60	2.523,16	1.200	0,0012	3,028
					TOTAL >>		5.322,00		5.380,29			6,456

CÁLCULO QUANTITATIVO DE TSD E RR-2C											
VIA	ESTACAS		EXT.	LARGURA	ÁREA	ÁREA LIMP.A RODAS	ÁREA TOTAL	ESP.	VOLUME	Emulsão Asfáltica	
	Iniciais	Finais								(L/m²)	(t)
RUA IERE	0 + 0,000	8 + 7,105	167,10	7,10	1.186,41	6,74	1.193,15	0,025		4.8000	0,0048
RUA ITANHIAEM	0 + 0,000	2 + 15,022	55,02	7,10	390,64	6,99	397,63	0,025		4.8000	0,0048
RUA ITARARÉ	0 + 0,000	8 + 17,388	177,38	7,10	1.259,39	6,96	1.266,35	0,025		4.8000	0,0048
AV. BAURU	0 + 0,000	17 + 15,088	355,08	7,00	2.485,56	37,60	2.523,16	0,025		4.8000	0,0048
	TOTAL >>				5.322,000	58,290	5.380,290				25,825

278

CÁLCULO QUANTITATIVO DE TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO									
CM-30									
VIA	ÁREA TOTAL (m²)	FATOR DE UTILIZAÇÃO (t/m²)	PESO A TRANSPORTAR (t)	TRANSPORTE PAV.		TRANSPORTE NÃO PAV.		MOM. DE TRANSP. (m³.km)	
				DMT (km)	MOM. DE TRANSP. (m³.km)	DMT (km)	MOM. DE TRANSP. (m³.km)		
RUA IERE	1.193,15	0,0012	1,43	749	1071,07	0,00	0,00		
RUA ITANHAEIM	397,63	0,0012	0,47	749	352,03	0,00	0,00		
RUA ITARARÉ	1.266,35	0,0012	1,51	749	1130,99	0,00	0,00		
AV. BAURU	2.523,16	0,0012	3,02	749	2261,98	0,00	0,00		
RR-2C									
RUA IERE	1.193,15	0,0048	5,72	749,00	4284,28	0,00	0,00		
RUA ITANHAEIM	397,63	0,0048	1,90	749,00	1423,10	0,00	0,00		
RUA ITARARÉ	1.266,35	0,0048	6,07	749,00	4546,43	0,00	0,00		
AV. BAURU	2.523,16	0,0048	12,11	749,00	9070,39	0,00	0,00		
TOTAL >>					24.140,27			0,00	

CÁLCULO QUANTITATIVO DE TRANSPORTE DE BRITA									
VIA	ÁREA TOTAL (m²)	BRITA 0		BRITA 1		TRANSPORTE PAV.		TRANSPORTE NÃO PAV.	
		FATOR (m³/m²)	FATOR (m³/m²)	FATOR (m³/m²)	FATOR (m³/m²)	DMT (km)	MOM. DE TRANSP. (m³.km)	DMT (km)	MOM. DE TRANSP. (m³.km)
RUA IERE	1.193,15	0,0073	0,015	0,015	0,015	3,73	99,24	2,73	72,63
RUA ITANHAEIM	397,63	0,0073	0,015	0,015	0,015	3,73	33,07	2,73	24,20
RUA ITARARÉ	1.266,35	0,0073	0,015	0,015	0,015	3,73	105,33	2,73	77,09
AV. BAURU	2.523,16	0,0073	0,015	0,015	0,015	3,73	209,87	2,73	153,60
TOTAL >>							447,51		327,52

22/5
2000

CÁLCULO QUANTITATIVO DE MEIO-FIO E SARJETA (TRECHO RETO)				
ITEM	VIA	MEMÓRIA DE CÁLCULO (em metros)	EXT. TOTAL (m)	
1	RUA IERE	LD: 79,65+66,28 LE: 79,65+67,18	292,76	
2	RUA ITANHAEM	LD: 50,37 LE: 51,64	102,01	
3	RUA ITARARÉ	LD: 11,7+142,12 LE: 11,7+143,62	309,14	
4	AV. BAURU	LD: 46,78+165,46+73,43 LE: 46,78+68,74+58,79+57,82+4,21	522,01	
TOTAL DO TRECHO RETO >>>			1.225,92	
QUANTITATIVO DE MEIO-FIO E SARJETA (TRECHO CURVO)				
ITEM	VIA	MEMÓRIA DE CÁLCULO (em metros)	EXT. TOTAL (m)	
1	RUA IERE	5,75+5,97+16,69+16,83	45,24	
2	RUA ITANHAEM	5,92+5,90	11,82	
3	RUA ITARARÉ	5,85+5,96+18,68+18,99	49,48	
4	AV. BAURU	54,86+39,62+5,71+6,86+5,6+6,9+5,67+6,96+2,13	134,31	
TOTAL DO TRECHO CURVO >>>			240,85	
* Vide cotas em projeto de obras complementares				

42

P. M. Júnior
Fls. 276
000

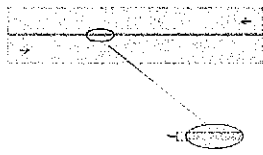
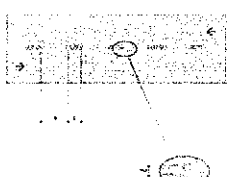
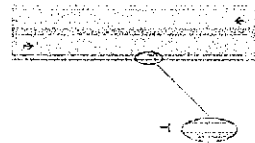
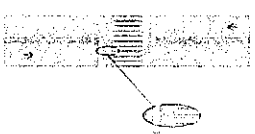
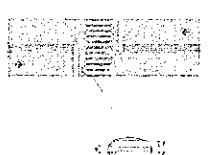
CÁLCULO QUANTITATIVO DE PASSEIO PÚBLICO

ITEM	VIA	EXT. TOTAL (m)	LARGURA (m)	ÁREA TOTAL (m²)	ESPESSURA DE REGULARIZAÇÃO (m)	VOLUME DE REGULARIZAÇÃO (m³)	ESPESSURA CALÇADA (m)	VOLUME TOTAL (m³)
1	RUA IERE	338,00	2,00	676,00	0,10	67,60	0,05	33,80
2	RUA ITANHAEIM	113,83	2,00	227,66	0,10	22,76	0,05	11,38
3	RUA ITARARÉ	443,45	2,00	886,90	0,10	88,69	0,05	44,34
4	AV. BAURU	656,32	2,00	1.312,64	0,10	131,26	0,05	65,63
TOTAL		1.551,60		3.103,20		310,31		155,15

CÁLCULO QUANTITATIVO DE PISO TÁTIL

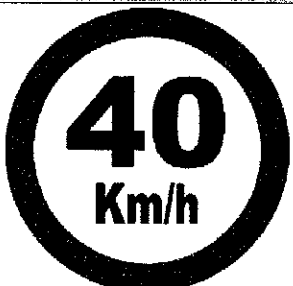
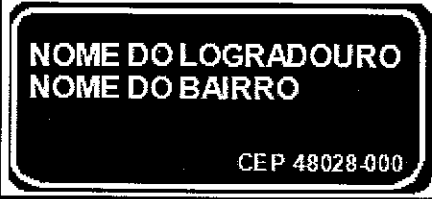
Item	Via	RAMPAS			QUEBRAS DE ESQUINAS			PISO TÁTIL DIRECIONAL			
		Qtd de rampas	Extensão total por rampa	Largura	Área de Piso Alerta em Rampas	Qtd de esquinas	Qtd de peças por esquina	Área Total de peças	Extensão de Piso tátil nos trechos retos	Largura	Área de Piso na Calçada
1	RUA IERE	4	5,50	0,25	5,50	2	8	1,00	303,01	0,25	75,75
2	RUA ITANHAEIM	2	5,50	0,25	2,75	2	8	1,00	89,54	0,25	22,38
3	RUA ITARARÉ	4	5,50	0,25	5,50	2	8	1,00	322,87	0,25	80,71
4	AV. BAURU	4	5,50	0,25	5,50	4	8	2,00	614,81	0,25	153,70
TOTAL		14			19,25	10		5,00	1.330,23		332,54
											356,79

4-2

CÁLCULO QUANTITATIVO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
TIPO: LINHA SIMPLES CONTÍNUA						
ITEM	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	ESPESSURA (m)	ÁREA (m²)	EX:	
1	RUA IERE	30,00	0,10	3,00		
2	RUA ITANHAEM	15,00	0,10	1,50		
3	RUA ITARARÉ	30,00	0,10	3,00		
4	AV. BAURU	148,95	0,10	14,69		
TOTAL				22,19		
TIPO: LINHA SIMPLES SECCIONADA						
ITEM	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	ESPESSURA (m)	ÁREA (m²)	EX:	
1	RUA IERE	120,69	0,10	4,02		
2	RUA ITANHAEM	29,37	0,10	0,97		
3	RUA ITARARÉ	130,65	0,10	4,35		
4	AV. BAURU	195,73	0,10	6,52		
TOTAL				15,86		
TIPO: LINHA DE BORDO (LBO)						
ITEM	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	ESPESSURA (m)	ÁREA (m²)	EX:	
1	RUA IERE	338,00	0,10	33,80		
2	RUA ITANHAEM	113,83	0,10	11,38		
3	RUA ITARARÉ	443,45	0,10	44,34		
4	AV. BAURU	556,32	0,10	55,63		
TOTAL				155,15		
TIPO: LINHA DE RETENÇÃO (LRE)						
ITEM	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	ESPESSURA (m)	ÁREA (m²)	EX:	
1	RUA IERE	8,00	0,4	3,20		
2	RUA ITANHAEM	4,00	0,4	1,60		
3	RUA ITARARÉ	8,00	0,4	3,20		
4	AV. BAURU	10,50	0,4	4,20		
TOTAL				12,20		
TIPO: FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES TIPO ZEBRADA (FTP1)						
ITEM	LOGRADOURO	QTDE. (und)	ESPESSURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ÁREA (m²)	EX:
1	RUA IERE	14	0,4	4	22,40	
2	RUA ITANHAEM	7	0,4	4	11,20	
3	RUA ITARARÉ	14	0,4	4	22,40	
4	AV. BAURU	14	0,4	4	22,40	
TOTAL				78,40		
TIPO: ESCRITA "PARE"						
ITEM	LOGRADOURO	QTDE. (m)	ÁREA (m)	ÁREA (m²)	EX:	
1	RUA IERE	2	1,14	2,28		
2	RUA ITANHAEM	1	1,14	1,14		
3	RUA ITARARÉ	2	1,14	2,28		
4	AV. BAURU	1	1,14	1,14		
TOTAL				6,84		
Total de Pintura de Sinalização horizontal				290,64 m²		

Assinatura



CÁLCULO QUANTITATIVO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL			
CÓDIGO: R-19		TIPO: (REGULAMENTAÇÃO) - VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA	
ITEM	LOGRADOURO	QUANTIDADE (un)	EX.: 
1	RUA IERE	2	
2	RUA ITANHAEM	1	
3	RUA ITARARÉ	2	
4	AV. BAURU	2	
TOTAL		7	
CÓDIGO: R-01		TIPO: (REGULAMENTAÇÃO) - PARADA OBRIGATORIA	
ITEM	LOGRADOURO	QUANTIDADE (un)	EX.: 
1	RUA IERE	2	
2	RUA ITANHAEM	1	
3	RUA ITARARÉ	2	
4	AV. BAURU	1	
TOTAL		6	
CÓDIGO: P.I.L		TIPO: (INDICAÇÃO) - IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO	
ITEM	LOGRADOURO	QUANTIDADE (un)	EX.: 
1	RUA IERE	1	
2	RUA ITANHAEM	1	
3	RUA ITARARÉ	1	
4	AV. BAURU	2	
TOTAL		5	
CÓDIGO: A-32b		REGULAMENTAÇÃO:	
ITEM	LOGRADOURO	QUANTIDADE (un)	EX.: 
1	RUA IERE	2	
2	RUA ITANHAEM	1	
3	RUA ITARARÉ	2	
4	AV. BAURU	2	
TOTAL		7	
Total de placas		25	unidades

Handwritten signature

MEMORIAL DE CÁLCULO - TUBULAÇÃO									
Trecho	Diâmetro dos tubos (m)	Prof PV Montante (m)	Prof PV Jusante (m)	Comprimento da tubulação (m)	Largura da Vala (m)	Lastro de areia (m3) (0,10m de	Volume Escavação (m3)	Escoramento (m²)	Volume de Reaterro (m3)
T6	0,60	1,60	0,00	15,00	1,60	2,40	19,20	24,00	10,69
T7	0,60	1,60	0,00	15,00	1,60	2,40	19,20	24,00	10,69
T8	0,60	1,60	0,00	15,00	1,60	2,40	19,20	24,00	10,69
T1	0,80	2,30	1,80	43,00	1,80	7,74	158,67	176,30	119,80
T2	0,80	2,30	1,80	43,00	1,80	7,74	158,67	176,30	119,80
T3	0,80	2,30	1,80	40,00	1,80	7,20	147,60	164,00	111,44
T4	0,80	1,80	1,80	39,00	1,80	7,02	126,36	140,40	91,11
T5	0,80	1,80	0,00	23,00	1,80	4,14	37,26	41,40	16,47
TOTAL:						41,04	686,16	770,40	490,69
	ESCORA- MENTO	1,5 a 3,0	3,0 a 4,5	ESCAVA- ÇÃO	1,5 a 3,0	3,0 a 4,5	REATERRO	1,5 a 3,0	3,0 a 4,5
	TOTAL:	770,40		TOTAL:	686,16		TOTAL:	490,69	

Largura da Vala de acordo com NBR 12266.

É obrigatório o escoramento para valas de profundidade superior a 1,30 m, conforme a portaria nº. 3214 do Ministério do Trabalho, de 08/06/1978, regulamentada pela NR 18 e pela portaria nº 17, de 07/07/83.

BOCAS DE LOBO SIMPLES									
Descrição	Profundidade (m)	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade de escavação (m)	Comprimento de escavação (m)	Largura de escavação (m)	Quantidade (unid)	Volume de escavação (m3) ATÉ 1,5 M	Preparo de fundo (m2)
BLS	1,50	1,40	1,40	1,70	2,40	2,40	18,00	176,26	103,68
TOTAL:							18,00	176,26	103,68

MEMORIAL DE CÁLCULO - POÇOS DE VISITA									
Trecho	Diâmetro do coletor (Ø)	Profundidade SINAPI (m)	Comprimento (m)	Largura de escavação (m)	Profundidade de escavação (m)	Quantidade (unid)	Volume Escavação (m3)	Preparo de fundo (m2)	ACRÉSCIMO DE PV (m)
T6	0,60	1,45	1,50	2,50	1,70	1,00	6,38	4,25	0,25
T7	0,60	1,45	1,50	2,50	1,70	1,00	6,38	4,25	0,25
T8	0,60	1,45	1,50	2,50	1,70	1,00	6,38	4,25	0,25
T1	0,80	1,45	1,50	2,50	2,40	1,00	9,00	6,00	0,95
T2	0,80	1,45	1,50	2,50	2,40	1,00	9,00	6,00	0,95
T3	0,80	1,45	1,50	2,50	2,40	1,00	9,00	6,00	0,95
T4	0,80	1,45	1,50	2,50	1,90	1,00	7,13	4,75	0,45
T5	0,80	1,45	1,50	2,50	1,90	1,00	7,13	4,75	0,45
TOTAL:							60,38	40,25	4,50
				ESCAVAÇÃO	1,5 a 3,0	3,0 a 4,5			
				TOTAL:	60,38				

TUBOS								
REDE	COMPRIMENTO (m)	Largura de escavação (m)	Profundidade de escavação (m)	Volume Escavação (m3)	Volume de reaterro (m3)	Escoramento	Lastro de areia (m3) (0,10 de espessura)	Poços de Visita (und)
Ø 400 mm	91,00	1,40	var.	191,10	141,30	273,00	12,74	
Ø 600 mm	45,00	1,60	var.	57,60	32,07	72,00	7,20	3,00
Ø 800 mm	188,00	1,80	var.	158,67	119,80	176,30	7,74	5,00
Ø 1000 mm	0,00	2,00	var.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ø 1200 mm	0,00	2,20	var.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ø 1500 mm	0,00	2,50	var.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:				407,37	293,17	521,30	27,68	8,00

Rafael Amorim Bezerra

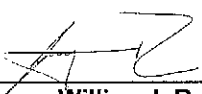
14.12.2014
Fls. 281
2000



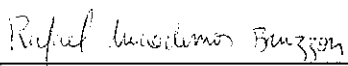
12. TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente volume correspondente ao **VOLUME 3 – ORÇAMENTO DA OBRA** referente a **Projeto de Engenharia de Pavimentação Urbana em Juína**, Vias: Rua Iere, Rua Itanhaem, Rua Itararé e Avenida Bauru, com Extensão de 754,58 m e possui 58 (cinquenta e oito) folhas numericamente ordenadas.

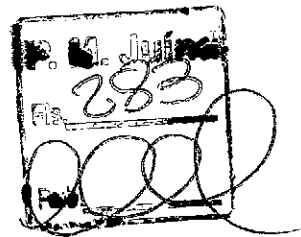
Responsáveis técnicos:



Johnny Willian J. Rocha
Engenheiro Civil
CREA – 120823434-0



Rafael Nicodemos Bruzzon
Engenheiro Civil
CREA – 121366604-0



exitoassessoriamt



Êxito assessoria MT



exitoassessoriamt.com.br

Rua I N. 105 Ed Eldorado
Hill Office - Sala 22 - Cuiabá-MT



65 2127-9266